



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 118

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			65
Poder Executivo.....	1	37	
Vice Governadoria.....		38	
Casa Civil.....		39	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	40	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	41	65
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	42	66
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	43	67
Secretaria de Estado de Educação.....	8	47	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	54	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	58	71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12		73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	58	73
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		59	75
Secretaria de Estado da Mulher.....		59	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	59	76
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	13	60	76
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			77
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		60	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	60	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18		79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		61	80
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		61	80
Secretaria de Estado de Turismo.....		62	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		62	81
Controladoria Geral.....		63	82
Defensoria Pública.....		63	
Tribunal de Contas.....	18	64	82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.672, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no Ajuste SINIEF nº 14, de 1º de julho de 2022, e no Ajuste SINIEF nº 39, de 23 de setembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"LIVRO I

.....
.....
TÍTULO III
.....
CAPÍTULO IX-A

Da Retirada e Devolução, pelo Adquirente, das Mercadorias na Venda Não Presencial de Produtos por Meio de Comércio Eletrônico ou Canais Telefônicos em Estabelecimentos do Mesmo Grupo Econômico ou de Terceiros

Art. 239-A. Na hipótese de venda a consumidor final não contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) realizada por meio não presencial, por canais eletrônicos ou telefônicos, a retirada e a devolução de mercadoria pelo adquirente podem ser efetuadas em pontos de retirada de qualquer estabelecimento do mesmo grupo econômico ou de terceiros, contribuintes ou não do ICMS, devendo-se observar o disposto no Ajuste SINIEF nº 14, de 1º de julho de 2022, atualizado pelo Ajuste SINIEF nº 39, de 23 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O ponto de retirada da mercadoria deve estar situado na mesma unidade federada do consumidor final não contribuinte do ICMS.

Art. 239-B. O vendedor que realizar as operações previstas no art. 239-A, sem prejuízo das demais obrigações legais, deve:

I - informar à administração tributária a relação dos locais disponibilizados para retirada e devolução de mercadoria pelo adquirente; e

II - firmar contrato que preveja a utilização do espaço físico de ponto de retirada, quando este ponto pertencer a outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Quando as opções de retirada e devolução de mercadoria nas operações previstas no art. 239-A forem disponibilizadas por terceiros, por meio de plataformas telefônicas ou de informática, o responsável por estas plataformas poderá assumir as obrigações previstas neste artigo, desde que informe previamente à administração tributária. "(AC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.673, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que autoriza os órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal a oferecer a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 3º.....

.....
Parágrafo único. A vedação não se aplica aos beneficiários de horário especial, de que tratam os incisos I e II do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.674, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Approva o Projeto Urbanístico de ajuste de locação dos lotes situados no SCLS 206 - Lote 35 e SCLS 205 - Lote 35, Asa Sul, Plano Piloto, RA - I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a

Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, o artigo 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 07/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, e o que consta dos autos do Processo 00390-00009364/2017-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de ajuste de locação dos lotes situados no SCLS 206 - Lote 35 e SCLS 205 - Lote 35, Asa Sul, Plano Piloto, RA - I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 072/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 072/2018.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta SCL A1-2, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta SCL A1-2 foi alterada pelo projeto URB 072/2018, no que se refere ao ajuste de locação dos lotes situados no SCLS 206 - Lote 35 e SCLS 205 - Lote 35, Asa Sul, Plano Piloto, RA - I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 41.164, de 1º de setembro de 2020.

Brasília, 23 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.675, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Paraíso, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000309/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Paraíso, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 055/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 055/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.863, de 19 de outubro de 2022.

Brasília, 23 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.676, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00290863/2023-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades abaixo relacionadas da Subsecretaria de Planejamento em Saúde ficam remanejada mantidas atuais estruturas administrativas, de cargos e seus atuais ocupantes:

I - A Diretoria de Planejamento e Orçamento e a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, ficam diretamente subordinadas à Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

II - A Diretoria de Controle de Serviços de Saúde e a Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, ficam diretamente subordinadas à Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.676, de 23 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-08, 01
(SIGRH 00000719); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55003123) - DIRETORIA DE
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55003127)
- DIRETORIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-04,
01 (SIGRH 55003132) - DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES
ESTRATÉGICAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55003130).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.676, de 23 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL -
Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 44.677, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00015-00000693/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

Art. 2º Os cargos comissionados a seguir especificados ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900431, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900426, de Assessor Técnico, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor;

III - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02900432, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para a Diretoria de Atendimento ao Consumidor.

Art. 3º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Anular a Autorização de Uso nº 126/2023, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004658/2018-51, em nome de ANA TOMAZ DINO DIAS, CPF nº 072.***-34, referente ao mobiliário urbano do tipo FEIRA, Box S - 425, QE 25 A/E nº 01 - CAVE, da Feira Permanente do Guará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a LEI Nº 7.061, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: UO 09112 - Administração Regional do Guará UG 190112 - Administração Regional do Guará. PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF UG 200202 - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que tem como objeto a compra de materiais para confecção de placas de endereçamento na Região Administrativa do Guará, nos moldes de Croqui (105467001) e Memorial Descritivo (101290524);

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Término: 31/12/2023;

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.6209.8508.0033	339030	120	R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA
Administrador Regional do Guará
U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal
U.O. Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00137-00001427/2023-84, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 28 de Junho de 2023 a 05 de Julho de 2023, de 12h às 21h30, para realização do evento "Workshop de Defesa Pessoal", realizado pelo Instituto Resolve, CNPJ nº 42.017.826/0001-03, evento gratuito.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00137-00001200/2023-39, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura, localizado na QE 25 - Guará, Brasília - DF, nos dias: 20, 22, 27, 29 de Junho e 04, 06, 11 e 13 de Julho, das 14h às 17h, para realização do Projeto Fora do Beco, com a realização de Oficina Mentoria: "Tornando-se um DJ", realizado pelo Agente Cultural Sr. Yuri Cássio Mota Rocha, CPF nº 012.***.231-**, através do Termo de Ajuste nº 407/2023 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC (00150-00007766/2022-14).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe de Ouvidoria, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Administrador Regional, atendendo o disposto no art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Administração Regional, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimento necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou à entidade, no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e em seus regulamentos; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício

fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230406-81176, Gilvan Tavares dos Reis, ***718.121***, P20230410-3777, Abílio Vieira de Sá, ***291.913***, 20230411-83017, Maria Vera Sales Costa, ***704.203***, 20230412-83845, Edison Tavares Borges, ***376.801***, 20230412-84000, Karen Braga Pinto, ***089.742***. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20230403-78153, GILSON ARAUJO PASTOR, 17.931.990/0001-84; 20230403-78483, NOBRE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA, 36.415.566/0001-21; 20230405-80496, CONPETTI CONSTRUTORA LTDA, 14.798.707/0001-08; 20230406-81136, URBANIZA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 33.503.541/0001-91; 20230417-86806, GALPAO DO SABOR LTDA, 44.370.205/0001-34. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24/2023

Embargante: LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A. Advogado: FERNANDA BARACUF PEREIRA e outros OAB/DF Nº 46.623. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A. irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 26/2023 (doc. SEI 108594326), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001436/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 113643549 fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/05/2023 (doc. SEI 113643532). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 25/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 95/2022 (doc. SEI 110410109), parte integrante do processo fiscal nº 0040-007848/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 113554268, fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/05/2023 (doc. SEI 113554193). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 11/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA e outros. OAB/DF Nº 40.301

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00002105/2021-97, pertinente ao Auto de Infração nº 112/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 33/2023

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Recorrida: PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: RAPHAEL JUNQUEIRA VALADARES AMPARO. OAB/GO Nº 45.366. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

AFAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 112/2019 (Acórdão nº 12/2023 - doc. SEI 106084974), processo fiscal nº 00040-00063968/2018-35, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/05/2023 (doc. SEI 111273758). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. O contribuinte poderá apresentar as suas contrarrazões, no prazo de vinte dias, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 20 de junho de 2023.

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 34/2023

Recorrente: ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE. Advogado(a): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO. OAB/GO Nº 22.135. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, irressignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 6/2022 (Acórdão nº 36/2023 - doc. SEI 103384643), processo fiscal nº 00040-00034367/2019-04, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 36992690, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/05/2023 (doc. SEI 113656199). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 54/2023

Recorrente: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE. Advogado: CRISTIANO PINHEIRO DE CARVALHO REGO. OAB/DF Nº 16.105. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00003760/2023-37- SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar as decisões contidas no Despacho de Indeferimento nº 95 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 29 de novembro de 2022, que indeferiu o pedido de reconhecimento da imunidade do ITBI, incidente sobre a transmissão do imóvel localizado na QS 05 Avenida Areal Lote 40, inscrição 45528985 - Águas Claras/DF, e no Ato Declaratório nº 547/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, que anulou o Ato Declaratório nº 095/2003-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, que reconhecia a imunidade de IPTU para imóvel da recorrente, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 108845407). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 62/2023

Recorrente: BIOTIC S.A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04005-0000062/2022-82 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 107891390 e 107870327). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 63/2023

Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF. Advogado: HELTON FELIX MENDONÇA e outros. OAB/DF nº 32.827. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00004588/2023-39 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 109829418). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 64/2023

Recorrente: RIBON LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002412/2023-42 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento de CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 112611779). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 83/2023

Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO OAB/DF 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ERICK DE OLIVEIRA LEAL, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013941/2021-05, pertinente ao Auto de Infração nº 504/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI109036035 fl. 16), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/03/2023 (doc. SEI107792574 e 109036035). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 101/2023

Recorrente: ETNA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. Advogado: THIAGO MAHFUZ VEZZI. OAB/DF nº 47.506. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ETNA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029915/2021-91, pertinente ao Auto de Infração nº 7501/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI11692659, fl. 26), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/05/2023 (doc. SEI11692241). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 103/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - Solidária a PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

VIA S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035499/2021-60, pertinente ao Auto de Infração nº 7544/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI11661395, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/05/2023 (doc. SEI11661181). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 104/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035492/2021-48, pertinente ao Auto de Infração nº 7541/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI11650502, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/05/2023 (doc. SEI11650129). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 105/2023

Recorrente: DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA - SOLIDÁRIA A M DO NASCIMENTO FERRAGENS. Advogada: JÚLIA ALVES ALMEIDA MACHADO. OAB/MG nº 175.407. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00023218/2022-15, pertinente ao Auto de Infração nº 3181/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI97792561, fl. 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/03/2023 (doc. SEI108812156). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 106/2023

Recorrente: JOSÉ DAVID PONS. Advogado: MARINA MONTE-MOR DAVID PONS. OAB/DF Nº 27.936. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

JOSÉ DAVID PONS, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00004188/2023-23, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI115568563, Fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06/2023 (doc. SEI115160248e115215466). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 107/2023

Recorrente: AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - SOLIDÁRIA A ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI e outros - OAB/RJ 139.462. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - SOLIDÁRIA A ERICK DE OLIVEIRA LEAL, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013941/2021-05, pertinente ao Auto de Infração nº 504/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI108440431 - fl. 14), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/03/2023 (doc. SEI 108440396). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 438, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e nº 44.102, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (Sema), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (Reprot-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a Sema é o 4039.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 580, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2023, de forma virtual, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 567, de 12 de julho de 2022, publicada em 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação, até o dia 31 de março de 2023, dos mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde de Brasília, Planaltina, Paranoá, Taguatinga e Recanto das Emas, que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições, até 1º de janeiro de 2023, quando ocorrerá a posse dos candidatos eleitos, de acordo com o calendário das Eleições Gerais de 2022;

Considerando a instituição de Comissão Eleitoral para o mandato do CRSB, para o triênio 2023/2026, publicada por meio da Resolução CRSB nº 03, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 27 de março de 2023;

Considerando o Memorando nº 14 do CRSB, de 28 de abril de 2023, que solicita a publicação do Aviso Público de eleição para o novo mandato do CRSB para o triênio 2023/2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Brasília – CRSB para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 580, de 11 de abril de 2023, nos termos da Lei 4.604, de 15 de julho de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA PARA O TRIÊNIO 2023/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSB para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSB triênio 2023 a 2026, na forma da Resolução CRSB nº 03, de 15 de março de 2023, publicada em 27 de março de 2023, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSB triênio 2023 a 2026 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Central a disponibilização da infraestrutura já existente para realização das atividades concernentes ao processo eleitoral;

III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas na cidade de Brasília e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a proclamação do resultado;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSB e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

Capítulo III DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB será de três anos, para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSB.

Art. 10. Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSB serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSB.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 08 (oito) representantes dos usuários de serviços de saúde oriundos das entidades e movimentos sociais atuantes na respectiva Região de Saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região de Brasília, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região de Brasília, indicados pela Superintendência de Saúde da Região Central.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Brasília, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas presencialmente à Comissão Eleitoral, situada no endereço: SMHN Quadra 101 – Área Especial - Subsolo do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou de segunda-feira a quinta-feira no horário das 14:00 às 17:00, de 10 a 21 de julho de 2023, pelo e-mail: crsaudebrasil@gmail.com ou através do formulário no link: <https://forms.gle/ngNvUpV5JBfN7zmF7>.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Brasília uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: SMHN Quadra 101 – Área Especial - Subsolo do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou de segunda-feira a quinta-feira no horário das 14:00 às 18:00, de 10 a 19 de julho de 2023, pelo e-mail: crsaudebrasil@gmail.com ou pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ecvaVABSt2tZ0oi02dKI7VHbhFdmmeW?usp=sharing>.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde de Brasília deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – CNPJ;

II – ata de criação ou constituição da entidade registrada em cartório e, para os sindicatos, a carta sindical;

III – ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV – comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Brasília;

V – atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa de Brasília.

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no mural da Secretaria Administrativa do CRSB no endereço SMHN Quadra 101 - Área Especial - Subsolo do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, e outros meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Brasília, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 26 de julho de 2023, de 14:00 h às 18:00 h, no Auditório do Hospital Regional da Asa Norte, localizado na SMHN Quadra 101 - Área Especial e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSB, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Brasília e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Central.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSB serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Brasília titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Brasília e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral do CRSB publicada em 15 de fevereiro de 2023.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Brasília para o triênio 2023 a 2026.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brasília

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, Licença Sanitária nº: SEL. 00060-00282509/2023-41, Autorização nº: 1379/2023, CNPJ: 18.824.134/0034-50, Endereço: AVENIDA DAS CASTANHEIRAS LOTE 740 NORTE, LOJA 01 A 04, ÁGUAS CLARAS/DF; DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária nº: REDESIM 53900294276, Autorização nº: 1380/2023, CNPJ: 00.447.821/0099-84, Endereço: CLSW 301, BLOCO B, LOJAS 08, 68 E 70, TERRELO, ENTRADA 18, LOJA 09, SUBSOLO 10, EDIF. AVENIDA SHOPPING, SUDOESTE/DF; ATACADÃO MEGA FARMA LTDA, Licença Sanitária nº: REDESIM 53202619668, Autorização nº: 1381/2023, CNPJ: 45.635.126/0001-70, Endereço: QUADRA 09 RUA D LOTE 01, LOJA 01 E 02, VILA VICENTINA PLANALTIMA/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE GODOY RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 da ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e a necessidade de suporte ao Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Asa Norte nas suas atribuições, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Multidisciplinar de Qualidade e Segurança do Hospital Regional da Asa Norte (CMQS/ HRAN/SRSCE/SES), composta pelos seguintes membros:

Superintendente da Região de Saúde Central;
Diretor do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN);
Diretor Administrativo da Região de Saúde Central;
Gerente de Assistência Clínica;
Gerente de Assistência Cirúrgica;
Gerente de Emergência;
Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;
Gerente de Enfermagem e 01 representante suplente da Gerência de Enfermagem;
Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRAN;
Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica do HRAN;
Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HRAN;
Responsável pela Gerência de Risco do HRAN;

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar de Qualidade e Segurança do HRAN possui caráter permanente e será presidida pela Chefia do NQSP/HRAN.

Art. 3º Fica estabelecido que, em caso de exoneração e nomeação de substituição de cargo, o seu substituto automaticamente passará a compor essa comissão;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2023 (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de março de 2023, e:

Considerando os dados Populacionais e o acesso dos pacientes à rede de urgência e emergência, associado a demanda de leitos conforme perfil epidemiológico do Distrito Federal;

Considerando o Relatório Técnico de Estimativa de Necessidades de Leitos Gerais 2012-2027;

Considerando o plano de necessidades do Hospital Regional do Recanto da Emas (HRRE), Hospital Regional de São Sebastião (HRSS) e Hospital Clínico Ortopédico do Guará (HCO), constantes nos processos 00060-00593927/2022-81, 00060- 00501505/2022-97 e 00060-00531670/2022-73, respectivamente;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Construção do Hospital Regional do Recanto da Emas (HRRE), com implantação de 100 leitos, sendo 60 de clínica médica, 30 de clínica pediátrica e de 10 leitos de UTI pediátrica.

Art. 2º Aprovar, por consenso, a Construção do Hospital Regional de São Sebastião (HRSS), com implantação de 100 leitos, sendo 60 de clínica médica, 30 de clínica pediátrica e de 10 leitos de UTI pediátrica.

Art. 3º Aprovar, por consenso, a Construção do Hospital Clínico Ortopédico do Guará (HCO), com implantação de 160 leitos, sendo 140 leitos de enfermagem de retaguarda, para o atendimento clínico adulto, cirúrgico ortopédico adulto e 20 leitos de terapia intensiva adulto.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 570, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brasília, Ceilândia, Planaltina, Plano Piloto e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0342, conforme Ofícios 6529, 6551, 6577, 6594, 6596 e 6598, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberaram sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 79.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 129.000,00
3	CRE PLANÁLTINA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
4	CRE PLANO PILOTO	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
5	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 679.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 849.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO Nº 15

1. Com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, inciso II, alínea b e pelo Decreto 40.079, de 04 de outubro de 2019, art. 227, inciso XV, acolho a Nota Jurídica SEI-GDF nº 49/2023 – AJL/GAB (107254058), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, determinar o arquivamento da Sindicância acusatória autuada no Processo SEI-GDF nº 00050-00001267/2022-51, principal e sigiloso, relacionado aos Processos SEI nº 00050-00002483/2022-14 (sigiloso) e de nº 00050-00000787/2022-47 e nº 00050-00001952/2022-88 (ambos restritos).

2. Encaminhe-se à SEGI para ciência, publicação e demais procedimentos cabíveis

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário de Estado de Segurança Pública - Substituto

DECISÃO Nº 16

1. Com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, inciso II, alínea b e pelo Decreto 40.079, de 04 de outubro de 2019, art. 227, inciso XV, acolho a Nota Jurídica SEI-GDF nº 59/2023 – AJL/GAB (113638406), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, determinar o arquivamento da Sindicância acusatória autuada no Processo SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, principal e sigiloso, relacionado ao Processo SEI-GDF nº 00050-00004717/2022-68 (restrito).

2. Encaminhe-se à SEGI para ciência, publicação e demais procedimentos cabíveis

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário de Estado de Segurança Pública - Substituto

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 02 de Maio de 2023, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 16ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Fernando Almeida Cortizo, Geraldo Guttemberg Soares Junior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, José Wilson Cabral Filho, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Vice-Presidente Arthur Henrique Assunção Magalhães abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00049123/2021-64, Auto de Infração nº:

S003278141, Interessado: ALBERT WILLIAM MELO GUEDES, Recorrente: ALBERT WILLIAM MELO GUEDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00096824/2021-92, Auto de Infração nº: SA02543769, Interessado: ALESSANDRA BORGES MACHADO, Recorrente: ALESSANDRA BORGES MACHADO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00006737/2021-51, Auto de Infração nº: S003539536, Interessado: ALI AKIL BRUNO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: ALI AKIL BRUNO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00020167/2023-74, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANA CECILIA PEREIRA MELO, Recorrente: ANA CECILIA PEREIRA MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00007219/2019-90, Auto de Infração nº: Y001478902, Interessado: ANDERSON DA SILVA PINTO, Recorrente: ANDERSON DA SILVA PINTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00000501/2020-80, Auto de Infração nº: Y001517801, Interessado: ANDERSON MARQUES BARROSO, Recorrente: ANDERSON MARQUES BARROSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00033403/2019-95, Auto de Infração nº: KP00708715, Interessado: ANDERSON MOTA TREIN, Recorrente: ANDERSON MOTA TREIN, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00012220/2021-00, Auto de Infração nº: S003060756, Interessado: ANDRE LUIS ACOSTA DOS SANTOS, Recorrente: ANDRE LUIS ACOSTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 0113-015418/2014, Auto de Infração nº: Y001066154, Interessado: ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES, Recorrente: ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00016177/2023-13, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANDREA MARIA MIKETEN DA SILVA, Recorrente: ANDREA MARIA MIKETEN DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00091333/2021-55, Auto de Infração nº: FT00085498, Interessado: ANDREAS JAMMES MALACHINI BARROSO, Recorrente: ANDREAS JAMMES MALACHINI BARROSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061474/2019-29, Auto de Infração nº: SA01932154, Interessado: ANNA CRISTHINA HOLLIMAN ROCHA SANTANA ALBERNAZ, Recorrente: ANNA CRISTHINA HOLLIMAN ROCHA SANTANA ALBERNAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00033956/2021-11, Auto de Infração nº: SA01869882, Interessado: ARNON RODRIGUES DE CARVALHO, Recorrente: ARNON RODRIGUES DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00077316/2019-91, Auto de Infração nº: S003001186, Interessado: ARTHUR GURGEL RIOS AMARAL, Recorrente: ARTHUR GURGEL RIOS AMARAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00008850/2022-73, Auto de Infração nº: SA02910738, Interessado: ARTHUR LARANJA BORGES TAQUARY, Recorrente: ARTHUR LARANJA BORGES TAQUARY E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-002922/2017, Auto de Infração nº: Y001249503, Interessado: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA MESSINA, Recorrente: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA MESSINA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00115202/2018-75, Auto de Infração nº: S002746913, Interessado: CARLOS ROBERTO TRIGUEIRO, Recorrente: CARLOS ROBERTO TRIGUEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0055-000865/2014, Auto de Infração nº: S001886363, Interessado: CELSO ADRIANE DE OLIVEIRA, Recorrente: CELSO ADRIANE DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00114191/2018-14, Auto de Infração nº: S00269651, Interessado: CELSO ROCHA MOURAO, Recorrente: CELSO ROCHA MOURAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00037476/2018-75, Auto de Infração nº: Y001464740, Interessado: CESAR INACIO GALVAO, Recorrente: CESAR INACIO GALVAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 0113-007612/2016, Auto de Infração nº: Y001297495, Interessado: CICERO CARVALHO DOS SANTOS, Recorrente: CICERO CARVALHO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 0113-007930/2013, Auto de Infração nº: S000954906, Interessado: CLAUDERNADES DA SILVA COSTA, Recorrente: CLAUDERNADES DA SILVA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00072595/2019-04, Auto de Infração nº: SA01682536, Interessado: CLAUDIA CARVALHO VIEIRA, Recorrente: CLAUDIA CARVALHO VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-002036/2015, Auto de Infração nº: Y001076695, Interessado: CLAYTON ANTONIO ESTANISLAU SAMPAIO, Recorrente: CLAYTON ANTONIO ESTANISLAU SAMPAIO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00015778/2019-73, Auto de Infração nº: C300328228, Interessado: CLEYTON CRUZ DO ESPIRITO SANTO, Recorrente: CLEYTON CRUZ DO ESPIRITO SANTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique

Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00015776/2019-84, Auto de Infração nº: CJ00308498, Interessado: CLEYTON CRUZ DO ESPIRITO SANTOS, Recorrente: CLEYTON CRUZ DO ESPIRITO SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00015777/2019-29, Auto de Infração nº: CJ00307280, Interessado: CLEYTON CRUZ DO ESPIRITO SANTOS, Recorrente: CLEYTON CRUZ DO ESPIRITO SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00003899/2022-19, Auto de Infração nº: S003204909, Interessado: CYBELLE DE PAULA AMORIM, Recorrente: CYBELLE DE PAULA AMORIM E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-006575/2015, Auto de Infração nº: Y001054089, Interessado: DANIEL HELLMANN, Recorrente: DANIEL HELLMANN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00078509/2019-69, Auto de Infração nº: S003154033, Interessado: DANILO CORREA COELHO, Recorrente: DANILO CORREA COELHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-0000631/2021-90, Auto de Infração nº: S003138736, Interessado: DARLAN DORNELAS DE CARVALHO, Recorrente: DARLAN DORNELAS DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00110637/2018-23, Auto de Infração nº: S002737630, Interessado: DAVID ALMEIDA DOS REIS, Recorrente: DAVID ALMEIDA DOS REIS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00050085/2021-92, Auto de Infração nº: S003243334, Interessado: DENIZ OLIVEIRA DE LUCENA, Recorrente: DENIZ OLIVEIRA DE LUCENA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00114142/2018-73, Auto de Infração nº: S002919496, Interessado: DIEGO EMILIO ROMERO ROVARIS, Recorrente: DIEGO EMILIO ROMERO ROVARIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00160092/2018-04, Auto de Infração nº: SA01743684, Interessado: DIONILSON DE JESUS SANTOS, Recorrente: DIONILSON DE JESUS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00076581/2019-51, Auto de Infração nº: SA01338439, SA01341913, Interessado: DONATILA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, Recorrente: DONATILA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00018019/2019-11, Auto de Infração nº: SA01778737, Interessado: EDGAR JOSE DO AMARAL, Recorrente: EDGAR JOSE DO AMARAL E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-016495/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: EDILENE BEATRIZ SILVA ARAUJO, Recorrente: EDILENE BEATRIZ SILVA ARAUJO, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00067502/2021-36, Auto de Infração nº: S002710879, Interessado: EDIMAR PAZ DA CRUZ, Recorrente: EDIMAR PAZ DA CRUZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00154922/2018-56, Auto de Infração nº: A022177440, Interessado: EDINALDO DE OLIVEIRA, Recorrente: EDINALDO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00004787/2018-58, Auto de Infração nº: Y001340260, Interessado: EDSON TELES SOUSA, Recorrente: EDSON TELES SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00139080/2018-11, Auto de Infração nº: S002639649, S002725830, S002830680, Interessado: EDUARDO SILVA RIBEIRO, Recorrente: EDUARDO SILVA RIBEIRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00071052/2020-03, Auto de Infração nº: S003418076, Interessado: EDWY BARROS SILVA, Recorrente: EDWY BARROS SILVA, ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS CARDOSO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-039132/2017, Auto de Infração nº: S002596822, Interessado: ELIZEU DOS SANTOS GERMANO, Recorrente: ELIZEU DOS SANTOS GERMANO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-014253/2017, Auto de Infração nº: Y001251617, Interessado: ELTON ALVES MACIEL, Recorrente: ELTON ALVES MACIEL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00069783/2021-61, Auto de Infração nº: SA02815188, Interessado: ELTON JONHON GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: ELTON JONHON GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-013321/2017, Auto de Infração nº: S002636612, Interessado: ELTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, Recorrente: ELTON RODRIGUES ALVES ARRAIS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-034230/2013, Auto de Infração nº: S001902913, Interessado: ENIO DE LIMA BICUDO, Recorrente: ENIO DE LIMA BICUDO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00030539/2018-62, Auto de Infração nº: G000525255, Interessado: ERIKA ANDRADE NERES, Recorrente: ERIKA ANDRADE NERES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0113-013003/2014, Auto de Infração nº: Y001018315, Interessado: ERMELINDO ROSA MOREIRA, Recorrente: ERMELINDO ROSA

MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-045036/2011, Auto de Infração nº: S001277217, Interessado: ERNANDO DA SILVA, Recorrente: ERNANDO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-030429/2012, Auto de Infração nº: S001430088, Interessado: EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrente: EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00012619/2021-82, Auto de Infração nº: SA02628451, Interessado: EVANDO MARQUES DE SOUZA, Recorrente: EVANDO MARQUES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-003318/2018, Auto de Infração nº: S002914909, Interessado: EVANDRO SANTOS SERRAO, Recorrente: EVANDRO SANTOS SERRAO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00002185/2019-98, Auto de Infração nº: S002817523, Interessado: FABIANNA BARBOSA MAINIER, Recorrente: FABIANNA BARBOSA MAINIER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-025718/2013, Auto de Infração nº: S001784113, Interessado: FABIO DA SILVA FREITAS, Recorrente: FABIO DA SILVA FREITAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00091007/2021-48, Auto de Infração nº: SA02692916, Interessado: FABIO MACHADO DO NASCIMENTO, Recorrente: FABIO MACHADO DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-001577/2015, Auto de Infração nº: S002220147, S002178567, Interessado: FABIO SANTOS SILVA, Recorrente: FABIO SANTOS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-022054/2013, Auto de Infração nº: S001768693, Interessado: FABIO SOARES HENRIQUE, Recorrente: FABIO SOARES HENRIQUE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00057971/2020-66, Auto de Infração nº: S003096560, Interessado: FABRICIO ROCHA RODRIGUES, Recorrente: FABRICIO ROCHA RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0113-003021/2015, Auto de Infração nº: Y001049682, Interessado: FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA, Recorrente: FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00002637/2019-31, Auto de Infração nº: S003024344, Interessado: FELIPE KEN HIRANO, Recorrente: FELIPE KEN HIRANO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00009113/2020-13, Auto de Infração nº: CP00922858, CP00900971, Interessado: FERNANDA QUINDERE BUZIN, Recorrente: FERNANDA QUINDERE BUZIN E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00012931/2019-51, Auto de Infração nº: S002985621, Interessado: FERNANDO BARBOSA DE CAMPOS, Recorrente: FERNANDO BARBOSA DE CAMPOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00036147/2019-98, Auto de Infração nº: YE01571528, Interessado: FERNANDO DA SILVA SOARES, Recorrente: FERNANDO DA SILVA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00065239/2020-60, Auto de Infração nº: SA01773097, Interessado: FLAVIO ALVES DA SILVA, Recorrente: FLAVIO ALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00013194/2020-05, Auto de Infração nº: Y001534780, Interessado: FLAVIO ALVES ROSA, Recorrente: FLAVIO ALVES ROSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 0055-028598/2017, Auto de Infração nº: S002830965, Interessado: FLAVIO PEREIRA MOURA, Recorrente: FLAVIO PEREIRA MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 0055-029458/2013, Auto de Infração nº: S001780458, Interessado: FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00007228/2019-21, Auto de Infração nº: S002623613, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 0055-033833/2016, Auto de Infração nº: S002656794, Interessado: FREDERIC PINHEIRO BARREIRA, Recorrente: FREDERIC PINHEIRO BARREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00025068/2019-51, Auto de Infração nº: CJ00354056, Interessado: G&K ADMINISTRADORA LTDA, Recorrente: G&K ADMINISTRADORA LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00090208/2021-28, Auto de Infração nº: SA02633104, Interessado: GABRIEL FERREIRA MARTINS, Recorrente: GABRIEL FERREIRA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00018196/2019-90, Auto de Infração nº: A018968454, Interessado: GABRIEL MAMEDE CARVALHO, Recorrente: GABRIEL MAMEDE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00000477/2020-20, Auto de Infração nº: S003154167, Interessado: GABRIEL NETTO BIANCHI, Recorrente: GABRIEL NETTO BIANCHI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00039878/2018-12, Auto de Infração nº: Y001458657, Interessado: GABRIEL NUNES DE LIMA, Recorrente: GABRIEL NUNES DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00080565/2019-63, Auto de Infração nº: S002991115, Interessado:

GEOVANI DE MELO COSTA, Recorrente: GEOVANI DE MELO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00027716/2019-55, Auto de Infração nº: 0, Interessado: GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, Recorrente: GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-001586/2014, Auto de Infração nº: Y000980225, Interessado: GILSIMAR PORTELA DE AGUIAR, Recorrente: GILSIMAR PORTELA DE AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00010085/2019-35, Auto de Infração nº: SA01753025, Interessado: GILSON SILVIO MENEZES BEZERRA, Recorrente: GILSON SILVIO MENEZES BEZERRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00004381/2019-05, Auto de Infração nº: SA01701405, Interessado: GIOVANI DE MELO SOBREIRA, Recorrente: GIOVANI DE MELO SOBREIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00027800/2019-79, Auto de Infração nº: SA01803011, Interessado: GLAUCO FERNANDO NUMATA BATISTA, Recorrente: GLAUCO FERNANDO NUMATA BATISTA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0055-005555/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: GLORIA MARIA NUNES, Recorrente: GLORIA MARIA NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00087784/2022-79, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: GUILHERME BRAZ FURTADO, Recorrente: GUILHERME BRAZ FURTADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 0055-015818/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: GUILHERME DOS SANTOS SOUSA, Recorrente: GUILHERME DOS SANTOS SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00057358/2022-19, Auto de Infração nº: SA03134794, Interessado: GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER, Recorrente: GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00058071/2020-36, Auto de Infração nº: S002795975, Interessado: GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DA COSTA, Recorrente: GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 0113-016704/2014, Auto de Infração nº: Y001057261, Interessado: GUSTAVO MARCELO PEREIRA ALVES, Recorrente: GUSTAVO MARCELO PEREIRA ALVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00113-00009691/2020-09, Auto de Infração nº: YE01434465, Interessado: GUSTAVO YESKO DE MELO BOTELHO, Recorrente: GUSTAVO YESKO DE MELO BOTELHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00112590/2018-32, Auto de Infração nº: SA01661074, Interessado: HENRIQUE WERBERICH DOS SANTOS, Recorrente: HENRIQUE WERBERICH DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00093337/2021-78, Auto de Infração nº: S003083374, Interessado: HUGO VINICIUS DA SILVA, Recorrente: HUGO VINICIUS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00002330/2019-31, Auto de Infração nº: S003015657, Interessado: HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, Recorrente: HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 0113-024347/2017, Auto de Infração nº: Y001318224, Interessado: IGOR GUIMARAES LACERDA, Recorrente: IGOR GUIMARAES LACERDA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00023890/2020-62, Auto de Infração nº: S0022438302, Interessado: IRAN MENDONÇA JUNIOR, Recorrente: IRAN MENDONÇA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00068832/2020-68, Auto de Infração nº: S002939065, Interessado: ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, Recorrente: ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 0055-004725/2012, Auto de Infração nº: S001410430, Interessado: ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, Recorrente: ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00082984/2021-54, Auto de Infração nº: SA01757938, Interessado: IVALDO SOARES BARBOSA, Recorrente: IVALDO SOARES BARBOSA, MONIQUE BARBOSA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00076116/2019-11, Auto de Infração nº: S003008675, Interessado: IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS, Recorrente: IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00000929/2019-30, Auto de Infração nº: SA01677920, Interessado: IVANICE MARIA DA SILVA, Recorrente: IVANICE MARIA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00011425/2019-02, Auto de Infração nº: Y001618377, Interessado: IZAIAS MARQUES DE SOUSA, Recorrente: IZAIAS MARQUES DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00012500/2023-71, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JANE MENEZES FRANCA, Recorrente: JANE MENEZES FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares

Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00073492/2019-53, Auto de Infração nº: S003047253, Interessado: JAQUELINE DA ROCHA FONSECA, Recorrente: JAQUELINE DA ROCHA FONSECA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00071571/2020-63, Auto de Infração nº: S003101152, Interessado: JEAN CARLO DE CASTRO, Recorrente: JEAN CARLO DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 0055-023088/2015, Auto de Infração nº: S002371801, Interessado: JEAN CARLOS DE SOUSA DIAS, Recorrente: JEAN CARLOS DE SOUSA DIAS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00037644/2018-22, Auto de Infração nº: G000525626, Interessado: JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI, Recorrente: JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00058419/2021-76, Auto de Infração nº: S003467789, Interessado: JEFFERSON DE FARIA LIMA, Recorrente: JEFFERSON DE FARIA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00015163/2018-66, Auto de Infração nº: YE01163026, Interessado: JESSICA FERNANDES DIAS, Recorrente: JESSICA FERNANDES DIAS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00078173/2021-59, Auto de Infração nº: SA02845473, Interessado: JESSICA GOMES DA SILVA, Recorrente: JESSICA GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00037462/2022-89, Auto de Infração nº: S003439007, Interessado: JHONATA MACHADO DA SILVA, Recorrente: JHONATA MACHADO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00073872/2019-98, Auto de Infração nº: S002749223, Interessado: JOANA GONÇALVES VARGAS, Recorrente: JOANA GONÇALVES VARGAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 0055-013075/2010, Auto de Infração nº: S000864808, Interessado: JOAO BOSCO FERREIRA, Recorrente: JOAO BOSCO FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00080680/2021-52, Auto de Infração nº: S002710037, Interessado: JOAO ERISSON PIMENTA MELO, Recorrente: JOAO ERISSON PIMENTA MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 0055-034501/2017, Auto de Infração nº: S002773048, Interessado: JOAO MARCELO LOPES MARTINS, Recorrente: JOAO MARCELO LOPES MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00009919/2019-60, Auto de Infração nº: S003154006, S003154010, S003154009, Interessado: JOAO PAULO HOLANDA FERREIRA, Recorrente: JOAO PAULO HOLANDA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00088897/2021-19, Auto de Infração nº: CM01579714, Interessado: JOAO PEDRO FERREIRA ROCHA, Recorrente: JOÃO PEDRO FERREIRA ROCHA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00015760/2023-07, Auto de Infração nº: L050034349, Interessado: JOAO RODRIGUES BONFIM NETO, Recorrente: JOAO RODRIGUES BONFIM NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00065284/2022-86, Auto de Infração nº: CM01179259, Interessado: JOE FRANCE RODRIGUES DE ARAIS, Recorrente: JOE FRANCE RODRIGUES DE ARAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00091209/2021-90, Auto de Infração nº: SA02628843, Interessado: JOE FRANCE RODRIGUES DE ARAIS, Recorrente: JOE FRANCE RODRIGUES DE ARAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00113-00022091/2018-11, Auto de Infração nº: YE01223891, Interessado: JOHN EWISON MARQUES DA SILVA, Recorrente: JOHN EWISON MARQUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00113-00006490/2019-16, Auto de Infração nº: Y001477675, Interessado: JOSE AILSON BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: JOSE AILSON BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0055-033652/2017, Auto de Infração nº: S002851608, Interessado: JOSE ALBERTO SILVA, Recorrente: JOSE ALBERTO SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0055-033124/2013, Auto de Infração nº: S001900595, Interessado: JOSE ANTONIO SOBRINHO, Recorrente: JOSE ANTONIO SOBRINHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00113-00001862/2019-18, Auto de Infração nº: YE01386915, Interessado: JOSE BASILIO DA COSTA FILHO, Recorrente: JOSE BASILIO DA COSTA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00058594/2021-63, Auto de Infração nº: SA02708811, Interessado: JOSE LUCIANO DE BRITO, Recorrente: JOSE LUCIANO DE BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00091513/2021-37, Auto de Infração nº: S003035731, Interessado: JOSE MARCOS FERREIRA FONSECA, Recorrente: JOSE MARCOS FERREIRA FONSECA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0055-013431/2014, Auto de Infração nº: S001854064, Interessado: JOSE ROSALINO, Recorrente: JOSE ROSALINO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 0055-025183/2014, Auto de Infração nº: S001780037, Interessado: JOSE SOUTO RODRIGUES, Recorrente: JOSE SOUTO RODRIGUES, decisão: NEGAR

PROVIMENTO; Relator: José Wilson Cabral Filho - SITTRATER/DF; processo nº: 00055-00144868/2018-31, Auto de Infração nº: CP00503581, Interessado: JOSUE MANOEL DA SILVA, Recorrente: JOSUE MANOEL DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00003487/2020-17, Auto de Infração nº: S002949427, Interessado: JUCELINO DE OLIVEIRA, Recorrente: JUCELINO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00051477/2022-50, Auto de Infração nº: S003701286, Interessado: JULIANA DA GAMA PEREIRA, Recorrente: JULIANA DA GAMA PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00037923/2021-32, Auto de Infração nº: S002793923, Interessado: JULIANA MARTINS SILVA, Recorrente: JULIANA MARTINS SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00068492/2020-75, Auto de Infração nº: SA01828060, Interessado: JULIO CESAR DONIZETE SANTOS DE SOUSA, Recorrente: JULIO CESAR DONIZETE SANTOS DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-003562/2016, Auto de Infração nº: Y001288758, Interessado: JUNIOR ROBERTO DE SOUSA PIRES, Recorrente: JUNIOR ROBERTO DE SOUSA PIRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-023621/2016, Auto de Infração nº: Y001212991, Interessado: KENNYO RODRIGO DE MELO, Recorrente: KENNYO RODRIGO DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 0055-021742/2014, Auto de Infração nº: S002030783, Interessado: KLEBER MIRANDA, Recorrente: KLEBER MIRANDA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00080217/2019-96, Auto de Infração nº: S003196463, Interessado: LEANDRO PEREIRA MONTEIRO, Recorrente: LEANDRO PEREIRA MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-018630/2014, Auto de Infração nº: Y001066261, Interessado: LEONARDO DA SILVA TELES, Recorrente: LEONARDO DA SILVA TELES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-002389/2014, Auto de Infração nº: Y000985604, Interessado: LEONARDO EVANGELISTA DUARTE, Recorrente: LEONARDO EVANGELISTA DUARTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0055-006984/2015, Auto de Infração nº: S00453537287, Interessado: LEONILDA SANDRA DO AMARAL FARIAS, Recorrente: LEONILDA SANDRA DO AMARAL FARIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-012517/2014, Auto de Infração nº: G000486709, Interessado: LUANA DE MELO RIBAS, Recorrente: LUANA DE MELO RIBAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00002182/2020-98, Auto de Infração nº: S002970733, Interessado: LUCAS ALENCAR GUIMARAES, Recorrente: LUCAS ALENCAR GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00051179/2021-89, Auto de Infração nº: S003405835, Interessado: LUCAS SARALLVA SANTOS, Recorrente: LUCAS SARALLVA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00051112/2021-44, Auto de Infração nº: S003412652, Interessado: LUCAS SILVA OLIVEIRA DA CRUZ, Recorrente: LUCAS SILVA OLIVEIRA DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00111977/2018-71, Auto de Infração nº: S002911942, Interessado: LUCIANA BARROS DE FREITAS, Recorrente: LUCIANA BARROS DE FREITAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00019608/2023-95, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARCELO NOGUEIRA AUCELIO, Recorrente: MARCELO NOGUEIRA AUCELIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA; processo nº: 0113-002966/2015, Auto de Infração nº: Y000966166, Interessado: MAYARA PEREIRA ROCHA, Recorrente: MAYARA PEREIRA ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 0055-005681/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: REJANE FERNANDES GOULART, Recorrente: REJANE FERNANDES GOULART E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00016249/2023-14, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: WESLEY RONAN RODRIGUES GIFONI HOLANDA, Recorrente: WESLEY RONAN RODRIGUES GIFONI HOLANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior – MEDICINA. 2. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 16ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando nº 189/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Reconstituição da Comissão Processante para conclusão do PAD nº 320230001/2023-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, defiro a reconstituição da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a contar do dia 31 de maio de 2023, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 320230001/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00044896/2022-05 e sigiloso nº 04026-00003469/2023-40), instaurado por meio da Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 de janeiro de 2023. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00010957/2018-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o grande número de processos relacionados ao assunto que precisam ser analisados, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00005067/2023-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o grande número de processos relacionados ao assunto que precisam ser analisados, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XVI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fulcro nos artigos 217 a 234 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00015-00009966/2022-58, instituída pela Portaria nº 20 de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, pág. 42, a contar de 27/06/2023, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016 Terceira Reunião Ordinária do Ano de 2023 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 19 de junho de 2023, às

14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), Dr. Daniel Fernandes Silva Felix (Representante Titular da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS), Dr. Jairo Portela de Medeiros (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD), Dr. Idenilson Lima da Silva (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), Dra. Vivian Abadia Policena da Silva (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF), Dra. Cátia Gisele Martins Vergara (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Dra. Stela Maria Cabral Domingos (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dr. Ardyllis Alves Soares (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor -Brasilcon). Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação da prestação de contas, exercício 2022, do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos art. 7º do Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001 - processo SEI nº 00015-00010862/2023-77; 2) Informativos gerais. Item 01 - O Secretário-Executivo apresentou a prestação de contas, com os seguintes apontamentos: o Fundo não tem personalidade jurídica, não detendo patrimônio; o controle das receitas é feito pelo sistema SISLANCA, e o FDDC trabalha com regime de caixa, financeiro, com registro do evento dentro do mês; indicou os programas cadastrados no Quadro Detalhamento de Despesa do Fundo, e os pagamentos realizados em cada programa no exercício 2022; foram juntados o balanço patrimonial, o balancete contábil e o Quadro Detalhamento de Despesa - QDD; foram devidamente indicadas todas as equações regularizadas no exercício de 2022, e indicada a inconsistência na contábil 123110834, que está em análise na Secretaria Executiva; foi informado que a prestação de contas do ordenador de despesas do FDDC já foi submetida ao Tribunal de Contas do DF, e foi juntada Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares; quanto aos projetos apresentados em 2022, foram juntadas as prestações de contas respectivas devidamente aprovadas; foi apresentado também um gráfico de arrecadação do FDDC, no ano de 2022 e em exercícios anteriores, e a comparação Arrecadação X Despesa, indicando a pouca utilização dos recursos do FDDC. Informou, ainda, o repasse dos recursos ao Tesouro no encerramento do exercício e a ausência de disponibilidade financeira no início de ano, visto o FDDC trabalhar com regime de caixa. Dr. Marcelo destacou a cobrança realizada pelo Tribunal de Contas, visto a pouca utilização de recursos do Fundo, e a ausência de apresentação de projetos por outros órgãos e entidades, informando a apresentação apenas pela Defensoria Pública do DF. A Representante do MPDFT informou que no âmbito do órgão há discussão acerca do repasse dos recursos de ações civis públicas ao FDDC, visto a baixa execução dos recursos pelo Fundo, sendo necessária a avaliação dos motivos e o incentivo na apresentação de projetos. O Representante da PGDF também apontou a discrepância na relação Arrecadação x Despesa, e destacou a importância do FDDC e da utilização dos recursos em projetos que melhoram a atuação do Procon e o atendimento aos consumidores. Dr. Marcelo indicou que já orientou os setores do Procon-DF a apresentarem projetos visando a melhoria do Instituto. O Representante do BRASILCON informou que irá verificar com a Presidência do Instituto a possibilidade de apresentação de projeto que envolva política pública no âmbito do direito do consumidor. A Representante da OAB também informou que irá mencionar a disponibilidade dos recursos do FDDC ao comitê de direitos do consumidor da OAB/DF. O Representante da SEJUS também se prontificou a verificar a possibilidade de apresentação de projetos ao CA/FDDC. O Representante do BRASILCON questionou sobre a possibilidade de apresentação de projetos por entidades privadas, e foi informado que não há vedação legal, e que já há um processo de instrução sobre o tema, que será apresentado ao Colegiado. O Secretário-Executivo aproveitou para informar que a prestação de contas será distribuída ao Representante da SEJUS, em obediência à ordem de distribuição para relatoria. Item 02 - Como informativos gerais, o Dr. Marcelo informou o término dos mandatos dos Representantes OAB/DF em 05/07/2023, e que já foi encaminhado um Ofício à Presidência da OAB/DF solicitando a indicação de novos Representantes. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de Junho de 2023

O Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, tendo em vista a ausência de contato por desatualização cadastral ou falta de interesse de agir do interessado, torna público o INDEFERIMENTO dos requerimentos de regularização das áreas públicas rurais ou urbanas com características rurais constantes dos autos 0070-000577/2017, Aldenita Tavares de Lima, José Saraiva de Lima, localizada à(o) Chácara nº 61-A Conjunto 14 Q 5 SMPW Córrego Vicente Pires Colônia Agrícola Vicente Pires Park Way.

Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir a tomada de contas especial referente ao processo nº 00193-00000631/2023-77.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas especial será conduzido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada às 09h26, do dia 31 de maio de 2023, presencialmente no Centro de Treinamento e Capacitação da SEDES, localizado no endereço Área Especial, Quadra 01, Guará I –D. Registraram presença os Conselheiros: Maria Bezerra (Secretaria de Estado de Agricultura); Losangelis Gregório (Federação Espírita do Distrito Federal), Maria Julia da Silva Pereira (Associação de Servidores de Assistência Social - ASAS); Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais do Distrito Federal), Márcia Elaine B. Menezes (Sindicato dos Servidores de Assistência Social - SINDASAC); Luciana Stuard Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Amanda Mota Meireles (Casa Azul); Manoel Gomes de Pina (Associação Comunitária de São Sebastião); Lynn Loureiro Cassar (Secretaria de Estado de Justiça); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho). Justificaram ausências: Rogério Soares de Araújo (Associação Traços de Comunicação e Cultura), Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Servidores e Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde). O presidente Coracy Chavante abriu a sessão e submeteu a pauta para aprovação ao Pleno. A pauta foi aprovada com as seguintes alterações: inclusão de proposta de moção feita pelo SINDSASC e espaço de fala para a servidora do Centro de Convivência Mozart Parada sobre inserção de musicoterapia nas práticas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Na sequência a ata da 329ª Reunião Ordinária foi aprovada sem alterações. Presidente Coracy passou a palavra à conselheira Márcia, representante do SINDSASC, que registrou que há necessidade de o CAS/DF envolver-se com a discussão sobre a reestruturação da carreira pública dos servidores da assistência social. Conselheira registrou que houve paralisação dos servidores no dia 30/5/2023 e que foi deliberado para que um grupo de trabalho se apresentasse na Reunião do CAS/DF, marcada para dia 31/5/2023, dia de continuidade de paralisação da categoria. Apontou ainda que a pauta do SINDSASC não é exclusiva dos servidores e não é exclusivamente salarial, as reivindicações estão diretamente relacionadas à execução dos serviços. Após fala da conselheira Márcia foi concedida a palavra ao Diretor de Relações e Comunicação do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - SINDSASC, Clayton Avelar, que registrou que a proposta do SINDSASC é abrir mesa de negociação para evitar deflagrar-se greve. Registrou que a Lei da carreira está para completar 10 anos e nesse período houve muitas intercorrências que fozaram a categoria a repensar as seguintes questões: ocorreu desmembramento da carreira, descumprimento da Lei em 2015 pelo próprio Governo, etc. Disse que se não fosse a greve realizada em 2018 hoje não haveria a prestação dos serviços de proteção social pela execução direta. Reiterou também que a assistência social foi muito prejudicada pelo contingenciamento realizado conforme decreto de 22/05/2023. Argumentou que o gasto do GDF com pessoal é de cerca de 41% da Receita Corrente Líquida, então essa não pode ser a justificativa de redução de despesa para prover o contingenciamento. Frisou que a proposta de reestruturação possui 23 itens, todavia, 16 não têm impacto financeiro. Agradeceu o espaço e pediu novamente o apoio do Conselho. Ato contínuo, a conselheira Márcia leu a

proposta de moção do sindicato a qual foi aprovada com inserções feitas pela conselheira Losangelis. Aproveitando o espaço, a servidora Bete, do CRAS Gama, pediu a fala e registrou que o Conselho deixou a desejar com relação ao retorno do acompanhamento das deliberações das Conferências. Conselheira Adriana registrou que o CAS esteve muito invisibilizado, por diversos fatores, mas que isso não quer dizer que o Conselho não tem acompanhado a política. O CAS/DF sofreu reflexos da gestão nacional. Adriana apontou que houve um canal de abertura com o órgão gestor nos últimos quatro meses. Registrou que apoia o movimento do sindicato. Coracy ratificou que o SUAS foi desmantelado nos últimos anos e a reestruturação está sendo realizada e disse que os conselhos de políticas públicas estão fragilizados, a nível nacional. Reforçou que o tripé da Sociedade Civil (Entidades, Trabalhadores e Usuários) é fundamental para fortalecer a política de assistência social e por fim, registrou que as últimas conferências foram realizadas a despeito da convocação nacional. Na sequência, propôs aprovação da moção pelo Conselho: **MOÇÃO DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL** - Reunido ordinariamente em sua 330ª Plenária, realizada em 31 de maio de 2023, o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF deliberou por manifestar seu apoio à luta dos servidores e servidoras da Carreira Pública de Assistência Social do DF que neste momento se mobilizam pelo fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, no Distrito Federal, e este fortalecimento passa pelo justo financiamento dos serviços socioassistenciais, pelas estruturas físicas e material, em número e condições adequados, para atender com dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidades múltiplas, principalmente após a pandemia, como também e não menos importante a reestruturação da carreira de Assistência Social. Este Conselho reconhece e defende a importância desta política pública e, por conseguinte a valorização dos trabalhadores do SUAS, como instrumento garantidor da continuidade e da qualidade dos serviços prestados no âmbito da política pública de Assistência Social no DF. Neste sentido, o CAS/DF resolve: I - Manifestar apoio à justa reivindicação dos servidores que se encontram mobilizados pela reestruturação da Carreira Pública de Assistência Social do DF como forma de fortalecer e robustecer a Assistência Social no Distrito Federal. II - Recomendar à Secretaria de Planejamento, ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social no DF, bem como às demais Secretarias de Estado relacionadas, que seja estabelecido diálogo com os servidores na busca de se evitar uma possível escalada do movimento organizado dos trabalhadores e, consequentemente, possível interrupção nos serviços desenvolvidos nas Secretarias de Estado que são alcançadas pela carreira. Assim nos manifestamos. Conselheira Losangelis propôs ampliação da pauta de reivindicações, disse que a assistência social não é balcão de negócios e que é necessário pensar na reconstrução do SUAS no DF. Conselheira Adriana propõe que algum representante do Conselho participe da reunião com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD que é dia 7/6/23, reunião anteriormente comentada pelo Diretor de Relações e Comunicação do SINDSASC. Clayton informou que o SINDSASC não é o anfitrião da reunião, então não pode autorizar a participação de representantes do CAS, mas conselheiros se colocaram à disposição. Passou-se à leitura dos Informes: a) Reunião Trimestral CNAS, 12/06 - será realizada em Brasília. Disponibilizaram-se a ir os (as) conselheiros (as) Julia, Pedro, Manoel e Losangelis, Adriana e Coracy; b) Encontro do FONACEAS - 24, 25 e 26/07 - Rio de Janeiro. Coracy reforça a importância da participação do CAS/DF nesses espaços. Reiterou que há parecer da Procuradoria que assegura a participação da Sociedade Civil com pagamento de diárias e passagens e ficou como pendência de ele enviar ao grupo dos conselheiros no Whatsapp o mencionado parecer da PGDF. Conselheira Maria Bezerra registrou que já teve diária inviabilizada porque é representante de empresa pública (EMATER) que é vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura. Por enquanto a representação nas reuniões do FONACEAS é da Mesa Diretora e Secretária Executiva, argumentou o Presidente. Na impossibilidade de ir um usuário como representante, Adriana manifestou-se que declina da sua vaga para possibilitar participação do segmento de usuários. Ficou definido que irão ao FONACEAS as conselheiras Julia, Leijdiane, o Presidente Coracy e será verificada a possibilidade de ir o conselheiro Estevão. Sobre assegurar o pagamento de diárias aos representantes da Sociedade Civil, conselheira Losangelis disse que a Secretária Executiva do CNAS, Mercês, possui Plano de Trabalho que pode ser copiado para facilitar a execução orçamentária no CAS. A Secretária Executiva, Barbara, apontou que há necessidade de o CAS regulamentar a concessão e pagamento de passagens e diárias; c) Apresentação de novo calendário: Secretária Executiva apresentou proposta de novo calendário, o qual foi aprovado pelo Pleno; d) Deliberação sobre necessidade de Portaria Conjunta da Conferência: Secretária Executiva informou que a Minuta está no Gabinete da SEDES que questionou se esse era a forma de instrumento correspondente para convocação de conferências, a semelhança das anteriores e que aguardava manifestação do CAS. Conselheiros ratificaram que sim, que a Portaria Conjunta é o instrumento legal de convocação e que, inclusive, é recomendação do CNAS; e) Dilação de prazo para entrega da Prestação de Contas do Exercício de 2022: o prazo foi prorrogado para 30/7/2023. Conselheiros solicitaram a publicidade as redes sociais do CAS e com ampla divulgação das datas; f) Processos de acompanhamento e de inscrição distribuído para conselheiros - prazos: Secretária Executiva informou que não serão distribuídos, nessa Plenária, processos de acompanhamento em razão de a SE não ter concluído os pareceres, ocasionados pela dilação dos prazos de entrega de documentos das Entidades dos exercícios de 2021 e 2022; g) Aprovada Reunião Ordinária a ser realizada em período integral para 22/06/2023, a pauta será a prestação de contas do cofinanciamento federal e apuração do superávit; h) Processo seletivo público de composição dos membros representantes da sociedade civil - Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - biênio 2023/2025: foi informado que o prazo para apresentação de candidaturas foi 9 de

maio; i) Distribuição de conselheiros nas Comissões Permanentes do CAS/DF: conselheiros deliberaram por fazer a distribuição dos membros da Sociedade Civil e as comissões ficaram assim constituídas: CPAS - Losangelis, Amanda, Karen, Leijdiane; COF - Gláucia, Manoel, Pedro e Márcia; CLN - Luciana, Adriana e Julia. Findo os informes foi dada a palavra à servidora Patrícia, educadora social do CECON Mozart Parada. A educadora social registrou que a musicoterapia deve ser integrada às práticas do SUAS, disse que a musicoterapia não é uma proposta inovadora porque o curso de formação superior em musicoterapia existe em várias faculdades. Ato contínuo, passou-se à deliberação das Emendas Parlamentares. A Mesa Diretora entendeu que para deliberar sobre EP há necessidade de quórum qualificado. A Mesa Diretora propôs fazer o aceite Ad Referendum, mas a assessora Mislene Sousa informou que as Emendas Parlamentares aprovadas por ad referendum são devolvidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. As Emendas que estavam em pauta são as seguintes: 00431-00009717/2023-04 - Emenda nº 202340530005 - Deputada Paula Belmonte: R\$ 200.000,0 na modalidade de Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, custeio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/DF; e 00431-00009715/2023-15 - Emenda nº 202340820009 - Senadora Leila Barros: R\$ 300.000,0, na modalidade de Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, custeio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/DF. Acordado sobre a retirada de pauta das emendas parlamentares, seguiu-se ao item sobre informações da reunião do CAS/DF com Diretoria de Convivência e Fortalecimento - DICON/SUBSAS sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Presidente Coracy falou da importância do SCFV e da necessidade de compreensão sobre a concepção acerca do serviço. Questionado sobre os editais de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's registrou que o Edital nº 23/2023 selecionou OSCs que atenderão 40% das vagas abertas. Sobre as demais vagas, disse que foi realizado acordo de prorrogação por 1 ano ou até a entrada de novas organizações. O edital de seleção nº 30/2023 finalizou a fase de seleção, falta a fase de habilitação de propostas. Presidente ressaltou que a principal preocupação da SEDES é não descontinuar o serviço, mas que existe risco de descontinuidade em duas regiões, todavia registrou que a SEDES esta reforçando o atendimento pela execução direta pelos CECONS para evitar a interrupção. Registrou que houve aumento de vagas de um edital para o outro. Também registrou que houve posse dos educadores sociais para completar a execução direta das regiões sensíveis, tais como Ceilândia e Gama. Relatou também as tratativas da SEDES para promover um novo concurso público. Adriana pontuou sobre a peculiaridade da Ceilândia ser um território grande e ressaltou o risco na adesão ao serviço em virtude das dificuldades de deslocamento. Adriana relatou que a Casa Azul vai deixar de atender cerca de 250 crianças, e questionou como será a absorção destas. Relatou a particularidade de outras regiões que terão o prejuízo na oferta do serviço pela execução indireta, o que pode resultar em cerca de 600 crianças descobertas nessa proteção social. Conselheira Amanda perguntou como será feita a escolha de qual o público ficará sem o serviço e questionou se há critério de exclusão proposto pela SEDES. Conselheira Adriana pediu a fala e apresentou levantamento sobre a oferta do SCFV: Considerando que a Rede conveniada hoje atende 5.400 crianças no SCFV, levando-se em conta as 1.200 do edital 23/2022; Investimento/mês a partir de 01/07/2023 - 5400 x 410,21 (387,76 reajustado em 5,79 considerando o IPCA de 01/2022 a 12/2022) = 2.215.134,00 Investimento /6 meses até 31/12/2023 - 13.290.804,00. Considerando as 5.400 hoje atendidas mais 200 do Itapoã, 200 Sta Maria, 200 Brazlândia, 200 Estrutural e 200 de Planaltina, locais onde novas instituições ganharam o edital 30/2022 passariam a ser atendidas 6.400 crianças a partir de 01/07/2023; O investimento/mês passaria a ser com o VR de referência de 410,21 de R\$ 2.625.344,00; Investimento /6 meses até 31/12/2023 - 15.752.064,00; Considerando que a diferença para garantir o atendimento de todas as crianças hoje atendidas e mais 1.000 em locais onde o serviço ainda não existe é de R\$ 2.461.260,00; Considerando que a correção do VR poderia ser atualizado pelo IPCA de 01/2022 até 04/2023, tendo em vista que as parcerias sempre são firmadas no 2º semestre e que a data para atualização monetária passaria sempre a ser a partir de julho de cada ano; Considerando que o IPCA de 01/2022 até 04/2023 é de 8,66 e que o novo valor de referência se fosse reajustado por este índice seria de R\$ 421,34; Considerando que o investimento/mês para atendimento para as 6.400 crianças a serem atendidas no SCFV, com o novo valor de referência será de R\$ 2.696.576,00 Considerando que o investimento/6 meses até 31/12/2023, com o valor de referência de R\$ 421,34 será de R\$ 16.179.456,00; Considerando que o valor do superávit (valor repassado do Governo Federal para ser utilizado em 2022 e que não foi utilizado e tem que ser remanejado para 2023) para o Serviço de Proteção Básica é de R\$ 2.529.000,00; Considerando o valor a ser repassado para as OSCs para garantir as verbas rescisórias tendo em vista a correção inflacionária (previsão prevista no Decreto 37.843) é de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 que seriam repassados com a verba do superávit; Entende-se que a) O investimento do Estado atualizando o valor de referência com o índice até 12/2022, deixando de atender 1.500 crianças, aportando nas OSCs o montante para o pagamento das verbas rescisórias seria de R\$ 13.123.376,00; b) O investimento do Estado garantindo os direitos de todas as crianças hoje atendidas (5.400), ampliando a meta ainda para mais 1.000 e atualizando-se o valor de referência pelo IPCA de 04/2023 (421,34) será de R\$ 16.179.456,00; c) Que a diferença entre deixar 1.500 crianças sem atendimento, beneficiar mais 1.000 crianças, atualizar o valor de referência mais próximo da realidade é de R\$ 3.056.080,00; que o superávit é no valor de R\$ 2.529.000,00 pode se tornar realidade; prorrogando-se os termos de colaboração hoje existentes e; firmando-se novos termos para as novas OSCs que foram habilitadas no edital 30/2022. Lembrando que o edital nº 30/2022 tem validade até junho/2024. Neste caso, não haveria necessidade das OSCs darem aviso prévio para os seus funcionários, mas para que isto aconteça é necessário se ter uma resposta até o dia 30/05/2023, pois no dia 31/05 os avisos prévios

serão entregues para todos os funcionários. Após levantamento, houve proposta de encaminhar o levantamento feito pela conselheira Adriana à Promotora de Defesa da Infância e da Juventude - PIJ, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, Conselho da Mulher, Conselho do Idoso, Conselho de Educação, ao Ministério Público do Trabalho e SEDES. Coracy sugere que o CAS precisa discutir com o a CLDF a necessidade de o conselho solicitar que o Fundo de Assistência Social - FAS estar livre de contingenciamento. Findo o assunto, conselheira Julia pediu inversão da pauta para iniciar os relatos das comissões. Assim, o primeiro relato feito foi o da Comissão Eleitoral. A conselheira Amanda leu o relato da Comissão das reuniões realizadas e registrou a listagem dos habilitados e inabilitados. No segmento de trabalhadores, a Comissão entendeu que o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE estava habilitado, no entanto, esse não foi entendimento da Plenária. O Colegiado entendeu se tratar de Entidade de assistência social e não Entidade de trabalhadores e a inscrição do CIEE no CAS corrobora o argumento do Pleno. O mesmo se aplica à Associação Benéfica Cristã Promotora Do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, a qual é Entidade inscrita no CAS/DF. A relação de trabalhadores habilitados é a seguinte: Ulia Zgjet de Oliveira (titular) e Juliana Ferreira de Oliveira (substituto) pela Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – Regional DF/CREFITO; - Leovane Gregório (titular) e Rafael Gonçalves de S. Silva (substituto) pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP; Lorena Kelly Ramos Leite (titular) e Gislaíne Andrea Almeida Medeiros (substituto) pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS DF. Os inabilitados foram - Luzamar Alves Ferreira (titular) e Nair Meneses dos Santos (substituto) pela Associação Benéfica Cristã Promotora Do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN; Yara Stefani S. de Lima (titular) e Ranyelle Adorno Braz (substituto) pelo CIEE. Felipe Resende Oliveira, da Rede Cidadã de Taguatinga, foi inabilitado como eleitor pelo segmento de trabalhadores. Já pelo segmento de usuários foram habilitados ao processo eleitoral, na condição de eleitores e candidatos, Eliane Laurinda da Silva – CRAS São Sebastião; Lisangela da Mota Souza – CRAS São Sebastião; Ana Lúcia de Araújo Abreu - Associação Positiva de Brasília - APB; Luiz dos Santos V. Neto – Associação Positiva de Brasília. Conselheiros questionaram a Secretaria Executiva sobre retorno da representação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ao que foi respondido que foram feitas várias tratativas, porém sem êxito. Foi deliberado, então, por oficiar a OAB informando sobre as consequências de estar ausente nas reuniões do CAS, que pode ensejar a exclusão dessa representação de trabalhadores nesse Colegiado. Sobre o relato da Comissão de Orçamento e Finanças - COF foi deliberado que os relatos serão feitos na reunião plenária do dia 22/06/2023. Conselheiro Manoel aproveitou a ocasião para registrar que as informações apresentadas na COF estão ocorrendo de forma desorganizada e sem a devida clareza e exatidão. Exemplificou que na última reunião, em que foi tratado sobre o Superávit, a SUBSAS ainda não tinha proposta pronta, com a destinação de valores para os programas, projetos e serviços. O Presidente registrou que houve um equívoco no fluxo e o superávit não deveria ter sido apresentado. Conselheiro Pedro aproveitou para registrar que há falta de interlocução entre a UNIPAR, SUAG e Entidades e há informações conflitantes. Presidente assegurou que a proposta finalizada será apresentada dia 15/6, na próxima reunião da COF. Comissão de Legislação e Normas: conselheira Julia informou que a CLN vem trabalhando em alterações na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e minuta com as alterações propostas será enviada aos conselheiros para apreciação e construção/alteração de redação. Foi pactuado que a minuta deverá ser disponibilizada em drive na nuvem para possibilitar edições concomitantes. Após texto compilado, texto será apresentado em Reunião Plenária. A proposta é deliberar sobre a minuta e publicá-la ainda em julho. Comissão Preparatória da XV Conferência Distrital de Assistência Social do DF: conselheira Losangelis informou sobre a manutenção do número de participantes e registrou que percebeu nas conferências livres, das quais participou, a necessidade de ter material, tais como banner e folders. Registrou como ação importante informar os participantes sobre o que é o Conselho, atribuições e competências. Assessora Mislene informou que o Termo de Referência retornou da SUAG para o Conselho para ajustes e ele só tramitará quando a SUAG sinalizar que está pronto e sem inadequações. Conselheira Julia solicitou transporte para viabilizar sua participação nas Conferências Livres e Presidente informou que o gabinete da SEDES disponibilizou dois carros para o Conselho. Coracy solicitou que as datas e locais das Conferências Livres sejam informadas no grupo do whatsapp dos conselheiros. Comissão de Política de Assistência Social - CPAS. Conselheira leu o relato da reunião e o Pleno deliberou pelos seguintes encaminhamentos: a) Solicitar à SUBSAS que seja apresentado o plano do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com todo o material do planejamento e de divulgação para fins de divulgação pelo Conselho, ademais que seja solicitado fluxo de atendimento do programa; b) solicitar relatório de acompanhamento quadrimestral do Plano de Ação da SUBSAS/2023 com a demanda reprimida dos serviços; c) Solicitar informação à SUBSAS sobre qual o critério para a divisão dos territórios por macrorregião de Desenvolvimento Social - RDS; d) Solicitar à ASCOM que retire o espaço do servidor, da aba principal, e coloque a aba dos conselhos; e) Conselheiros farão um levantamento das informações do CAS/DF a serem atualizadas no site da SEDES; f) Solicitar à SUBSAS informações sobre o processo de reforma do CRAS Paranoá; g) Realizar capacitação dos conselheiros no segundo semestre de 2023 na Federação Espírita do Distrito Federal, localizada na 408 Sul; h) Conselheira Losangelis apresentará cronograma das unidades da SEDES visitadas pelos conselheiros até agosto. Além do relato da CPAS, conselheira Losangelis leu relato da visita que fez ao CRAS Arapoanga. O relato teve os seguintes encaminhamentos: Encaminhar ofício ao Gabinete do Governador solicitando providências imediatas, para que não haja compartilhamento de espaço da nova Administração Regional do Arapoanga com o Centro de Referência de Assistência Social, pelos motivos ora apresentado no relato; Comunicar os órgãos de

controle, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para conhecimento e solicitação de providências; Comunicar o Tribunal de Contas do Distrito Federal, para conhecimento e solicitação de providências referentes ao contrato de locação do imóvel, suas possíveis alterações e/ou termos aditivos; Solicitar à SUBSAS, à Coordenação de Proteção Social Básica e à Diretoria de Atenção Integral às Famílias manifestação acerca do assunto; Solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Administração Geral, esclarecimentos acerca da previsão contratual da reforma realizada, por se tratar de reforma realizada em imóvel alugado e considerando que o CRAS Arapoanga se encontra na 61ª posição na lista de prioridade para reforma das unidades, segundo levantamento realizado pela SUBSAS; Encaminhar denúncia à Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Encaminhar denúncia/comunicar o Conselho Nacional de Assistência Social. Relatoria de Processos: foi retirado de pauta o processo 0380-002672/2011 - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA: - Karen Freitas e foram relatados os seguintes processos de inscrição: 00431-00030246/2022-12 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - Losangelis Gregório, trata-se de pedido de vistas feito pela conselheira. O voto dela foi pelo deferimento para inscrição prévia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes; 00431-00004699/2023-66 - INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI - a conselheira Lorena Natália estava ausente, mas deixou o relato que foi feito pela Secretaria Executiva. O parecer indicou indeferimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 00431-00003096/2022-66 - INSTITUTO MÃOS AMIGAS - a conselheira Thainara Castro estava ausente, mas deixou relato a ser lido pela Secretaria Executiva. O parecer indicou indeferimento para serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência em razão de problemas identificados no Estatuto Social, conselheiro Coracy pediu vistas ao processo; 00431-00027722/2022-18 - JUSTIÇA HUMANITÁRIA SOCIAL - conselheira Lynn Loureiro ausentou-se antes da possibilidade de o relato, o qual foi feito pela Secretaria Executiva. Os conselheiros indicou o deferimento do pleito, mas conselheiros deliberaram pelo indeferimento. A relatoria dos processos de acompanhamento e fiscalização foram retirados de pauta, sendo eles: 0380-001079/2012 - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI - Lynn Loureiro; 0380-001043/2012 - INSTITUTO SANTA TERESINHA\NOSSA SENHORA DO BRASIL - Maria Júlia; 00431-00010567/2019-97 - OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE – OASIS - Losangelis Gregório. Relatoria de processo de cancelamento: Assessora Mislene informou que o CAS/DF foi informado pela PJFEIS, por meio de ofício, que o Instituto Aprender teve Atestado de Regularidade - Certidão Negativa negado pela PJFEIS em razão de várias irregularidades. Os conselheiros deliberaram pelo início do processo de cancelamento. Passou-se então ao ponto 10 da pauta. Entidades inscritas que não apresentaram documentos, conforme solicitado, para cancelamento: 00431-00004911/2018-28 - OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - OFAJC CASA DO MENINO JESUS II; 0380-001540/2011 - INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. A Secretaria Executiva explicou que relativo ao Instituto Inclusão, houve apresentação de ofício referente ao recurso fora do prazo. Em que pese a entrega intempestiva, Colegiado deliberou por manter a inscrição da Entidade. Quanto à inscrição da Casa do Menino Jesus, deliberou-se por iniciar o processo de cancelamento. Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2021 para cancelamento. Secretaria Executiva informou que o item trata apenas de informe quanto ao cancelamento de inscrição das Entidades a seguir relacionadas: 0380-001189/2012 - ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS ABRAPAR; 00431-00016397/2019-54 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA/DF; 0380-001132/2010 - GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE; 00431-00011153/2019-85 - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART; 0380-000601/2012 - OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA (cancelamento a pedido). Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2022 para início de cancelamento. Conselho deliberou por prorrogar o prazo do Art. 26, da Resolução CAS/DF nº 21/2012 para 30 de julho de 2023. A relação de Entidades que não apresentaram documentos, conforme prazo anterior ou após o prazo estipulado estão listadas a seguir: 0380-000166/2012 - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; 00431-00016053/2019-45 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; 0380-001919/2011 - ASSOCIAÇÃO CRISTA DO LAGO NORTE; 0380-001115/2011 - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE; 00431-00016014/2019-48 - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA – AIT DF; 0380-0001197/2012 - ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS; 0380-001396/2011 - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - CENTRO SCALABRIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS CSEM; 00431-00012866/2020-08 - ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AMAS; 0380-001107/2011 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA; 00431-00015021/2019-22 - CASA DA MAE PRETA DO BRASIL - CMPB; 0380-001399/2011 - CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA; 0380-000965/2012 - CASA DO CANDANGO - LAR SÃO JOSÉ; 0380-001087/2012 - CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; 0380-001081/2012 - CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA; 00431-00002412/2018-04 - COMITÊ BRASILEIRO E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CRPD; 00431-00016819/2019-91 - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – ACONCHEGO; 00431-00014480/2018-16 - HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA - DF HOSVIP; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL; 00431-00012443/2019-46 - INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IBRES; 00431-00006685/2020-34 - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR; 0380-003480/2008 - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO

PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BELÇO DA CIDADANIA; 0431-001029/2017 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP; 0380-001540/2011 - INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; 0380-000887/2011 - INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO; 00431-00000776/2018-41 - INSTITUTO SOCIAL RENASCER; 00431-00016815/2018-22 - INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO; 00431-00004911/2018-28 - OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - OFAJC CASA DO MENINO JESUS II; 0380-000671/2014 - OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; 0380-0001763/2012 - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI; 0380-001377/2011 - VILA DO PEQUENINO JESUS. Entidades apresentaram prestação de contas do Exercício 2022 fora do prazo, mas que manterão inscrição em razão de o Pleno ter deliberado por manter inscrição; 0380-003140/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL – ASSIM; 0380-003159/2014 - ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA – APB; 00431-00015019/2019-53 - CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS; 0100-002106/2006 - FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA - FEB; 00431-00003237/2022-41 - INSTITUTO RECICLANDO SONS; 0431-000694/2017 - INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 00431-00022701/2021-17 - INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ISDF; 0380-001477/2015 – JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 00431-00012482/2021-68 - PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS; 0380-000965/2012 - CASA DO CANDANGO - LAR SÃO JOSÉ; 0380-001041/2012 - OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE-CEIJ/OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES; 00431-00015975/2019-35 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ; 0380-0001396/2011 - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC. Foram distribuídos os seguintes processos: 00431-00019389/2021-84 - ANAHATA (ONG JASMINAS) - Coracy; 00431-00014085/2022-10 - UNISOL - CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL - Presidente Coracy; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL - Conselheira Franceni; 00431-00034074/2022-48 - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - Conselheira Karen; 00431-00029844/2022-31 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PORTO RICO - Presidente Coracy; 00431-00031106/2022-53 - FAZER VALER - Conselheira Leidjane; 0380-001179/2012 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - Conselheira Lorena; 00431-00034909/2022-60 - LEVVO INSTITUTO - Conselheiro Manoel; 00431-00002567/2023-08 - INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ - Conselheira Márcia Elaine; 00431-00008206/2023-67 - TRÊS PINHEIROS SOCIAL - 3P SOCIAL – Conselheira Maria Júlia. Processos de inscrição que serão arquivados: 00431-00008134/2023-58 - VILELAS SPORT CENTER SOCIAL DF. Essa ata foi lavrada pela assessora Mislene Sousa e segue assinada pela Secretária Executiva, Barbara Firme, e pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.

ATA DA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias de novembro de 2022, às 15h, em ambiente virtual, após quórum regimental instalado, foi iniciada, pela Presidente, a 61ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, cuja pauta é a aprovação de Emendas Parlamentares a serem inseridas no SIGTV. Compareceram os seguintes conselheiros(as): Delma Pereira Borges (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Wagner Gonçalves Salorato (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião – ASCOM); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Mateus Rocha de Sousa (Segmento de Usuários e/ou Organizações de Usuários); Estevão Costa (Segmento de Usuários e/ou Organizações de Usuários); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal – ASAS/GDF); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); Thainara Castro Lima Melo (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Jade Christinne da Costa de Paula dos Santos (Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal); Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Andrea Silva (Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Denise Drummond (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Nélia Reverdosa e Silva Nunes (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). Justificaram ausência: Sarah Maria Abrahão Tolentino de Vasconcelos e Leocádia Lopes, ambas da Secretaria de Estado de Economia - SEEC (estavam em outra reunião). Iniciada a reunião, Secretária Executiva inquiriu a Presidente do CAS/DF se faria a apresentação da situação da execução das Emendas Parlamentares, sugeriu que a temática fosse apresentada na Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças - COF que será realizada na quinta-feira, 10 de novembro de 2022, às 10h na sala de reuniões da SEDES. Presidente ratificou a informação. Dando sequência, Presidente submeteu as emendas parlamentares, uma a uma, à aprovação. A emenda destinada ao Fundo de Assistência Social no valor de R\$100.000,00 foi aprovada por todos. Ato contínuo, a emenda destinada à Pestalozzi, no valor de R\$215.472,00 foi submetida à deliberação. Conselheiro Estevão fez uma intervenção e disse que os recursos destinados à instituição Pestalozzi serão para a implementação de uma cozinha

experimental. A emenda foi aprovada por unanimidade. Referente a emenda destinada ao Instituto Mãos Solidárias, no valor de R\$2.267.353, conselheiros questionaram quanto a apresentação do Plano de Trabalho, uma vez que o valor é relativamente alto. Presidente registrou que recebeu da Entidade documento que informou o seguinte: "o Instituto Mãos Solidárias receberá por intermédio do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, a Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº: 91030008, destinada pelo Deputado Federal Luís Miranda, no valor de R\$2.267.353,00 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais) para a execução do Projeto Lab Social, que tem por objetivo o desenvolvimento de uma escola de programadores com foco em competências de cultura digital durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, visando a inclusão digital e iniciação de crianças, adolescentes e jovens de 6 (seis) a 21 (vinte e um) anos completos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas carreiras científicas e tecnológicas, com foco na convivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de aptidões e competências. Os recursos serão utilizados para a manutenção de 01 (um) laboratório de tecnologia equipado por meio da aquisição de materiais pedagógicos, materiais de expediente e de limpeza necessários, assim como com para o custeio dos recursos humanos técnicos e administrativos e de apoio necessários para o atendimento de 02 (duas) turmas de 20 (vinte) alunos cada por semestre. Cada turma terá 20 (vinte) horas semanais de aula, e a proposta é que o curso dure 06 (seis) meses, totalizando uma carga horária total de 540h (quinhentos e quarenta horas). Tendo em vista que o projeto Lab Social terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, formando duas turmas por semestre, o público-alvo beneficiário totalizará 160 (cento e sessenta) crianças, adolescentes e jovens de 6 (seis) a 21 (vinte e um) anos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos." Após discussão, ficou consignado que o CAS/DF oficiaria a entidade para convidá-la a apresentar informações mais detalhadas sobre o programa. Conselheiros aprovaram a emenda, com o registro da ressalva anteriormente citada. Informes: Secretária Executiva informou que encaminhará no grupo do Whats App sugestões feitas pela Vice-presidente acerca de publicar as ações do CAS/DF, informou esperar retorno até sexta-feira, 11 de novembro. Reunião encerrada às 16h. A ata foi lavrada por mim, assessora Mislene Sousa e segue assinada pela Secretária Executiva e pela Presidente do CAS/DF, Delma Borges.

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 62ª Reunião Extraordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF que aconteceria às 09 horas da manhã, do dia 23 de março de 2023, presencialmente, no Edifício da SEDES, localizado no endereço 515 norte, 5º andar (sala de reuniões do Gabinete). Estavam presentes as conselheiras Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal), Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal), Lynn Loureiro Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), a Presidente Delma Pereira e a Vice-presidente Neidiana Adriana (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho). A vice-presidente Adriana compareceu na sala de reuniões e justificou aos conselheiros presentes que os conselheiros representantes da Sociedade Civil estavam concentrados na parte térrea do prédio, porém não comporiam quórum para que a reunião acontecesse, como forma de manifestação. A manifestação se deve em relação as demandas que a Sociedade Civil entende como necessárias para o bom funcionamento do controle social, quais sejam: nomear os conselheiros da Sociedade Civil que estavam aguardando a, aproximadamente, um ano; providenciar uma sala de reuniões para o CAS/DF, pois, atualmente, o Conselho realiza reuniões em espaços cedidos pelas entidades da sociedade civil; qualificar a equipe da Secretaria Executiva com capacitações; utilizar os recursos do Fundo de Assistência Social-FAS/DF para executar todo orçamento com as demandas da assistência no DF, bem como utilizar os 3% referentes ao IGD, que podem custear ações para melhoria do funcionamento do CAS, tais como deslocamentos e diárias para os conselheiros participarem de outras instâncias de controle social e qualificá-los; e disponibilizar um veículo para realização de fiscalização e acompanhamento das entidades. Considerando que não se obteve o número de conselheiros necessário para o início da reunião, não houve sua realização. Dessa forma, deu-se por encerrada a tentativa de reunião às 9h30 da manhã e a ata segue lavrada e assinada por mim, Secretária Executiva do CAS/DF.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade e/ou Organização de Assistência Social à COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve: Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade à COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS, CNPJ nº 00.718.163/0001-04, conforme deliberado na 331ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de junho de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00013040/2019-14. Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial ao INSTITUTO OLGA KÓS BRASÍLIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial ao INSTITUTO OLGA KÓS BRASÍLIA, CNPJ nº 38.653.502/0001-94, conforme deliberado na 331ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de junho de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00004383/2022-93.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade e/ou Organização de Assistência Social à 3P SOCIAL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade à 3P SOCIAL, CNPJ nº 47.586.372/0001-05, conforme deliberado na 331ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de junho de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00008206/2023-67.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre resultado final da homologação dos candidatos representantes do segmento de usuários ou de organizações de usuários e de representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados(as) como eleitores(as) e/ou candidatos(as) ao processo eleitoral do CAS/DF 2023, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2023/2024.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 328ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de Março de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 09, de 29 de Março de 2023, que convocou a Assembleia Geral para eleição de recomposição dos Representantes da Sociedade Civil e do segmento de Trabalhadores e Usuários no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 09, de 29 de Março de 2023, que instituiu a Comissão Eleitoral para elaboração de procedimentos e critérios para a eleição de recomposição dos representantes da Sociedade Civil e do segmento de Trabalhadores e Usuários para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral de recomposição da representação da Sociedade Civil e do segmento de Trabalhadores e Usuários para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº.15, de 23 de Maio de 2023, que prorrogou o prazo para habilitação no Processo Eleitoral de recomposição da representação da Sociedade Civil e do segmento de Trabalhadores e Usuários para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, Gestão 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº.17, de 31 de Maio de 2023, que homologou a relação de representantes habilitados ao Processo Eleitoral de recomposição da representação da Sociedade Civil e do segmento de Trabalhadores e Usuários para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, Gestão 2023/2024, resolve:

Art. 1º Homologar a relação de representantes ou organizações de Usuários e entidades e organizações dos Trabalhadores do SUAS, habilitados(as) como eleitores(as) e ou candidatos(as) ao processo eleitoral do CAS/DF para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores e do segmento de Usuários para o CAS/DF, referente à Gestão 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

ANEXO

Inscrições Homologadas

a) Representando as Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS:

JULIA ZGIET DE OLIVEIRA (TITULAR) - JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA (SUBSTITUTO) - Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – Regional DF/CREFITO; LEOVANE GREGÓRIO (TITULAR) - RAFAEL GONÇALVES DE S. SILVA (SUBSTITUTO) – Conselho Regional de Psicologia -CRP; e LORENA KELLY RAMOS LEITE (TITULAR) - GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS (SUBSTITUTO)- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS DF.

b) Representando Usuários e Organização de Usuários:

ELIANE LAURINDA DA SILVA – CRAS S. SEBASTIÃO; ELISANGELA DA MOTA SOUZA – CRAS S. SEBASTIÃO; ANA LUCIA DE ARAÚJO ABREU - ASSOCIAÇÃO POSITIVA; e LUIZ DOS SANTOS VIDERO NETO – ASSOCIAÇÃO POSITIVA.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2022, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 331ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de junho de 2023 e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2022 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2022, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, no valor de R\$ 65.626.157,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2021 do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, combinada com a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2021, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS e Serviços e Programas e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Governo Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 430/2023, emitido em 30 de março de 2023, para o endereço: SMDB/SUL, CONJUNTO 01, LOTE 10, UNIDADE A - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELOS PADRÃO e ANA INEZ RAMOS MESSEDER PADRÃO, autor do projeto LILIAN GLAYNA MACHADO BEZERRA SAINZ, processo nº 00390-00002181/2023-49 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 436/2023, emitido em 31 de março de 2023, para o endereço: QNN 06, CONJUNTO I, NÚMERO 24 - CEILÂNDIA /DF, tendo por proprietário HUDSON FEITOSA DE OLIVEIRA e MIRIAN ARAUJO DE SOUSA, autor do projeto NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, processo nº 00390-00002290/2023-66 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 22/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5346

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 12980/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNAP; 3) 12684/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Sec. de Est. de Ciência e Tecnologia; 4) 16994/2013-e, Tomada de Contas Especial, Transporte Urbano do Distrito Federal; 5) 23656/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 30202/2013-e, Tomada de Contas Especial, SLU; 7) 34384/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 8) 41431/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 9) 00600-00003748/2020-48-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA I; 10) 00600-00001209/2021-55-e, Representação, MPCJTCDF; 11) 00600-00008971/2021-62-e, Representação, Sociedade; 12) 00600-00010581/2021-52-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 13) 00600-00012669/2021-17-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00000094/2022-62-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00004027/2022-17-e, Estudos Especiais, TCDF; 16) 00600-00007997/2022-74-e, Representação, SINAFITE-DF; 17) 00600-00012270/2022-17-e, Representação, 3a Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF; 18) 00600-00006771/2023-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00007547/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00007576/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00007589/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00007597/2023-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00007730/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 26726/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 00600-00007941/2020-58-e, Tomada de Contas Especial, ENGEMIL, VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO E OUTROS; 3) 00600-00002017/2021-66-e, Representação, Empresa Privada; 4) 00600-00005405/2021-07-e, Representação, Ministério Público junto à Corte; 5) 00600-00005500/2021-01-e, Licitação, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 6) 00600-00000642/2022-54-e, Representação, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 7) 00600-00007052/2022-52-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEASP; 8) 00600-00007161/2023-51-e,

Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 43022/2009-e, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 38759/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 15316/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 00600-00005826/2020-49-e, Representação, TCDF; 5) 00600-00008263/2020-41-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00008395/2020-72-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB; 7) 00600-00000272/2021-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00000292/2022-26-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00006603/2022-61-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPEI; 10) 00600-00007514/2023-12-e, Licitação, DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 33410/2010-e, Tomada de Contas Especial, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; 2) 18020/2012-e, Tomada de Contas Especial, SEDHS/DF; 3) 27680/2016-e, Representação, MPJTCDF; 4) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 5) 3357/2020-e, Tomada de Contas Especial, COBRATAETE- COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES TURISMO E ESPECIAIS DO DF; 6) 3624/2020-e, Tomada de Contas Especial, VENEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 7) 00600-00007143/2020-26-e, Inspeção, Tribunal de Contas do DF; 8) 00600-00009571/2020-93-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00000306/2022-10-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00001104/2022-87-e, Auditoria de Regularidade, Secretária de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; 11) 00600-00000337/2023-43-e, Representação, SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; Diasp2; 12) 00600-00000550/2023-55-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 13) 00600-00003886/2023-70-e, Representação, Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de; 14) 00600-00004980/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006457/2023-54-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 16) 00600-00006681/2023-46-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00007925/2023-16-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 22964/2014-e, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 2) 00600-00003065/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003185/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003618/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004896/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005408/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005951/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007004/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008343/2022-68-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00009172/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009173/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010314/2022-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010328/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010329/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010725/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00011941/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001463/2023-15-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Deputada Distrital Arlete Avelar; 18) 00600-00004689/2023-78-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 19) 00600-00007260/2023-32-e, Emissão de Certidão, SEPLAD; 20) 00600-00007698/2023-11-e, Emissão de Certidão, tribunal de contas do distrito federal;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 10584/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX; 2) 7465/2014-e, Tomada de Contas Especial, METRO; 3) 00600-00011734/2021-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00000100/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; Sessão Reservada Nº 1461

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22942/2015-e, Tomada de Contas Especial, RA XXIII; 2) 00600-00008859/2020-41-e, Denúncia, Cidadão; 3) 00600-00011549/2022-75-e, Representação, G2P; 4) 00600-00003426/2023-41-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7454/2019-e, Solicitações Diversas, TCDF; 2) 00600-00012113/2021-12-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 25169/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00007418/2023-74-e, Denúncia, SEFIPE;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5344

Aos 14 dias de junho de 2023, às 16 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DA SILVA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5344, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5343 e Reservada nº 1458, ambas de 07.06.2023.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 48/2023, do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando o cancelamento das suas férias, previstas para o período de 03 a 22.07.2023, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Expedientes encaminhados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios encaminhando a esta Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 0719074-27.2023.8.07.0000, 0719056-06.2023.8.07.0000 e 0720685-15.2023.8.07.0000, com pedidos de liminares, impetrados, respectivamente, por Caroline dos Santos Ventura, Deidijane Porto de Araújo Pimenta e Eliane Ferreira da Silva contra a Decisão nº 380/2023, proferida no Processo nº 00600-00000812/2023-81-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005835/2022-00-e - Despacho Singular Nº 189/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008103/2021-82-e - Despacho Singular Nº 191/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003302/2020-13-e - Despacho Singular Nº 190/2023, Licitação: PROCESSO Nº 17866/2019-e - Despacho Singular Nº 192/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00013562/2022-69-e - Despacho Singular Nº 193/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 22851/2019-e - Despacho Singular Nº 194/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009784/2022-87-e - Despacho Singular Nº 266/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17683/2018-e - Despacho Singular Nº 267/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17683/2018-e - Despacho Singular Nº 274/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Despacho Singular Nº 270/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005163/2023-13-e - Despacho Singular Nº 271/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001127/2022-91-e - Despacho Singular Nº 273/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2867/2013-e - Despacho Singular Nº 275/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004572/2023-94-e - Despacho Singular Nº 276/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012255/2022-61-e - Despacho Singular Nº 279/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31651/2018-e - Despacho Singular Nº 280/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007112/2022-37-e - Despacho Singular Nº 283/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000273/2022-08-e - Despacho Singular Nº 282/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000481/2023-80-e - Despacho Singular Nº 284/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00003242/2023-81-e - Despacho Singular Nº 348/2023, Representação: PROCESSO Nº 35772/2014-e - Despacho Singular Nº 351/2023, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00003804/2023-97-e - Despacho Singular Nº 352/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Despacho Singular Nº 353/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012620/2022-37-e - Despacho Singular Nº 354/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000306/2022-10-e - Despacho Singular Nº 355/2023, Representação: PROCESSO Nº 22266/2019-e - Despacho Singular Nº 356/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30338/2016-e - Despacho Singular Nº 357/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006515/2023-40-e - Despacho Singular Nº 358/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00013780/2022-01-e - Despacho Singular Nº 82/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19718/2014-e - Despacho Singular Nº 83/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25440/2014-e - Despacho Singular Nº 84/2023.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006397/2023-70-e - Despacho Singular Nº 117/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1456/2008-e - Tomada de contas especial - TCE convertida a partir da auditoria de regularidade para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina, em atendimento ao item III da Decisão nº 8020/2008, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme a Decisão nº 2.097/2019. DECISÃO Nº 2582/2023 -

Após a apresentação dos votos do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e do Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, o Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, na forma de declaração de voto elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF. Em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 21233/2012-e - Edital da Concorrência nº 01/2013, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo por objeto a outorga de Parceria Público Privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para implantação, desenvolvimento, operação, manutenção, gestão e administração da infraestrutura do Centro de Gestão Integrado - CGI, do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2605/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -

tomar conhecimento: a) da Informação nº 047/2021 - NUREC; b) das contrarrazões recursais apresentadas pela empresa Iten Concessionária do Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal S.A. (peça 652); II - negar provimento ao Pedido de Reexame (peça 628) interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF em face da Decisão nº 2566/2021 (peça 536), restaurando os seus efeitos; III - autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e à Iten Concessionária do Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal S.A.; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o fornecimento de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à Iten Concessionária do Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal S.A., conforme solicitado às peças nºs 695 e 697; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para as devidas providências. Os Conselheiros PAULO TADEU e ANDRÉ CLEMENTE deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 148/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, em atenção à Decisão nº 6.327/16, para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos Contratos de Empreitada nºs 551 e 552/07, firmados com as empresas Conterc - Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento, no Trecho 17, do Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2600/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 106/2023 - NUREC; II - não conhecer dos recursos de revisão protocolados pelos Srs. José Evandro Batista da Silva e Paulo Roberto Costa Santana, contra os itens III e IV da Decisão nº 5337/2022, tendo em vista a incidência de hipótese de não cabimento prevista no art. 280, caput, do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-os de que poderão se valer dos meios recursais próprios para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que deve se dar na próxima fase processual; b) o envio ao NUREC de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15443/2018-e - Representação da empresa Griaule Biometrics S.A., arguindo possível irregularidade na contratação dos serviços de emissão de documentos oficiais de identificação expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. Sustentações orais das defesas realizadas, nesta assentada, pelo Dr. Rodrigo Carregal Sztajnbnok. OAB-RJ 179.347. Procurador da empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., e pela Dra. Lise Reis, OAB/DF nº 25.998, Procuradora da empresa Griaule S.A. DECISÃO Nº 2507/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00005263/2020-99-e - Representação nº 56/2020 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possível descumprimento, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de princípios inerentes à Administração Pública no procedimento de doação de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs à Prefeitura Municipal de Corrente - Piauí. DECISÃO Nº 2584/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de abertura de prazo formulado pelo Sr. FRANCISCO ARAUJO FILHO, por intermédio de seus representantes legais Drs. Max Robert Melo e Thaynara Cláudia Benedito, para indeferir-lo no presente momento; II - orientar o requerente de que será garantida a possibilidade de manifestação em momento futuro e oportuno, após a devida reinstrução processual, determinada pela Decisão nº 1210/2023; III - determinar que todas as publicações/intimações sejam feitas em nome de Max Robert Melo (OAB/DF 30.598); IV - autorizar o retorno do feito a SEASP, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00007628/2020-10-e - Representação nº 78/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre pagamento de indenização, sem cobertura contratual, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF à empresa Confederada Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em decorrência de despesas com serviços de vigilância realizadas no período de janeiro de 2016 a outubro de 2017, em dissonância com decisões desta Corte, e em valor distinto do inicialmente informado pela contratada. DECISÃO Nº 2517/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004431/2022-91-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados àquela Pasta. DECISÃO Nº 2585/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 5021713/2023, Peça nº 109, bem como das Peças juntadas sob os números 95 a 108; II - considerar cumpridos os itens IV.a, IV.b e VI da Decisão nº 5197/2022; III - determinar ao IPREV/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue as seguintes correções em relação à beneficiária ANGELA DAS GRAÇAS MEDEIROS RODRIGUES ARAUJO, Matrícula nº 009891, o que será verificado em futura fiscalização: altere, no título de pensão e na tela CADPVT09 do SIGRH, a rubrica 10004 - Vencimento para R\$ 1.696,45 e a rubrica 10693 - GDAT LEI 2775/2001 ATIVO

para R\$ 1.696,45, de modo que o valor da pensão na data da concessão seja R\$ 6.937,13; e corrija o valor atual da pensão para R\$ 9.728,31; IV – autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, para melhor compreensão da matéria; b) a verificação em futura fiscalização do cumprimento do item III acima; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008881/2022-52-e - Tomada de contas especiais - TCE instaurada por determinação deste Tribunal para apuração de falhas indicadas em planilhas orçamentárias, com preços diferentes para o mesmo serviço e superfaturamento de itens nos Processos de Convite nºs 366.000.204/2011, 366.000.188/2011, 366.000.356/2011, 366.000.157/2011 e 366.000.353/2011, conforme apontadas no subitem 3.3 do Relatório de Auditoria nº 8/2014 – DIRAG II/CONAG/CONT/STC (Decisão nº 909/2017, Processo nº 10.673/2012). DECISÃO Nº 2586/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de suspensão dos autos formulado pela representante legal do Sr. Eduardo Vieira Rocha, responsável pela empresa Terraplana Engenharia e Comércio Ltda. - EPP (Peças nºs 17/30); II – determinar a suspensão do feito, no que concerne ao Sr. Eduardo Vieira Rocha, pelo prazo de 1 (um) ano, informando a representante legal sobre a suspensão do prazo prescricional pelo mesmo período; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00006416/2023-68-e - Contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2019. DECISÃO Nº 2587/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissórias juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2019, publicado no DODF de 02/08/2019, Brigadista de Combate a Incêndios Florestais: Anderson Leonardo da Silva, Antônio Macio Leitão Alves, Aquiles Martins da Silva, Bruno da Silva Viana, Carlos Alberto Sateles de Almeida, Charles de Jesus Santana, Daniel Santos de Oliveira, Darci Leitão de Santana, Edson da Silva dos Santos, Elbison Firmiano Dias, Graziano Barbosa da Silva, Igo San Belo Pintos, Iranilton Miranda da Silva, Ítalo Miranda de Souza, Jhone Washington Rodrigues Martins, José Carlos da Silva Leite, José Carlos Sabino Bispo, José Gilmar dos Santos, Kelvin Alves Barbosa da Silva, Lemos Barbosa Borges Viegas, Maíke Soares Santos, Manoel Roberto Santana, Matheus Soares Borges, Maurício Alves de Souza, Paulo Ricardo Domingos dos Santos, Raimundo Rodrigues da Costa, Rangel Trindade da Silva, Thiago Nurián Souza Oliveira, Valdir Moreira da Trindade, Wellington Henrique Silva Santos, Wenceslau Alves Moreira Neto; Chefe de Brigada: Luiz Antônio Soares da Silva, Osvaldo dos Santos do Carmo; Chefe de Esquadrão: Antônio Marcos Andrade de Sousa, Carlos Roberto Souza Nunes, Claudionor da Rocha Soares, Davi de Jesus Ferreira, Edilson Pereira de Sales, Fábio Plínio Ferro, Ismael Lima da Silva dos Anjos, José Carlos Mendes de Sousa, Júlio Tavares de Sousa, Luiz Alberto Soares da Silva, Marcos Aloizio Guilherme, Osvaldo dos Santos do Carmo, Ramilson Leitão Alves, Ricardo Lúcio dos Santos; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006666/2023-06-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2588/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0289886 - VALZETE BATISTA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); 0313716 - WILSON BORGES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); 0329469 - OSVALDO LAPA DA ROCHA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 9 mês(es) e 6 dia(s); 0351996 - ROBERTO CAVALCANTI GOMES DE BARROS - APOSENTADORIA - SES - Médico - 1 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0359272 - SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006670/2023-66-e - Revisão de aposentadorias concedidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 2589/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0522702 - JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS - REVISÃO DE APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0522688 - JOÃO ARTARXERXES MATTOS - REVISÃO DE APOSENTADORIA - TCDF - Técnico de Administração Pública - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006833/2023-19-e - Aposentadoria de IÊDA CARLA DA CONCEIÇÃO COELHO COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 2590/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006874/2023-05-e - Aposentadoria de LUCIANO JOSÉ LEITE KLÜPPEL - PCDF. DECISÃO Nº 2591/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006886/2023-21-e - Aposentadoria de PATRICIA SILVA DA CUNHA - PCDF. DECISÃO Nº 2592/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007268/2023-07-e - Representação formulada por cidadão, em virtude de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 170/2023, para fornecimento contínuo de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, por meio de consignação, para abastecer os serviços de cirurgias ortopédicas das unidades de Traumatologia e Ortopedia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2593/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação formulada pelo cidadão, Sr. André Santana Navarro (Peça nº 50), por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação 36/2023-DIASP3 (Peça nº 6), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF – SEASP, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 276/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela extinta Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, para a apuração de possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2008, do PE SRP nº 007/2008-HFA, da qual resultou contrato celebrado com a empresa GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda. DECISÃO Nº 2594/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro PAULO TADEU, nos termos de sua declaração de voto elaborada com fundamento no art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - reconhecer a inocorrência da prescrição relativa à matéria tratada nos autos sob exame, em face das interrupções ocorridas com fundamento nos incisos I e II do art. 2º da Decisão Normativa nº 05/2021; II - tomar conhecimento: a. das Informações nºs 206/2021-DICONT3; 49/2022-DICONT3; 238/2022-DICONT3, peças 65, 66 e 85, respectivamente; b. dos Pareceres nºs 242/2022-G3P e 42/2023-G1P, peças 68 e 89, respectivamente; c. das alegações de defesa apresentadas pelo representante legal da empresa GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda, CNPJ: 005500641/0001-29, para, no mérito, considerá-las improcedentes; III- considerar revés a Sra. MARIA LEDA DE LIMA E SILVA e o Sr. PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994; IV-determinar, nos termos do art. 23, parágrafo único, da LC nº 1/1994, a identificação da empresa GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda., sobre a rejeição de sua defesa, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove o recolhimento ao erário distrital, do valor do prejuízo individualizado na matriz de responsabilização (e-DOC nº 47169546-e R\$ 5.572.824,50 – valor de referência em 19/11/2021), sendo que a ausência da comprovação pode ensejar o julgamento pela irregularidade das contas, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da citada norma legal, alertando a responsável que o valor deverá ser atualizado até a data de seu adimplemento; V - afastar a responsabilidade pelo débito solidário da Sra. Maria Leda de Lima e Silva e do Sr. Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, aplicando-lhes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º da Portaria nº 399, de 05 de dezembro de 2016, a multa no valor de 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), fixando-lhes o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento do valor aos cofres do Distrito Federal; VI - autorizar o retorno dos autos à SECONT para as providências cabíveis. Decidiu mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Revisor. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

PROCESSO Nº 00600-00005500/2021-01-e - Edital de Chamamento Público nº 02/2021, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo por objeto a realização de parceria societária para implementação, gestão e exploração do Centro Comercial Noroeste – CCNW. O defendente, Dr. Fernando de Assis Bontempo, OAB/DF 20.896, Diretor Jurídico da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, declinou do direito de realizar, nesta assentada, a sustentação oral de defesa deferida pelo Despacho Singular nº 245/2023-GCRR, conforme requerimento, datado de 13.06.2023, formulado pela jurisdicionada. DECISÃO Nº 2580/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 00600-00009125/2022-41-e - Acompanhamento da gestão orçamentária e financeira em relação ao cumprimento do limite de aplicação em pesquisa, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, como subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2022. DECISÃO Nº 2595/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios e anexos nº 34/2022 – FAPDF/PRES/UGG (Peças 15 e 14) e nº 478/2022 – GAG/CJ (Peças 17 e 16); b) da Informação nº 9/2023 – Dicog (Peça 18); II - relevar o descumprimento, em 2022, da regra contida na primeira parte do art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LDO,

que dispõe sobre a dotação mínima de 0,5% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal para a Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, diante da ligeira diferença entre o mínimo legal e a dotação atribuída na Lei Orçamentária Anual; III - considerar: a) cumprido o item III da Decisão nº 3937/2022 pela FAPDF; b) descumprida, no exercício de 2022, pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ/DF, a regra contida na parte final do art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LDO, que trata dos repasses financeiros mensais, em duodécimos, como renda de privativa administração da FAPDF; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação de que trata o item I.b anterior, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos interessados para conhecimento e para subsidiar a adoção de providências; b) o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005921/2023-95-e - Aposentadoria de WANDA BEZERRA DA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 2596/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para adoção das seguintes providências: a) comprovar se as atividades desempenhadas pela professora WANDA BEZERRA DA SILVA, nos períodos de 01/09/87 a 13/10/89 e 01/03/91 a 26/03/96 no Instituto Britânico Independente – IBI podem ser considerados de efetivo exercício de magistério; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notificar a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face da situação acima descrita, com alerta de que a não comprovação desse período laboral como atividade desempenhada em magistério pode ensejar a ilegalidade, com recusa de registro, da concessão da aposentadoria; 2 – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006526/2023-20-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2597/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0074887 - IRONE DE PAULA ALBERNAZ - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 1 ano(s), 8 mês(es) e 19 dia(s); 0283799 - TEREZA HELENA DA COSTA MATOS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 1 ano(s), 8 mês(es) e 19 dia(s); 0320719 - MARIA APARECIDA BRAGA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 1 ano(s), 8 mês(es) e 25 dia(s); 0360297 - MARIZA ABRANTES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 1 ano(s), 7 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006773/2023-26-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que tem por objeto a contratação por registro de preço de empresa especializada/pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por meio de plataforma digital de bem-estar corporativo ao pessoal da Corporação. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 272/2023-CRR, emitido no dia 07.06.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2511/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 16/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (peça 2), do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00054-00113662/2022-73 (peça 5) e da cópia do referido processo disponível na aba Associados; II - com fulcro no art. 113 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 277 do RI/TCDF, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que suspenda o certame em questão, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) apresente estudos comparativos que evidenciem a relação custo-benefício de outras soluções possíveis para promoção da saúde aos policiais militares, a fim de comprovar a eficiência e economicidade da escolha adotada, considerando, também, eventual coparticipação pelos usuários; b) adote, como preço referencial para os itens, o menor valor válido obtido, nos termos do art. 10 do Decreto Distrital nº 39.453/2018, em consonância com as Decisões TCDF nº 4.809/2021, 2.847/2022 e 1.844/2023; c) inclua cláusulas de regulação e controle pela PMDF quanto à manutenção de acesso aos benefícios pelos policiais, estabelecendo regras de controle e, caso necessário, de prestação de contas, aos beneficiários para que possam usufruir da plataforma; d) apresente os critérios para a aferição, por meio de indicadores, da efetividade da ação proposta na presente licitação, de modo a alcançar o objetivo pleiteado de melhorar a aptidão física dos policiais da Corporação como critério para eventuais prorrogações contratuais; e) reduza a comprovação de experiência mínima da empresa, exigida no item 11.1.3, letra "c" do Edital, relativa à Qualificação Técnica, para 6 meses, no entendimento da Decisão nº 936/2016; III - autorizar: a) o envio de cópia da Instrução à Jurisdicionada e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis."

PROCESSO Nº 00600-00006879/2023-20-e - Pensão militar instituída por NIVALDO BARBOSA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2598/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato concessivo de pensão às filhas do ex-militar NIVALDO BARBOSA DA SILVA, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência deste TCDF, tomar conhecimento da sentença judicial (TJDFT - fl.13, do SIRAC) que reconheceu o direito à Sra. JOANA GOMES DA SILVA, ex-esposa do instituidor, de receber o benefício, uma

vez que o cálculo dos estípedios guarda conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 30038/2012-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 170/12, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Unidades Modulares de Assistência à Cidadania com Portabilidade – UMAC. DECISÃO Nº 2599/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 15/2023 – DIASP3 (peça 274) e do Parecer nº 497/2023 – G4P (peça 280); II – levantar o sobrestamento dos autos, haja vista o trânsito em julgado da ACP nº 2014.01.1.003576-9; III – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000439/2020-16-e - Representação nº 12/2020-CF, com pedido de medida cautelar, do Ministério Público junto à Corte - MPJT/TCDF, versando sobre dispensa de licitação levada a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a contratação de emergencial de central telefônica, contemplando agendamento e entrega de medicamento em domicílio, a usuários cadastrados nos Núcleos do Componente Especializado (Farmácias de Alto Custo). DECISÃO Nº 2581/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 098/2022 – NUREC; b) do Parecer nº 435/2023-G1P/DA; II – no mérito, dar provimento parcial ao recurso inominado interposto pela empresa BRB Serviços S.A. aditado às Peças nºs 199 e 200, a fim de retificar para R\$ 981.453,79 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) o valor máximo mensal estabelecido pelo item IV da Decisão nº 5.273/22 (Peça nº 147); III – autorizar o: a) conhecimento do teor desta decisão à recorrente, assim como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004051/2020-94-e - Representação nº 48/2020-GPCF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, consistente em possível acumulação ilícita de cargos públicos incorrida por servidor da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2601/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3204/2023 – SES/GAB, de 28.04.23 (e-DOC D61E9BD5-c), acompanhado de documentos (peças 80 a 85); II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.438/22; III - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique o (os) responsável (eis) pela demora no cumprimento da decisão judicial transitada em julgado do TJDF em 17/10/2017 (Mandado de Segurança nº 2014.01.1.175172-6) e da decisão deste Tribunal (Decisão nº 5.087/20, reiterada pela Decisão nº 4.176/21), para que apresente(m) defesa ante a possibilidade de aplicação de multa, nos termos do art. 272 do Regimento Interno deste Tribunal; IV - dar ciência desta decisão à representante do Parquet, signatária da exordial; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007955/2020-71-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objeto verificar os pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07, assim como o cumprimento de providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais, com correção posterior, e ilegais, além das demais decisões prolatadas em processos voltados à área de pessoal daquela entidade. DECISÃO Nº 2602/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 54/2023 - DERDF/PRESI/GABIN/ASSESP (peça 156) e das demais documentações constantes de peças 99 a 155; II – considerar: a) cumpridos os subitens a, b, c, e do item III e item V.a da Decisão nº 4.300/22; b) parcialmente cumprido o item III.d da Decisão nº 4.300/22; c) não cumpridos os itens III.f e III.g da Decisão nº 4.300/22; III – reiterar ao DER/DF os itens III.f e III.g da Decisão nº 4.300/22, o que será visto em futura fiscalização; IV – determinar ao DER/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) apresente justificativas para o pagamento de horas extras, cuja execução não foi comprovada, no período de janeiro a junho de 2020, ou adote medidas visando ao ressarcimento ao erário, observado o contraditório e a ampla defesa, em relação aos servidores ADAO RIBEIRO VASCONCELOS, Matrícula 00938955; CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS, Matrícula 00939196; CICERO PAULO DA SILVA, Matrícula 00938467; EDSON WANDERLEY DA SILVA RAMOS, Matrícula 00934577; ELUSMAR ORTAM BRANDAO, Matrícula 00937215; EQUIAS LOPES DE ARAUJO, Matrícula 0094145X; FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO, Matrícula 00936561; GILBERTO RAMOS RIBEIRO, Matrícula 00938300; JOSE LUIZ DE AMORIM, Matrícula 0094100X; JULIANO DE SOUSA GUSMAO, Matrícula 02152460; MARCOS JOSE MARQUES, Matrícula 00941891; OSMAR ALVES VIANA, Matrícula 00942618; b) apresente um plano de ação para que a folha de frequência reflita, com fidelidade, os horários exercidos pelos servidores; c) informe sobre o andamento do processo relativo à realização de concurso público; d) realize um estudo sobre a implantação de um sistema compensatório de carga horária; e) informe sobre o andamento do processo relativo à contratação de fornecimento de mão de obra em atividade de baixa complexidade; f) no caso de autorização para execução de

horas extras, observe os limites impostos pelo art. 60 da LC nº 840/11 e pelo art. 5º da Instrução DER nº 19/2019; V – autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão ao DER/DF, para melhor compreensão da matéria; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-0000389/2021-58-e - Edital da Concorrência nº 03/2021, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, visando à contratação de empresa para a execução de serviços de conservação e manutenção de rodovias, pertencentes ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF. DECISÃO Nº 2512/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 09/23 – DIF02; b) da documentação apresentada pelo DER/DF por meio dos Processos n.ºs 00600-00013499/2022-61-e e 0600-00002720/2023-36-e, correlacionados ao processo em exame; II – manter suspenso o Edital de Concorrência nº 03/2021- DER/DF; III – considerar: a) cumpridas as determinações das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k” e “n” do item III da Decisão nº 4.733/22; b) parcialmente cumpridas as determinações das alíneas “e” e “m” do item III da Decisão nº 4.733/22; c) não cumpridas as determinações das alíneas “i” e “l” do item III da Decisão nº 4.733/22; d) que as determinações dispostas nos itens seguintes abarcam e substituem todos os itens considerados parcialmente cumpridos ou não cumpridos das decisões anteriores; IV – determinar ao DER/DF que: a) elabore estudos técnicos sobre a viabilidade da divisão em 10 (dez) lotes para as futuras licitações a serem realizadas para a conservação de toda a malha rodoviária do Distrito Federal; b) compatibilize o orçamento estimativo e o cronograma com o Termo de Referência, para que os serviços de Fresagem descontínua e Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero sejam classificados no item da Conservação Preventiva Periódica na documentação da licitação; c) realize levantamento em contratações realizadas pelo DNIT no âmbito do Distrito Federal para fins de estimativa do valor do nível de esforço dos serviços de Microrrevestimento e de Fresagem Descontínua de Revestimento Asfáltico ou utilize dados históricos do próprio DER/DF, para os respectivos níveis de esforços, justificando a metodologia aplicada; d) apresente documentação comprobatória dos parâmetros apontados em sua planilha orçamentária (d1, d2 e distância fixa), demonstrando a distância de cada percurso, o cálculo da DMT além da imagem de satélite de cada trecho da obra; ou revise esses valores fundamentando-se na aferição da SESPE, consolidada nas Tabelas 4 e 5, da Informação nº 14/2021, realizando os ajustes para as distâncias d1, d2 e fixa, para o cálculo das DMTs ponderadas e das composições de custos unitários que utilizam essa variável; e) esclareça sobre a real necessidade de se executar os serviços de pintura em todas as faixas das rodovias dos lotes 1 e 2, atribuindo ao nível de esforço um critério adequado com valores que correspondam à realizada em cada rodovia, conforme avaliação da Autarquia, além de classificar o serviço “pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm” para o item de “Conservação Rotineira”, conforme classificação adotada no Manual de Conservação Rodoviária do DNIT; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 09/23 – DIF02, do relatório/voto da Relatora e desta decisão ao DER/DF; b) o retorno dos autos à SESPE, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013165/2022-97-e - Representações, com pedido cautelar, formuladas pelos Deputados Distritais Leandro Grass e Chico Vigilante, versando sobre possível descumprimento do disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.647/16, que “Institui a Política de Transição entre mandatos do Poder Executivo distrital”, e consequente violação aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência. DECISÃO Nº 2603/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do(a): a) Informação nº 50/2023 – Digem1/Segem (peça 84); b) Ofício nº 143/2023 - CACI/GAB (peça 83), de 10/03/2023, e anexos (peças 57/82); II - considerar, no mérito, parcialmente procedentes as Representações formuladas pelos Deputados Distritais Leandro Grass (peça 10) e Chico Vigilante (peça 16); III - determinar à Casa Civil do Distrito Federal - CACI que, no prazo de 30 dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de publicar, em espaço específico e bem visível, na página oficial do Governo do Distrito Federal, os relatórios especificados no art. 3º da Lei nº 5.647/16, relativos ao exercício de 2022, dando ciência ao Tribunal no mesmo prazo; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão aos Deputados Distritais Leandro Grass e Chico Vigilante; b) o retorno dos autos à Segem, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005297/2023-26-e - Representação nº 10/2023 – GIP, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstevres Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades decorrentes de omissão em convocar aprovados no concurso público realizado no ano de 2018, visando ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de níveis médio e superior do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF, regulado pelo Edital nº 1/2018, cujo resultado foi homologado em abril de 2019, sendo a validade do referido concurso prorrogada por mais 2 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2022, consoante Edital de Prorrogação nº 132/2022. DECISÃO Nº 2514/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 10/2023-GIP (e-doc 9DEA070B), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 37/2023 – GAB/SEFIPE (e-doc B954FC84); II – conceder prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh/DF e à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF, para que apresentem esclarecimentos pertinentes à representação em apreço; III – dar ciência desta decisão ao representante do Parquet, signatário da exordial; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (e-doc 9DEA070B-e) à Seduh/DF e à

Codhab/DF, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005567/2023-07-e - Representação apresentada por servidora pública ocupante de cargo efetivo na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, acerca de possível ilegalidade/irregularidade praticada pelo referido órgão ao impedir a representante de tomar posse e cumular os cargos de Consultor Técnico Legislativo – Pedagogo e Consultor Legislativo. DECISÃO Nº 2604/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer da denúncia constante do e-doc 22B1789A-e, ante o não preenchimento do requisito de admissibilidade previsto no art. 229, § 2º, inciso IV, do regimento interno deste Tribunal; II – dar ciência desta decisão à autora, por meio dos patronos constituídos, signatários da exordial; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 2335/2003-e - Representação nº 38/2003-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, versando sobre possíveis irregularidades no Contrato Emergencial nº 28/03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. DECISÃO Nº 2613/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 140/2020-NUREC (e-DOC 1F292C33-e); b) da Informação nº 34/2021-NUREC (e-DOC 8993EDBB-e); c) do Parecer nº 163/2021-G4P (e-DOC 407CAA21-e); d) dos documentos de e-DOCs 451B60DD-c, 756F3183-e, 39D7CA8F-e, 8DD70DA6-e e 3ACACCA2-e, apresentados pela representante legal da empresa White Martins Gases Industriais Ltda., posteriormente à peça recursal; e) da Informação nº 90/2022-DIASPI (e-DOC 22AE1A6A-e); f) do Parecer nº 1.119/2022-G4P (e-DOC 521ECC64-e); II – rejeitar as preliminares suscitadas no apelo de e-DOC B47DF670-c, tendo em conta não haver operado no feito em exame a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário perante este Tribunal em relação à recorrente; III – no mérito, dar provimento parcial ao recurso de reconsideração interposto pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda. contra os termos dos itens III e IV da Decisão nº 366/2020 e do Acórdão nº 33/2020, no sentido de ajustar o valor original do débito apurado para o montante de R\$ 7.902.478,72 (sete milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), na forma da Tabela XVI da Informação nº 140/2020-NUREC; IV – em consequência do item III retro, tornar sem efeito o Acórdão nº 33/2020; V – notificar a empresa White Martins Gases Industriais Ltda., por meio de seus representantes legais, para que, em 30 (tinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 16.368.692,05 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos), corrigido em 30.06.2020 (e-DOC 15C21F79-e), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435/2001; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à recorrente, por intermédio de seus patronos; b) o envio de cópia desta decisão ao Nurec/TCDF, de forma a subsidiar os registros pertinentes; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 7428/2015-e - Representação nº 09/2015-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, acerca de possíveis irregularidades na construção e na compra de mobiliário para os Centros de Educação de Primeira Infância – Cepis e Centros de Educação Integrada – CEIs, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2606/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.283/2022-SEE/SECEX e dos anexos correspondentes (e-DOC C0B8163A-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) da Informação nº 14/2023-DIASPI (e-DOC 9ABC4121-e); c) do Parecer nº 523/2023-G2P (e-DOC 7DA19E9A-e); II. considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão nº 3.640/2022; III. dar ciência desta decisão à SEE/DF; IV. autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 34118/2015-e - Pregão Eletrônico nº 061/2015, lançado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – Seplag/DF, de interesse da extinta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF), tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de manutenção, operacionalização, recepção, triagem e apoio à gestão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão nas Unidades e Central do serviço de atendimento denominado NA HORA, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão. DECISÃO Nº 2607/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 469/2017 – GAB/SEJUS e anexo (e-DOC 99B0E35C-c); b) do Ofício nº 569/2017 – GAB/SEJUS e demais documentos (e-DOC 015DA013-c); c) do Ofício SEI-GDF nº 1440/2019 – SEJUS/ASSESP e documentos anexos (e-DOC 45C73A31-c); d) do Ofício SEI-GDF nº 1719/2019 – SEJUS/ASSESP e anexos (e-DOC 768FD4D7-c); e) da Informação nº 47/2023 – DIFLI (e-DOC 200AE612-e); f) do Parecer nº 183/2023-GIP/DA (e-DOC 0924AE92-e); II – considerar satisfatoriamente cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 2.722/2017; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF e à empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A.; IV – autorizar o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00010540/2021-66-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do

Distrito Federal – SEDESTMIDH/DF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2608/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas de forma conjunta pelo Sr. Daniel Luchine Ishihara e pela Sra. Danielle Carvalho Alves (e-DOC FBF1B16F-e); e pelo Sr. Rossi da Silva Araújo, (F4A79325-e), em decorrência da audiência determinada no item II da Decisão n.º 1.885/2022, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; b) da Informação n.º 73/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 4CC6D94A-e); c) do Parecer n.º 519/2023–G3P (e-DOC 11248334-e); II – julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2016 da então Secretária de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH/DF, em: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/1994, para as contas da Sra. Marlene de Fátima Azevedo Silva, CPF ***.942.671.** (Secretária de Estado, interina, no período de 01.01 a 07.01.2016, e substituída, no período de 09.04 a 16.04.2016); b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, para as contas: 1) dos Srs. Antônio Gutemberg Gomes de Souza, CPF ***.442.051.** (Secretário de Estado, no período de 22.08 a 31.12.2016); Rossi da Silva Araújo, CPF ***.263.331.** (Subsecretário de Administração Geral, no período de 04.04 a 18.10.2016; e Sra. Danielle Carvalho Alves, CPF ***.146.821.** (Subsecretária de Administração Geral, no período de 19.10 a 31.12.2016), em razão das irregularidades e impropriedades relativas ao Relatório de Bens Imóveis n.º 83/2017 (pp. 21/22 do e-DOC 04A49C47, peça 13) da Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade; aos Subitens 4.2 – saldo em contratos com prazo de vigência expirado, e 4.4 – saldo em convênios com prazo de vigência expirado, do Relatório Contábil Anual de 2016 (e-DOC 2C991BFA); Subitem 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, do Relatório de Contas n.º 21/2019-CGDF/ SUBCI/COAUC/ DAESP (e-DOC F0580228); Subitens 1.1 – Despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual, 1.3 – Morosidade no recebimento definitivo da obra, 2.1 – Dificuldade na atualização do Cadastro Único, 3.4 – Falha na entrega de cestas de alimentos, 3.5 – Divergência entre a quantidade de cestas de alimentos solicitadas e pagas pela Secretária, 3.8 – Atesto do executor fora do prazo normativo e 3.9 – Ausência de recolhimento de garantia após prorrogação contratual, do Relatório de Inspeção n.º 36/2018 – DIGOV (e-DOC F5BF58F7); Subitens 4.1 – Registros contábeis dos convênios não espelham a realidade, 5.1 – Quadro de pessoal inadequado, 5.2 – Deficiência na orientação e no treinamento de servidores dos respectivos setoriais responsáveis pelo registro e acompanhamento das transferências nas unidades gestoras, e 5.4 – Inadequação parcial de recursos materiais, do Relatório de Inspeção n.º 04/2018-DINTE (e-DOC 47F2DEED); Subitens 1.1 – Morosidade na substituição das crianças por parte do CRAS, 1.2 – Dificuldades na atuação da comissão de monitoramento e avaliação, e 1.3 – Inação quanto ao saneamento de irregularidade relacionadas às prestações de contas, do Relatório de Inspeção n.º 01/2019 – DINTE/COIPP/COGEL/SUBCI/CGDF (e-DOC 9ED49DE0); Subitem 2.1.1 – Aprovação de plano de trabalho sem a avaliação dos custos nele indicados, do Relatório de Auditoria n.º 02/2021 - DIAC/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC 947413DC); e Subitem 21 – Pagamento indevido de auxílio transporte em pecúnia, do Relatório de Auditoria n.º 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-DOC 2369D2D8); 2) dos Srs. Jose Viana Valle, CPF ***.642.911.** (Secretário de Estado, no período de 08.01 a 21.08.2016), e Daniel Luchine Ishihara, CPF ***.529.771.** (Subsecretário de Administração Geral, no período de 01.01 a 03.04.2016), em face dos fatos retratados no Relatório de Bens Imóveis n.º 83/2017 (pp. 21/22 do e-DOC 04A49C47, peça n.º 13), da Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade; nos Subitens 4.2 – saldo em contratos com prazo de vigência expirado, e 4.4 – saldo em convênios com prazo de vigência expirado, do Relatório Contábil Anual de 2016; Subitem 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, do Relatório de Contas n.º 21/2019-CGDF/ SUBCI/COAUC/ DAESP (e-DOC F0580228); Subitens 1.1 – Despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual, 1.3 – Morosidade no recebimento definitivo da obra, 2.1 – Dificuldade na atualização do Cadastro Único, 3.4 – Falha na entrega de cestas de alimentos, 3.5 – Divergência entre a quantidade de cestas de alimentos solicitadas e pagas pela Secretária, 3.8 – Atesto do executor fora do prazo normativo, e 3.9 – Ausência de recolhimento de garantia após prorrogação contratual, do Relatório de Inspeção n.º 36/2018 – DIGOV (e-DOC F5BF58F7); Subitens 4.1 – Registros contábeis dos convênios não espelham a realidade, 5.1 – Quadro de pessoal inadequado, 5.2 – Deficiência na orientação e no treinamento de servidores dos respectivos setoriais responsáveis pelo registro e acompanhamento das transferências nas unidades gestoras, e 5.4 – Inadequação parcial de recursos materiais, do Relatório de Inspeção n.º 04/2018-DINTE (e-DOC 47F2DEED); Subitens 1.1 – Morosidade na substituição das crianças por parte do CRAS, 1.2 – Dificuldades na atuação da comissão de monitoramento e avaliação, e 1.3 – Inação quanto ao saneamento de irregularidade relacionadas às prestações de contas, do Relatório de Inspeção n.º 01/2019 – DINTE/COIPP/COGEL/SUBCI/CGDF (e-DOC 9ED49DE0); III – em conformidade com os termos da Decisão n.º 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC n.º 01/1994, considerar os responsáveis elencados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; IV – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar n.º 01/1994, que os atuais gestores e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002171/2022-19-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2022-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como serviços eventuais diversos e de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela contratante. DECISÃO Nº 2609/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela empresa Climática Engenharia Eirelli, em face da Decisão n.º 2.175/2023, negando-lhes provimento, ante a ausência da observância, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à embargante, por intermédio de sua representante legal; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002902/2022-26-e - Fiscalização do procedimento licitatório conduzido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, alusivo à concessão da prestação e exploração do Serviço Básico Rodoviário – SB, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, na forma da Resolução TCDF n.º 290/2016. DECISÃO Nº 2610/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 501/2023 - SEMOB/GAB (e-DOC 9587F39C-c); b) da Informação n.º 21/2023 – DIGEM3 (e-DOC 9ADEC92-e); c) do Parecer n.º 417/2023–G1P/DA (e-DOC F3A3544D-e); II – considerar não cumprido o item “II.b” do Despacho Singular n.º 794/2022 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 7/2023; III – sobrestar o andamento do feito em exame, até a prolação de decisão no Processo n.º 00600-00003092/2022-25, deliberando, no mérito, acerca da vantajosidade (ou não) das recentes prorrogações dos contratos de concessão decorrentes da Concorrência n.º 01/2011-ST/DF, em detrimento da deflagração de nova licitação para substituição dos ajustes atuais; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 21/2023 – DIGEM3, do Parecer n.º 417/2023–G1P/DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, para ciência e adoção das providências que julgar pertinentes; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008969/2022-74-e - Aposentadoria de SEBASTIÃO TEIXEIRA DE VASCONCELOS FILHO – SEE/DF. DECISÃO Nº 2515/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 1.075/2022 - SEE/SECEX, Peça n.º 11; II – considerar cumprida a Decisão n.º 3.806/2022; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que notifique o ex-servidor Sebastião Teixeira de Vasconcelos Filho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa quanto à impossibilidade de manter 3 (três) vínculos públicos, ou faça a opção por apenas dois deles, adotando-se, imediatamente, as medidas contidas no art. 48 da LC distrital n.º 840/2011 caso o ex-servidor não faça a opção no prazo estipulado, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, das medidas adotadas; IV – recomendar à SEE/DF que aprimore seus controles internos de modo a evitar acumulação tripla de cargos/empregos públicos, bem como de remunerações e de proventos; V – autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012620/2022-37-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF, para a formação de registro de preços de solução de Infraestrutura Hiperconvergente (HCI), com no mínimo 3 (três) nós redundantes, incluindo todo o software e hardware necessário, com suas respectivas licenças, bem como o serviço de implantação, configuração, repasse de conhecimento e de operação, e suporte técnico “onsite” dentro da garantia de 60 (sessenta) meses, objetivando o atendimento das necessidades de sustentação do Geoportal e processamento/armazenamento de imagens cartográficas da contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 354/2023-GCIM, emitido no dia 13.06.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2516/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.972/2023-SEDUH/GAB e dos anexos correspondentes, encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF (peças 38/40); b) da Informação n.º 43/2023-DIFTI (e-DOC 895FE73C-e); II. considerar satisfatoriamente atendidos os itens II.a, II.b e II.c do Despacho Singular n.º 714/2022-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 4.732/2022; III. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, determinar à Seduh/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, devendo a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as medidas a seguir, encaminhando documentação comprobatória ao Tribunal: a) encaminhe ao TCDF as versões finais do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, sendo que este último deve incluir obrigatoriamente o valor estimado da contratação; b) inclua a assinatura dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência conforme exigência da Instrução Normativa n.º 04/2014; c) remova do Estudo Técnico Preliminar a escolha pela marca Nutanix, bem como se abstenha de incluir na versão final do Termo de Referência qualquer requisito que restrinja indevidamente a competitividade da licitação; IV. recomendar à Seduh/DF que reavalie a intenção de contratação de infraestrutura hiperconvergente, tendo em vista o maior custo ao erário e a ausência de demonstração de benefícios comprovados da solução para a jurisdicionada; V. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 43/2023-DIFTI e desta decisão monocrática à Seduh/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do pregão em epígrafe; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-0000902/2023-72-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa TH Engenharia e Comércio Ltda., em face da Decisão nº 773/2022, da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, que determinou a rescisão unilateral da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU firmada com a representante, que tinha por objeto a “elaboração de projeto, edificação, implantação, operação e exploração comercial de parque temático no Jardim Zoológico de Brasília”. DECISÃO Nº 2583/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 60/2023 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC CCD9834D-c) e anexos (peças 31/40 e 42); b) do Ofício nº 81/2023 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC CADFB526-c) e demais documentos (peças 44/48 e 50); c) da Informação nº 38/2023 – Digem1/Segem (e-DOC FEF7CD90-e); d) do Parecer nº 452/2023-G4P/ML (e-DOC 64CAE712-e); II – considerar cumprido o item II do Despacho Singular nº 111/2023 – GCIM, referendado pela Decisão nº 797/2023; III – denegar a medida cautelar requerida na Representação de e-DOC 2E3574A7-e, tendo em vista a não caracterização do pressuposto do “fumus boni iuris”; IV – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente informações circunstanciadas e atualizadas sobre o andamento dos processos judiciais que possuem relação com o tema a saber: (0706295-88.2020.8.07.0018, 0709147-51.2021.8.07.0018, 0733720-76.2022.8.07.0000, 0714309-90.2022.8.07.0018 e 0718519-87.2022.8.07.0018); b) manifeste-se, de forma precisa e conclusiva, sobre o descumprimento dos termos da Escritura de CDRU por parte da empresa TH Engenharia e Comércio Ltda. e acerca da inexistência, por parte da jurisdicionada, de impedimento para que a Representante iniciasse a execução do projeto; V – fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa TH Engenharia e Comércio Ltda., caso queira, encaminhe novas considerações acerca da matéria representada, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; VI – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à representante, por meio de seu procurador legal, e à Terracap, a fim de subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001776/2023-73-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal – Sindepo/DF, versando sobre potencial ilegalidade em ato da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, que não reconheceu o direito ao abono de permanência a servidores do quadro de pessoal daquela instituição, contrariando entendimento firmado por esta Corte de Contas. DECISÃO Nº 2611/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 578/2023; II – considerar improcedente a representação em exame, uma vez a situação do servidor narrada na representação não foi alcançada pela Decisão nº 2.575/2021; III – dar ciência desta decisão ao representante e à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004571/2023-40-e - Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, que divulga a realização de concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2508/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, publicado no DODF de 13.04.2023, que divulga a realização de concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), mais especificamente para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), Peça nº 1; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, publicado no DODF de 13.04.2023: a) esclareça se houve alguma impugnação ao edital e, em caso afirmativo, promova a publicação no endereço eletrônico da instituição organizadora do certame; b) corrija a Tabela 2.1, a fim de deixar expresso que a primeira vaga é de provimento imediato e não só de ampla concorrência; c) altere o subitem 8.4 para prever que, em caso de anulação de questões, haverá o ajuste proporcional, para baixo, da pontuação mínima e consequentemente do número de questões mínimas para aprovação, se for o caso; d) exclua do subitem 12.17 a referência a “estados menstruais”, haja vista o certame destinar-se ao preenchimento da vaga de Capelão Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana; e) retifique o subitem 15.16 para se reportar ao item 19 e não ao 20; f) acerte o subitem 15.17, com o fim de citar a Tabela 15.1 em vez de 16.1; g) repare o subitem 17.2 para que a nota da prova de títulos seja incluída na soma da Nota Final; h) altere os subitens 17.6 e 17.8 para fazer constar que o candidato aprovado no concurso (inclusive fora do número de vagas) pode solicitar o repositamento para o final da lista de aprovados do concurso; i) retire do subitem 19.1.2 a expressão “hipossuficiente”; j) inclua, no item 19, subitem que se refira ao recurso na fase de Teste de Aptidão Física; k) ajuste o subitem 20.9 para prever que o candidato aprovado dentro do número de vagas para provimento imediato ofertadas pelo edital terá direito subjetivo à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC); l) adeque o subitem 22.17, a fim de substituir o termo nomeação por inclusão ou matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais; m) acrescente ao edital o cronograma de inclusões no Curso de Habilitação de Oficiais, conforme artigo 10, II, da Lei nº 4949/2012; n) faça constar a previsão de cota destinada a negros, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e da Portaria nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as consequentes especificações; III – esclarecer à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que o arredondamento para duas casas decimais não pode ser utilizado na definição do valor das questões das provas objetivas do certame (no caso de anulação de questões), mas sim na determinação das notas das provas que irão compor a nota final do candidato, nos termos do subitem 17.1.3. do edital normativo do certame; IV – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 70/2023 – Difepe 3 (e-DOC A4EC9CDD-e, Peça nº 2), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia

Militar do Distrito Federal - PMDF, a fim de subsidiar o atendimento da diligência proposta; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 19948/2012-e - Tomada de contas especial – TCE, instaurada em cumprimento à Decisão nº 6056/2016, para apurar fatos relacionados a patrocínios concedidos com recursos públicos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Banco de Brasília – BRB, a evento privado realizado pelo Correio Braziliense S.A., no dia 21 de abril de 2012 (6ª Maratona de Revezamento de Brasília). DECISÃO Nº 2612/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, com o qual concordam o 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e a 2ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial autuada sob o nº480.000.017/2017 (edoc nº 7BFF2C58); b) da Informação nº 107/2022 – SECONT/1ª DICON (Peça nº 394); c) do Parecer nº 4/2023 – G2P (Peça nº 397); II – manter o sobrestamento dos autos até o deslinde dos estudos especiais tratados nos autos do Processo nº 00600 00003242/2023-81-e; III – encaminhar cópia do relatório/voto do Relator, Peça nº 402, e do voto de vista do Conselheiro Inácio Magalhães, Peça nº 400, para ser juntado ao Processo nº00600-00003242/2023-81-e; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para providências pertinentes. Vencido o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, por entender inaplicável ao Tribunal a prescrição intercorrente, em virtude da inexistência de lei que regule a matéria no âmbito do Distrito Federal. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RIT/TCDF.

PROCESSO Nº 15665/2016-e - Análise de razões das justificativas determinadas pela Decisão nº 2243/2016, prolatada em decorrência de auditoria de regularidade levada a efeito na então Secretaria de Estado de Obras – SO/DF (atual SINESP), na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e no Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF. DECISÃO Nº 2518/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00010405/2022-00-e - Representação formulada por candidato ao cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal - PMDF, no concurso público regulamentado pelo Edital nº 1, de 30.06.20, na categoria de pessoa com deficiência - PcD, com pedido de extensão dos efeitos da cautelar solicitada pelo Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF no Processo nº 00600.00009569/2022-86, em face de possível irregularidade na sua eliminação, por não ter sido considerado pessoa com deficiência. DECISÃO Nº 2519/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro PAULO TADEU, e do voto de vista do Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RIT/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00013780/2022-01-e - Edital do Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrantes da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2504/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 4565/2023 – SEPLAD/GAB (Peça 53) e anexos (Peças 54/63), encaminhados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, dando por cumprida a alínea “b” do item III da Decisão nº 2177/2023; 2) do pedido de ingresso nos autos (Peça 64), na condição de amicus curiae, formulado pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira da Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, seguido do pedido de desistência (Peça 74); 3) do pedido de vista/cópia integral dos autos (Peças 71/72), deferindo-o; II – considerar, no mérito, procedente a demanda/reclamação encampada pelo Ministério Público junto a esta Corte - MPJTCDF (Cf. § 23 do Parecer 503/2023 – G4P/DA – Peça 47), ante a inobservância do ajuste proporcional, para baixo, do número de questões mínimas para aprovação nas provas objetivas do certame, consoante entendimento pacificado pelo TCDF; III – determinar à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias: 1) divulgue: a) outro resultado preliminar das provas objetivas, referente ao Edital nº 01/2022 – ATUB, tendo em conta a anulação de questões e a necessária implementação do ajuste proporcional, para baixo, do número de questões mínimas para aprovação, observando eventuais reflexos dessa medida (lista de classificações, etapas seguintes, etc); b) novo cronograma do concurso de que trata o Edital nº 1/2022 – ATUB, devidamente ajustado à providência determinada na alínea acima; 2) envie ao TCDF a documentação comprobatória do cumprimento do subitem precedente; IV – dar ciência do contido no item II ao Procurador do MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima; V – autorizar: 1) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e ao Instituto Americano de Desenvolvimento; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe; 3) o prosseguimento do certame, caso cumprido na integralidade o item III. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RIT/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000140/2023-12-e - Edital nº 1/2022, que regula o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva dos cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e de Agente Comunitário de Saúde, da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2505/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 3813/2023 – SEPLAD/GAB

e anexos (Peças 424 a 428), encaminhados pela SEPLAD, considerando cumprido o item II da Decisão nº 1295/2023; 2) do Ofício nº 128/2023-MPC/PG e anexos (Peças 422 e 417/421); 3) dos demais documentos juntados aos autos; II – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando a documentação comprobatória ao TCDF: 1) relativamente ao Edital nº 03/2023 - ACS/AVAS, publicado no DODF de 20.04.2023, publicado na edição extra do DODF de 23.01.2023, retifique os somatórios, na tabela 2.2.2, das vagas da ampla concorrência (451 em vez de 447), dos candidatos com deficiência (179 em vez de 181) e dos candidatos negros (178 em vez de 180); 2) relativamente ao Edital Consolidado constante da página web da FUNATEC, promova sua completa revisão, eliminando todas as falhas, a exemplo da natureza da prova de conhecimentos gerais (classificatória e eliminatória) e dos quantitativos dos quadros que compõem os subitens 2.2.1 e 2.2.2; III – autorizar: 1) o encaminhamento da Instrução da Sefipe (Peça nº 447), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para o fim de subsidiar o cumprimento do item II (acima); 2) o retorno dos autos à Sefipe, com vistas à adoção das providências de praxe, especialmente para, em autos apartados, produzir estudos especiais de onde possa emanar para todos os jurisdicionados um checklist das exigências editalícias em relação a concursos públicos.

PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF (PGA - 2023), com o objeto de verificar a regularidade dos pagamentos efetuados aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, assim como o cumprimento de providências pelo órgão em razão de concessões de aposentadoria e pensão apreciadas por esta Corte e consideradas ilegais ou legais com correção posterior, além de outras decisões prolatadas pelo TCDF em processos voltados à área de pessoal do inspecionado. DECISÃO Nº 2506/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) da petição apresentada pelo Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – Sindsasc/GDF (e-DOC 90B32BFC) e dos demais documentos que a acompanham, para, com supedâneo no art. 119 do RI/TCDF, deferir seu pedido de habilitação como interessado no processo; 2) do Ofício nº 413/2023 – IPREV/PRESI (e-DOC F0E72582); II – dar ciência da deliberação constante do subitem “L1” aos representantes do Sindsasc/GDF; III – conceder: 1) com base no art. 277 do RI/TCDF, a tutela de urgência requerida pelo Sindsasc/GDF, determinando à Sedes/DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF que se abstenha de suprimir a Gratificação por Atividade de Risco – GAR dos proventos de aposentadoria e dos estêndios pensionais dos servidores daquela Secretaria, bem como que não seja excluída, no momento, a aludida gratificação dos cálculos de proventos de novas concessões de aposentadoria, até a análise definitiva de mérito pelo plenário do TCDF; 2) com espeque no § 4º do art. 277, o prazo de 10 (dez) dias para que a Sedes/DF e o Iprev/DF manifestem-se acerca dos fatos narrados na petição da entidade sindical (e-DOC 90B32BFC); IV – indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Iprev/DF, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução TCDF nº 271/2014; V – autorizar: 1) a remessa de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da petição do Sindsasc/GDF à Sedes/DF e ao Iprev/DF, com vistas ao atendimento do item III; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 560/2015-e - Auditoria realizada em vários órgãos e entidades da Administração distrital, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores e empregados ativos, inativos e pensionistas, bem como a avaliação dos procedimentos adotados pelas jurisdicionadas a fim de evitar situações de desconformidade com a legislação de regência, de acordo com o Plano Geral de Ação para o exercício de 2015 - PGA 2015. DECISÃO Nº 2615/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das peças juntadas aos autos sob os n.ºs 614/617, 619/620, 624, 629, 631/634, 637, 643/644, 650/651, 655/656, 660 e 665/666; II – considerar, em relação à Decisão nº 3.581/19: a) cumpridos os incisos V.d, V.f, V.h, V.i, V.k, VI.a, VI.g e VII; b) parcialmente cumpridos os incisos V.a, V.b, V.e (no tocante aos servidores Donizete Gonçalves Candido e Maurício Silva de Camargos) e VI.c; c) não cumpridos os incisos V.c, V.g, V.j, V.l, VI.b, VI.e e VI.f; III – reiterar, para cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos servidores e apresentando a esta Corte documentação comprobatória das medidas adotadas e da regularidade de cada situação: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que verifiquem a regularidade dos pagamentos efetuados aos servidores listados no Quadro I (parágrafo 6 da instrução), comparando o domicílio informado com as linhas de transporte coletivo a utilizadas, bem como a quantidade de valores recebidos com a escala de trabalho efetivamente realizada (inciso V.a da Decisão nº 3.581/19); b) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que encaminhe ao Tribunal as justificativas que tiver pelo fato de constar averbação para ATS do mesmo período em matrículas diversas dos servidores listados no Quadro III (parágrafo 11 da Informação constante do e-DOC A9954D01-e) ou proceda à exclusão do tempo averbado em duplicidade em uma das matrículas, atentando para que se exclua daquela que acarrete a menor redução financeira, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como o prazo prescricional, no que se refere ao ressarcimento do ATS percebido indevidamente (inciso V.b da Decisão nº 3.581/19); c) à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB que inclua nas planilhas de cálculos dos valores de ATS pagos a maior aos servidores Soraya das Dores Vaz Formiga, Matrícula nº 01006665, e Adauto José de Abreu, Matrícula nº 16556739, as importâncias pagas a título de décimo terceiro salário, decorrente da diferença do ATS, bem como

esclareça sobre a implementação do ressarcimento ao erário mencionada no Memorando nº 28 - GEPES/CODAG/FHB, de 01.2.2017 (inciso V.c da Decisão nº 3.581/19); d) ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que esclareça o pagamento da VPNI prevista na Lei nº 4.584/11 à servidora Maria Luzia Ferreira Borges (inciso V.e da Decisão nº 3.581/19); e) à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (no tocante ao servidor Lauro Seabra Guimarães) e a atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF que esclareçam os reajustes da parcela VPNI da Lei nº 4.584/11 relativas aos servidores listados no Quadro VI – parágrafo 28 da Informação constante do e-DOC A9954D01-e (inciso V.g da Decisão nº 3.581/19); f) à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que apresente novos esclarecimentos e/ou documentos quanto às divergências entre o endereço do servidor e aquele apresentado à Receita Federal, uma vez que o contrato de locação do imóvel do servidor Ariosvaldo Rocha Vieira não seria prova idônea para comprovar o aluguel, visto que nele consta o telefone da inquilina com 9 dígitos, que só foi implementado no Distrito Federal e em Goiás em meados de 2016, além de, na cópia juntada aos autos, não constar valor do contrato, data do término e assinatura dos contratantes, e, na declaração de IRPF apresentada pelo servidor, não constarem os rendimentos auferidos com o aluguel no ano de 2016, além de não ter sido possível obter outras evidências que ratificassem as afirmações dele (na CEB e na CAESB, por exemplo, de acordo com os dados de 06/2018 e 04/2018, respectivamente, as faturas continuavam sendo emitidas em nome do servidor) (inciso V.j da Decisão nº 3.581/19); g) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF que esclareça, com o encaminhamento da documentação comprobatória respectiva e de cópia do Processo nº 0060-008350/2015, que não houve prejuízo para o serviço no caso da cessão do servidor Marco Aurélio de Lemos Santos, Matrícula nº 14013088, do cargo de Auditor de Atividades Urbanas para o exercício de cargo em comissão no Arquivo Público do Distrito Federal, Matrícula nº 02691078, (inciso V.l da Decisão nº 3.581/19); IV – reiterar, novamente, para cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos servidores e apresentando a esta Corte documentação comprobatória das medidas adotadas e da regularidade de cada situação: a) o inciso III.10 da Decisão nº 6.415/16, no que se refere ao servidor Joan Goes Martins Filho, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, esclarecendo a esta jurisdicionada que as informações prestadas já constavam no Relatório de Auditoria e que consta na Informação de fls. 2.704/2.753, planilha contendo a diferença entre os valores aplicados pela então SEPLAG e o que a equipe de auditoria entendeu ser correta (inciso VI.e da Decisão nº 3.581/19); b) o inciso III.10 da Decisão nº 6.415/16, no que se refere ao servidor Luiz Carlos Rodrigues Ribeiro, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (inciso VI.f da Decisão nº 3.581/19); V – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, ajuste os valores da parcela VPNI da Lei nº 4.584/11 dos servidores listados no Quadro VI (parágrafo 28 da instrução) de acordo com os aprovados na Lei nº 4.584/11, tendo em conta a Decisão nº 896/17 (inciso V.g da Decisão nº 3.581/19); VI – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, ajuste os valores da parcela VPNI da Lei nº 4.584/11 dos servidores Vivaldo Martins Alves Filho, Matrícula nº 00182729, Maria do Carmo de Lima Bezerra, Matrícula nº 00322121, Sonia Maria Almeida S. da Rocha, Matrícula nº 00289604, Paulo de Paiva Fonseca, Matrícula nº 00407097, de acordo com os valores vigentes quando da aprovação da Lei nº 4.584/11, tendo em conta a Decisão nº 896/17 (item VI.b da Decisão nº 3.581/19); VII – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que somente implemente vantagens ou incentivos financeiros com prévia aprovação em lei em sentido estrito (inciso VI.c da Decisão nº 3.581/19); VIII – alertar a Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, incisos IV, VII e VIII, do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IX – autorizar a remessa de cópia da Instrução - DIFIPEI e desta decisão às jurisdicionadas, para subsidiar a adoção das providências indicadas, bem como o retorno do feito em exame à Sefipe, para os devidos fins. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30214/2016-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação dos Moradores do Condomínio Oscar Niemeyer, em face de possíveis irregularidades praticadas pela extinta Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis (atual Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal), objetivando impedir a demolição de residências, muros e portões do Condomínio, localizado na Chácara 372, Incri 7, Ceilândia/DF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Felipe de Almeida Ramos Bayma Sousa (OAB/DF nº 25.515), Procurador da Associação dos Moradores do Condomínio Oscar Niemeyer. DECISÃO Nº 2509/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 17930/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade em decorrência de irregularidades na execução do Contrato

nº 11/2012, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras – RA XX e o Instituto Caminho das Artes – ICA, para a realização do evento Liga de Futebol Digital de Águas Claras, no período de 28/04 a 13/05/2012. DECISÃO Nº 2616/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame objeto do Processo GDF n.º 480.000.014/2017 (e-DOC 884272A8-e), em especial, do Relatório Complementar de TCE n.º 104/2021 – COTCE/SUCOR/CGDF, do Relatório de Auditoria n.º 1/2022 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE e do Certificado de Auditoria n.º 1/2022 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (e-DOCs E6CEED60-e, E329B7BF-e e 76A97F3A-e); II – autorizar: a) o sobrestamento dos autos até o trânsito em julgado da Ação Civil de Improbidade Administrativa n.º 0703243-89.2017.8.07.0018 – TJDFT; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 24078/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na prestação de contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - DF, a fim de promover o desenvolvimento dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais de crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica. DECISÃO Nº 2614/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reconhecer, em atenção ao disposto no art. 6º da Decisão Normativa TCDF n.º 5/21, a não ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória referentes ao objeto dos autos; II – negar provimento ao Recurso de Reconsideração (e-DOC 6BFD06F4-e) interposto, conjuntamente, pela instituição Hotelzinho São Vicente e pelo Sr. Hallan de Oliveira Mota, mantendo íntegros os termos da Decisão nº 1.724/21 e do Acórdão n.º 164/21, bem como reestabelecendo seus efeitos; III – dar ciência desta decisão aos recorrentes nominados no inciso anterior, na pessoa do seu representante legal, Sr. Hallan de Oliveira Mota, mantendo íntegros os termos da Decisão nº 1.724/21 e do Acórdão n.º 164/21, bem como reestabelecendo seus efeitos; III – dar ciência desta decisão aos recorrentes nominados no inciso anterior, na pessoa do seu representante legal, Sr. Hallan de Oliveira Mota; IV – autorizar: a) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006502/2021-17-e - Tomada de contas especial - TCE - instaurada em atenção à Decisão n.º 774/19 (Processo n.º 12.157/15-e), para apurar possível prejuízo decorrente da execução do Contrato n.º 37/2015-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Brasília Segurança S.A. DECISÃO Nº 2617/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF n.º 00060-00171254/2019-14, associado eletronicamente; II – determinar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, a citação dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização (e-DOC 34DFE877-e), para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em exame, ou, se preferirem, recolham solidariamente o prejuízo apurado (R\$ 5.942.623,77, valor em 15.01.2021) aos cofres do Distrito Federal, ante a possibilidade de suas contas serem julgadas irregulares, consoante o art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 1/94; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007438/2022-64-e - Revisão da pensão civil instituída por ANTONIO JOSÉ DA SILVA - CACI/DF. DECISÃO Nº 2618/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 1.109/23; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012725/2022-96-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 16/22, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, visando à formação de ata de registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas Sol Nascente/Por do Sol e de Armação, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva. DECISÃO Nº 2510/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pela sociedade empresária Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda. (e-DOCs 0B44B6C8-e e DD252126-e), em face do atendimento aos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF, sem deferimento da cautelar pleiteada; II – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedes/DF e ao pregoeiro que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, acompanhados da respectiva documentação comprobatória; III – facultar a manifestação da empresa Refeições Norte Sul Ltda. vencedora do Lote 1 do certame, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, acompanhados da respectiva documentação comprobatória; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedes/DF, ao pregoeiro, bem como à empresa Refeições Norte Sul Ltda. para o atendimento dos incisos

II e III precedentes; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012725/2022-96-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 16/22, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, visando à formação de ata de registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas Sol Nascente/Por do Sol e de Armação, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva. DECISÃO Nº 2619/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pela sociedade empresária Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda. (e-DOCs 0B44B6C8-e e DD252126-e), em face do atendimento aos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF, sem deferimento da cautelar pleiteada; II – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedes/DF e ao pregoeiro que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, acompanhados da respectiva documentação comprobatória; III – facultar a manifestação da empresa Refeições Norte Sul Ltda. vencedora do Lote 1 do certame, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, acompanhados da respectiva documentação comprobatória; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedes/DF, ao pregoeiro, bem como à empresa Refeições Norte Sul Ltda. para o atendimento dos incisos II e III precedentes; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000705/2023-53-e - Aposentadoria de MÁRCIA REGINA CARVALHO LOPES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2620/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) apresente esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada, durante os períodos de 24.12.1999 a 21.03.2002 e de 26.03.2004 até 07.09.2016 e nos anos de 1998 e 2003; b) exclua as licenças para tratamento de pessoa da família da contagem como tempo especial; c) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos itens anteriores, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal, por insuficiência do requisito temporal; d) apresente esclarecimentos quanto ao padrão funcional da servidora registrado no SIRAC (Etapa 5 - Padrão 25) e o publicado na concessão do ato (Etapa 4 - Padrão 25), corrigindo a informação incorreta; e) junte à aba Anexos e Observações: 1) a documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da notificação pela servidora; 2) a evolução funcional da servidora; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001837/2023-01-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2621/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 027375-7 - ELCIO GOMES ALVES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 034660-2 - ANTONIA ZENAIDE GONÇALVES VELOZO - Técnico em Saúde; 035071-5 - ANGELA BEATRIZ COELHO MIRANDA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002040/2023-12-e - Reforma de MAURO RODRIGUES CHAVES - PMDF. DECISÃO Nº 2622/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002145/2023-71-e - Aposentadoria de LUIZ ALEXANDRE NEVES LOPES – TCDF. DECISÃO Nº 2623/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003577/2023-08-e - Aposentadoria de SELMA MARIA DE QUEIROZ - PGDF. DECISÃO Nº 2624/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada

na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF que, observado o contraditório e a ampla defesa, verifique o valor pago a título de Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ à servidora SELMA MARIA DE QUEIROZ, ajustando, se for o caso, os pagamentos atuais, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003949/2023-98-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA BRAGA - CLDF. DECISÃO Nº 2625/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) realize o lançamento na aba “Tempos” a dedução do período de que trata a Lei Complementar n.º 173/20 (art. 8º, IX), que proibiu o cômputo para ATS do interregno da sua publicação, até 31.12.2021, devido à pandemia da COVID; b) esclareça a divergência no percentual de ATS do servidor na aba “Tempos” (29%), na aba “Proventos” (32%) e no ato (32%); c) caso necessário, realize eventuais ajustes financeiros; d) retifique o ato para excluir a expressão “acrescidos de 32% (trinta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço”; II. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004872/2023-73-e - Ato concessório expedido pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 2626/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as seguintes concessões: a) de pensão civil, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensões será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Instituidor - Cargo): 039862-8 - ADÃO MARCELINO DIONISIO - Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; 030552-7 - AFONSO PEREIRA NETO - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; b) de revisão de pensão civil, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Instituidor - Cargo): 031271-3 - AFONSO PEREIRA NETO - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005019/2023-79-e - Aposentadoria de FRANCISCO ARY LIBERATO BOMFIM – SEE/DF. DECISÃO Nº 2627/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisorio será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que alerte o servidor do direito a considerar para fins de ATS o período laborado na SAB – Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (305 dias), desde que seja anexada aos autos cópia autenticada da Certidão de Órgão Próprio, em observância ao contido nas Decisões n.ºs 3.062/17 e 3.811/12 e, em o fazendo, altere o percentual desse adicional no SIGRH, o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005179/2023-18-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2628/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensões será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Instituidor - Cargo): 038182-3 - ADÃO JOSÉ DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 038183-8 - ALAOR JOSÉ DO CARMO - Agente de Gestão Educacional; 039300-9 - ANTONIO CLESTIO LINHARES - Técnico de Gestão Educacional; 039432-4 - ABIMAEI MOURA COUTO - Agente de Gestão Educacional; 048465-0 - ADARCI CAMELO DE MENDONÇA - Agente de Gestão Educacional; 043562-8 - ARI FEITOZA - Agente de Gestão Educacional; 043536-6 - JOÃO BERNARDO DE MOURA - Agente de Gestão Educacional; 043538-6 - FRANCISCO GOMES DE LIMA - Agente de Gestão Educacional; 044605-4 - JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; 043500-4 - GERALDO JERÔNIMO FERREIRA - Agente de Gestão Educacional; 048585-1 - JOÃO BATISTA GOMES - Agente de Gestão Educacional; 048498-7 - CLEDILSON DE SIQUEIRA LISBOA - Agente de Gestão Educacional; 048492-7 - ANTONIO NARCIZO DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 048449-2 - ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA - Técnico de Gestão Educacional; 048950-6 - ACELINO AMORIM SILVA - Técnico de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006397/2023-70-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/23, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando ao registro de preços para aquisição de computadores e monitores, sob demanda, para suprir as necessidades das unidades escolares, coordenações regionais e sedes da jurisdicionada. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 117/2023-GCAC, emitido no dia 13.06.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2513/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/23 lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (e-docs 2570BE94-e e E778D757-e) e do Processo SEI n.º 080.046.092/2021-19 (com cópia juntada à aba Associados no e-TCDF); II – determinar, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que: a) suspenda cautelarmente a abertura do Pregão Eletrônico n.º 18/23-SEE/DF até ulterior manifestação deste Tribunal; b) adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências corretivas, encaminhando

cópia da respectiva documentação comprobatória ao Tribunal, ou apresente as devidas justificativas: 1) refoça o Estudo Técnico Preliminar, de forma a sanar todas as inconsistências apontadas na Informação n.º 45/2023 – DIFTI (e-doc EFA3FB15-e), quanto às especificações, quantitativos e estudo de alternativas (em cumprimento ao art. 12 da IN SLTI n.º 04/2014, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto Distrital n.º 37.667/16); 2) refoça a Pesquisa de Preços considerando as alterações promovidas em cumprimento ao item anterior; 3) aplique ao objeto do certame, especialmente para os itens 1 - Computador Tipo I (Administrativo) e 2 - Computador Tipo II (Engenharia e Área de TI), a cota reservada de que trata a Lei Distrital n.º 4.611/11, uma vez que os itens do certame possuem elevado grau de padronização; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 45/2023 – DIFTI (e-doc EFA3FB15-e) e deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sesp, para os devidos fins.”

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 7324/1996-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para apurar fatos relativos à exclusão da cláusula de inalienabilidade sobre imóveis doados à Igreja Católica Apostólica Brasileira. DECISÃO Nº 2629/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 32/2021 – ATE/SEGECEX (Peça n.º 84); b) da Informação n.º 265/2022 – SECONT/2ºDICONTE (Peça n.º 90); c) do Parecer n.º 51/2023 – GIP/DA (Peça n.º 93); d) dos despachos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, constantes das Peças n.ºs 13 a 17 no Processo n.º 00600-00010045/2021-57-e, apenso; e) dos demais documentos acostados aos autos em exame e ao apenso supra; II – considerar o Senhor Alexandre Vasquez Salgado quite com o erário no tocante ao valor da multa que lhe fora aplicada na Decisão n.º 2.363/2011 e no Acórdão n.º 83/2011, com fulcro no artigo 28 da Lei Complementar n.º 1/94; III – reconhecer, nos termos da Decisão Normativa TCDF n.º 05/2021, a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva no que toca à cobrança da multa aplicada ao Senhor André Farage de Carvalho no bojo da Decisão n.º 2.363/2011 e do Acórdão n.º 83/2011; IV – determinar o encerramento e o arquivamento da TCE em exame, diante dos itens II e III desta decisão; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008172/2022-77-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A. - BSBPAR, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2630/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da BSB Participações S.A. - BSBPAR, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal; c) da Informação n.º 10/2023 – SECONT/3ºDICONTE (Peça n.º 34); d) do Parecer n.º 265/2023 – G2P (Peça n.º 36); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 do Senhor Vasco Cunha Gonçalves (CPF n.º ***.859.891-**) , Diretor-Presidente, do Senhor Gustavo Costa Oliveira (CPF n.º ***.347.901-**) e do Senhor Luciano Henn Bernardi (CPF n.º ***.962.761-**), Diretores de Participações e Negócios, da BSB Participações S.A. - BSBPAR; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa n.º 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar n.º 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010395/2022-02-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas nos Achados n.ºs 12 e 17, do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans. DECISÃO Nº 2631/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da citação da COOTARDE Convencional - Cooperativa de Transporte do Distrito Federal (CNPJ n.º 03.836.982/0002-25), e-DOCs 0190B118 e 84E3C4DE; b) da Informação n.º 37/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC ACC77FE1-e); c) do Parecer n.º 266/2023 (e-DOC 588C4A40-e); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar revel, nos termos do artigo 13, § 3º, da LC n.º 01/94, a sociedade simples COOTARDE Convencional - Cooperativa de Transporte do Distrito Federal (CNPJ n.º 03.836.982/0002-25); III – julgar irregulares, com fulcro no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da LC n.º 1/1994, as contas da COOTARDE Convencional - Cooperativa de Transporte do Distrito Federal (CNPJ n.º 03.836.982/0002-25), em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC 136587DF-c, consubstanciadas em dano ao erário no período de 28/02/2013 a 31/12/2013, oriundo de uso irregular de cartões do tipo vale-transporte; IV – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 1/1994, a notificação da responsável mencionada no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 10.415,80 (atualizado até 6/2/2023), autorizando, desde logo, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida lei complementar, caso não haja manifestação da interessada; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 20/2023, publicado no DODF de 12.06.2023, página 42, previsto no art. 116, § 3º, do RIT/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Franqueada a palavra, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO solicitou o registro em ata, no que foi apoiado pelos demais Conselheiros e pelo Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, da seguinte nota de elogio: "Quero fazer um breve relato sobre o servidor LUIZ ALEXANDRE NEVES LOPES. Luiz Alexandre ingressou no TCDF em 23 de setembro de 1992. Formado em Administração pela Universidade de Brasília e pós-graduado em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas, sempre atuou na área de fiscalização de pessoal, primeiro na 4ª Inspeção de Controle Externo e posteriormente na SEFIPE. Foi nomeado Diretor em 1994 e exerceu essa função até a aposentadoria, em 2022. Nesses 30 anos de serviço contribuiu ativamente para o fortalecimento e a consolidação das deliberações proferidas pelo Tribunal envolvendo questões administrativas e previdenciárias, mantendo um relacionamento cordial, discreto e respeitoso com colegas e jurisdicionados. Participou de todas as iniciativas que modernizaram o exame dos atos de pessoal, tornando o TCDF uma referência nacional nessa área. Com sua aposentadoria o Tribunal perde um excelente servidor, mas não seu conhecimento, já que durante sua longa carreira sempre compartilhou, de forma honesta e generosa, toda informação adquirida nos milhares de processos que examinou." - O Tribunal decidiu, também, por unanimidade, autorizar o registro da nota nos assentos pessoal do servidor, comunicando-se ao interessado.

Às 16h05, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RIT/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h05, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 67 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1459

Aos 14 dias de junho de 2023, às 18h20, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RIT/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1459, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 174/2023, adotada no Processo nº 00600-00002234/2023-18-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 173/2023, adotada no Processo nº 00600-00006413/2023-24-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 175/2023, adotada no Processo nº 5370/2019-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 176/2023, adotada no Processo nº 00600-00005558/2023-16-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 177/2023, adotada no Processo nº 00600-00008629/2022-43-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 171/2023, adotada no Processo nº 00600-0000423/2023-56-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 172/2023, adotada no Processo nº 00600-00004518/2023-49-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00014417/2022-03-e - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal - MPjTCDF, em virtude de possíveis irregularidades reportadas mediante denúncia anônima, consistentes na contratação de empregada para o cargo de Analista Executivo no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, atualmente exercendo a função de Assessora Técnica, que também possui vínculo empregatício em unidade de ensino. DECISÃO Nº 178/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 20/2023 - IGESDF/CONAD/CONT e anexos (peças 29 a 36); b) dos documentos acostados às peças 24/25 e 37; II – considerar: a) atendida a diligência objeto da Decisão Liminar nº 16/2022 – P/AT, referendada pela Decisão nº 3/2023; b) improcedente, no mérito, a representação de peça 10, haja vista que não restaram configuradas nos autos as irregularidades nela apontadas; III – autorizar o: a) encaminhamento de cópia do relatório/voto e desta decisão à representante do Ministério Público junto à Corte, assim como ao titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e à interessada nominada no parágrafo segundo do Voto; b)

levantamento da chancela de sigilo dos autos; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 20/2023, publicado no DODF de 12.06.2023, página 42, previsto no art. 116, § 3º, do RIT/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Após a apreciação do Processo nº 00600-00002234/2023-18, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO ausentou-se da sessão, por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 18h50, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 8 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 62

Às 13 horas do dia 12 de junho de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 62, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RIT/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 61, realizada no período de 05 a 07.06.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00000704/2023-17-e - Aposentadoria de EDINA CHAVES ARAÚJO – SEE/DF. DECISÃO Nº 2520/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 812/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002595/2023-64-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2521/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0365990 - MARCIO YAMAMOTO - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0405499 - MARIA APARECIDA SANTOS DE ASSIS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0408621 - MARIA AUREA DE SOUZA LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 11 mês(es) e 19 dia(s); 0413846 - MARIA CLEUZA MORAIS CASAGRANDE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0422474 - MARGARIDA GOMES CALDAS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0434229 - MARIA DALVA SALVIANO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0434249 - MARIA DAMIANA NUNES CAETANO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); 0442621 - MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 7 mês(es) e 1 dia(s); 0451680 - MARIA APARECIDA FERNANDES ROSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0451695 - MARIA CRISTINA GONÇALVES RESENDE - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); 0452158 - MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE MAGALHÃES - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0461459 - MARCO AURELIO CRUZ MAIA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0461484 - MARIA ALICE DA SILVA CRISOSTOMO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0461602 - MARIA APARECIDA DOURADO PINTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0470230 - MARIA CRISTINA DIAS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003371/2023-70-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018. DECISÃO Nº 2522/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de

aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Especialista em Assistência Social, especialidade Psicologia: Claudia de Oliveira Alves, Mônica Morato Ribeiro; Especialista em Assistência Social, especialidade Serviço Social: Marina Leite Melo, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 27/11/2018, Especialista em Assistência Social, especialidade Direito e Legislação: Felipe Mendes Falesic, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Leticia Araujo Costa e Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s); Tâmara Tabosa Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Especialista em Assistência Social, especialidade Educador Social: Andresa da Mota Silveira Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); Bianca Vieira de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); Laiza Mara Neves Spagna, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s); Meirislane Lino da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20/07/2021 - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); Suellen Neto Pires Maciel, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 12 dia(s); Tereza Dutra Lana, Data de Ingresso no TCDF: 25/07/2022 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Especialista em Assistência Social, especialidade Psicologia: Aline Barbosa da Silva Flores, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Amanda Soares da Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Fabiana da Silva Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Jeane Moreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Karina Nayla Gomes Borges de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Natalia Alves Beto de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Especialista em Assistência Social, especialidade Serviço Social: Bárbara Maria da Silva Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Bethânia Márcia Lopes da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Brenia Kercia Bezerra Guimaraes, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Gabriela Cristina Pereira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Guilherme Pereira de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Sophia Cunha Afonso, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Wagner Antonio Alves Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003575/2023-19-e - Aposentadoria de HELIO DE ARAUJO E SILVA – SEEC/DF. DECISÃO Nº 2523/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o fundamento legal do ato concessório de aposentadoria, para excluir o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 769/2008, adequando-o ao fundamento legal do ato a que se refere o ID 516; b) na aba 'Dados da Concessão': 1. registre o ato de retificação mencionado no item I; 2. no campo 'Laudo Médico', remova a informação de que o servidor seria portador de moléstia prevista em lei; c) esclareça a divergência entre os percentuais de ATS no SIRAC (28%) e no sistema de pessoal (32%), fazendo as correções que se fizerem necessárias e anexando o respectivo comprovante à aba 'Anexos e Observações'; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003951/2023-67-e - Aposentadoria de FRANCISCA MARIA PAES – SEE/DF. DECISÃO Nº 2524/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) providencie a juntada à aba "Anexos e Observações" do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a litude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) promova a juntada aos autos das certidões necessárias para a comprovação do tempo mínimo de 9.125 dias de magistério, conforme previsto no art. 40, § 5º, da CRFB e na Lei nº 11.301/2006; c) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004008/2023-71-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2525/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, Soldado Policial Militar Combatente: Allan Lessa Santana, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Anderson Douglas Portilho da Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Andre Barbosa Carneiro da Cunha Bauer, Data de Ingresso no

TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Armstrong Ramos de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Caio Cezar Gomes de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Carlos Magno Macedo Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Daniel Noleto da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Edilson Ramos Magalhaes, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Eric Douglas de Sousa Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Felipe Moreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Herlandson Carvalho Reis, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Jaderson Bezerra Carneiro, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Joao Kleber Oliveira Nascimento de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Jorge Henrique da Silva Loliola, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Jorge Luiz Araujo da Silva Junior, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Jose Maelson da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Luana Magalhaes Santana, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Lucas Queiroz Madureira, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Luiz Fernando Silva Pessoa, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Matheus Mattos Silva Wanderley, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Nemias Marques Lima Costa, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Raphael Almeida de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Roberto Filippelli Araujo Bido, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Victor Lopes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); Yan Blumenberg de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 06/06/2022 - 0 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004489/2023-15-e - Pensão militar instituída por ALCIDIO LOURENÇO BEZERRA – PMDF. DECISÃO Nº 2526/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº. 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004762/2023-10-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2527/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte inclusão, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, e do posterior desligamento da ex-militar: Soldado Policial Militar Combatente: Sara da Silva Moreira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018: Soldado Policial Militar Combatente: Alexandre de Oliveira Cruzeiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Antonio Fernando Oliveira Alencar Junior, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Bruno Meira de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Cristiano Rodrigues da Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Diego Batista de Morais, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Douglas Martins Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Emilio Mota Guimaraes Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Fernanda Cordeiro Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Gabriel dos Santos Maracaipe, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Gabriela Barbosa Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Hudson de Sena Correa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Ismael Coutinho da Mota, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Italo da Silva Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Jean Carlos Silva Medeiros, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Joao Guilherme Muniz Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Leandro Ferreira da Mata, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Luiz Henrique Tomaz Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Mateus Moura Campos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Matheus Machado Ramiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Pedro Barbosa Valente Chaves, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Rodrigo Araujo de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Samuel Alves Carneiro de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Sandra Helena Levinho da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); Wallacy de Sousa Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004852/2023-01-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na

graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2528/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018: Soldado Policial Militar Combatente: Caique Cezar Fidelis Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Calmon Rafael Oliveira Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Carlos Augusto Aragao do Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Carlos Matheus Santana Januário, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Daniel Passarella Roppa Arantes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Dian Franchesco Moura Lucca, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Didio Pereira de Campos Filho, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Fernando Furtado de Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Fernando Henrique Terezo de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Filipe Bieda Espindola, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Gleison Gomes de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Gustavo Monteiro Dias, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Jaston Alves Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Jonathas Teixeira Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Jorge Henrique Neves Alcantara Junior, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Jussan Henrique Bacelar, Data de Ingresso no TCDF: 07/12/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); Leonardo Araujo de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Luis Eduardo da Silva Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Luiz Henrique de Sousa Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Mateus Santos Brandão, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Matheus Aguiar Aragão, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Misael Ferreira de Farias, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Ramon Medeiros Santana, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Renan Izidoro Bittencourt, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Thiago de Araujo Paredes, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004911/2023-32-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 2529/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 10/03/2016, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Perito Criminal, especialidade Engenharia: Danilo Leite Ribeiro; Perito Criminal, especialidade Física: Felipe dos Passos, Roberto Louzada Campos; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 10/03/2016: Perito Criminal, especialidade Ciência da Computação/Informática: Gabriel Velasco Braga, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Perito Criminal, especialidade Ciências Biológicas: Ana Carla Resende Fraiz, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Perito Criminal, especialidade Engenharia: Alexandre Ungaretti Marcondes de Mello, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Andre Luiz Ventura Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Daniela Augusta Pereira Goto, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Diego Fontenele Oliveira Castro, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Felipe Silva Lucinda, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Gabriela Alves de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Valdir Pires Dantas Filho, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Perito Criminal, especialidade Farmácia/Bioquímica: Bruno Henrique Monteiro Leite, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Daniela Gurgel de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Lia Nara de Moraes Guazzelli, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Perito Criminal, especialidade Física: Diego Vinícios de Araujo Fagundes, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Fabio Miranda Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Italo Augusto Camargos Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Perito Criminal, especialidade Geologia: Valessa Barros Vaz de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); Perito Criminal, especialidade Química: Luísa Pereira E Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 3 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005964/2023-71-e - Aposentadoria de ANA ELITE DA SILVA SOARES - PCDF. DECISÃO Nº 2530/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em

exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006798/2023-20-e - Aposentadoria de GASPARE VIEIRA DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 2531/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006805/2023-93-e - Revisão de pensão civil instituída por JOÃO APARECIDO LEITE - PCDF. DECISÃO Nº 2532/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006920/2023-68-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2533/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0085199 - ROSA DE MOURA E SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 11 dia(s); 0325714 - MIGUEL ALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0341503 - RAINERIO BARRETO DA ANUNCIÇÃO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 21 dia(s); 0353794 - MARIA ZELIA DA SILVA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0361394 - ROSANA FIGUEIROA CASTELLS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0363672 - NILMA CARLOS BEZERRA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0367336 - NÉLIA LACERDA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0364284 - MARLETE PEREIRA BALDUINO GUERRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0369774 - MARLY SILVA DEODATO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0370808 - MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CAMARA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 6 dia(s); 0370828 - NILTON COELHO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 6 dia(s); 0370848 - NITA MARTINS DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 6 dia(s); 0371603 - ROSELI FREITAS DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 17 dia(s); 0372839 - ROSA MARIA SILVA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 17 dia(s); 0378773 - ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00005998/2023-65-e - Aposentadoria de JORGE DONISETTE FRANCO TEZOLIN - PCDF. DECISÃO Nº 2534/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006408/2023-11-e - Contratações temporárias de brigadistas realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 1/2018, publicado no DODF de 05/07/2018. DECISÃO Nº 2535/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 1/2018, publicado no DODF de 05/07/2018, Brigadista Florestal: Adão Batista dos Santos, Ailson Ribeiro de Almeida, André Cardoso dos Santos, Andreia Soares de Jesus, Antônio Marcos Andrade de Sousa, Antônio Mardonio Pereira da Silva, Aroldo de Castro Tavares, Darci Leitão de Santana, David de Moura Ferreira, Diego de Almeida Mendes, Diego Martins de Souza, Edirley Cosmo da Silva, Endreson Martins Menezes Azevedo, Enilson da Silva Costa, Fabiano Ferreira do Nascimento, Fábio Gomes de Lima, Francisco Weliton da Rocha, Hebert Felipe da Silva, Jean Carlos Pantoja Favacho, Jean Cavalcante da Silva, Jéssica Fernandes dos Santos, Jhone Washington Rodrigues Martins, João Eudes Alves dos Santos, João Kauê Teixeira Campanella, José Roberto Pereira da Silva, Jose Silva dos Santos, Lázaro Augusto Ferreira, Leo Alves de Oliveira, Luiz Alberto Soares da Silva, Magno Mendes Vieira, Marcos Aloízio Guilherme, Maria Eugênia da Silva Fernandes, Nelson Alves de Abreu Lima, Pollyana da Silva César, Rodrigo Marques de Farias, Rubens Coelho Guimarães, Wanderson dos Santos Ataíde, Wenceslau Alves Moreira Neto, Willian Pereira Fonseca; Chefe de Brigada: Cleiton Delfino de Oliveira e José Souza Neto; Chefe de Esquadrão: Claudionor da Rocha Soares e Jaci Franco Batista Neto; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006546/2023-09-e - Contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 3/2020. DECISÃO Nº 2536/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 3/2020, publicado no DODF de 09/06/2020, Brigadista de Combate a Incêndios Florestais: Adenilson Correa Lacerda, Adilson do Nascimento Araujo, Airton Alves da Silva, Alan Ferreira de Lima, Alisson Félix de Araújo, Antonio Fagner de Sousa Aquino, Antonio Macio Leita Alves, Antonio Mardonio Pereira da Silva, Cristian de Moraes Pinto, Efraim Veloso de Almeida, Elbison Firmiano Dias, Elionaldo Rabelo da Silva, Evandro Araújo da Rocha, Fabiano Pereira Silva, Fablioso Costa Alves, Fernando Martins da Silva Dias, Flávio Henrique de Souza Silva, Flávio Pereira da Cruz Silva, Guilherme Batista dos Anjos, Guilherme Soares Mesquita, Igo San Belo Pintos, Iranilton Miranda da Silva, Isaak Lima da Silva, Israel dos Santos Pires, José Carlos Malaquias Pereira da Silva, José Gilmar dos Santos, Lindomar Gomes Espindola, Lucas do Nascimento Silva, Maíke Soares Santos, Marcelo Costa da Silva, Marcelo Pires Maciel, Marcílio Jose dos Santos, Marcos Paulo de Sousa do Nascimento, Paulo Vinício Rodrigues da Silva, Renato Damascena Xavier, Richard da Silva Gomes, Roberto Cosme Rodrigues Silva, Valcimar Antônio Ferreira; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006622/2023-78-e - Contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 3/2022. DECISÃO Nº 2537/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 3/2022, publicado no DODF de 22/06/2022. Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: Adalberto Alves da Silva Filho, Adão Batista dos Santos, Andre Nascimento Santos, Antonio Mardonio Pereira da Silva, Caio Augusto de Souza, Daniel Trindade da Silva, Dhônes Martins de Souza, Elisângela Carlos da Silva, Ellen Cristina Pires da Silva, Erinaldo Santana de Medeiros, Esteveo Lucas da Silva, Fernanda Keller Campos Oliveira, Fernando Martins da Silva Dias, Flávio Alves Ferreira de Alcântara, Gabriel Kelvin Moreira dos Santos, Genival Raimundo de Sousa, Igor Sadoque Moura Neres, Ivan Souza Lacerda, João de Oliveira, João dos Santos Barreira, João Vítor Pereira da Luz, Jordan José Vieira, Jose Lino de Sousa Neto, Juérbet Mendes Gomes, Juliana Sales dos Santos, Marcelo Costa da Silva, Marcelo Pires Maciel, Maria Eugenia da Silva Fernandes, Matheus de Oliveira Rocha, Maurício Alves de Souza, Mirivaldo da Costa Alencar, Paulo Reis das Chagas Silva, Renato Guimaraes da Costa, Silvoney de Moura e Silva, Vandeison Sousa Guajajara, Washington Castro de Freitas, Weberson Jose da Silva; Chefe de Brigada: Valdir Moreira da Trindade; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006790/2023-63-e - Aposentadoria de MARIA REGINA RODRIGUES - PCDF. DECISÃO Nº 2538/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006873/2023-52-e - Aposentadoria de LUIZ FERNANDO HORÁCIO DE SÁ - PCDF. DECISÃO Nº 2539/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00001842/2020-62-e - Aposentadoria de ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA DE NUNES FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 2540/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 3.867/21; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão TCDF nº 3.770/21, proferida no Processo TCDF nº 00600-000000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005022/2023-92-e - Aposentadoria de FRANCÍLIA VASCONCELOS YOUSEF - SEE/DF. DECISÃO Nº 2541/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão sub examine, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será objeto de verificação na forma da Decisão 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que apure o correto percentual de ATS devido à servidora, tendo em conta os lançamentos efetuados na aba Tempos do SIRAC, promovendo a correção devida no SIGRH, se for o caso, fato que será objeto de averiguação em futura fiscalização; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005929/2023-51-e - Aposentadorias concedidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. DECISÃO Nº 2542/2023 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0312659 - VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO - APOSENTADORIA - CLDF - Consultor Legislativo; 0446267 - EDMILSON DE JESUS - APOSENTADORIA - CLDF - Assistente Legislativo; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005958/2023-13-e - Aposentadoria de MARCO ANTONIO BAPTISTA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2543/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005974/2023-14-e - Aposentadoria de REGINALDO MARTINS LAIA - PCDF. DECISÃO Nº 2544/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005985/2023-96-e - Aposentadoria de PAULO FABRÍCIO BATISTA - PCDF. DECISÃO Nº 2545/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006004/2023-28-e - Aposentadoria de SALVADOR LUIS MATOS DE ALENCAR - PCDF. DECISÃO Nº 2546/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00008411/2021-16-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 6/2011. DECISÃO Nº 2547/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 8.502/2022 – SES/GAB e anexos (Peça 32), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão n.º 2.008/2022; b) da documentação de Peça 34; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009142/2022-88-e - Aposentadoria de MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO - SLU/DF. DECISÃO Nº 2548/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4.369/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004928/2023-90-e - Aposentadoria de JORGE ALBERTO DINIZ SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2549/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, referida anteriormente; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004996/2023-59-e - Aposentadoria de JOÃO DE DEUS LEÃO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2550/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em questão, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005923/2023-84-e - Aposentadoria de RICARDO MOREIRA LOBATO DUARTE – SEE/DF. DECISÃO Nº 2551/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte à aba Anexos e Observações o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão n.º 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) verifique se houve a utilização de tempos averbados em duplicidade, tendo em vista certificar se o tempo distrital averbado não foi aproveitado na outra aposentadoria; c) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique o servidor para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005962/2023-81-e - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA – PCDF. DECISÃO Nº 2552/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono

provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005971/2023-72-e - Aposentadoria de NILTON GOMES NUNES - PCDF. DECISÃO Nº 2553/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005979/2023-39-e - Aposentadoria de KATIA NOBREGA ZAIDAN – PCDF. DECISÃO Nº 2554/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005991/2023-43-e - Aposentadoria de JENNER SALES SANTANA - PCDF. DECISÃO Nº 2555/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005996/2023-76-e - Aposentadoria de JOSÉ IZAURO MUNIZ DA CUNHA - PCDF. DECISÃO Nº 2556/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006001/2023-94-e - Aposentadoria de ARNALDO DIAS BARROS - PCDF. DECISÃO Nº 2557/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00001116/2022-10-e - Representação nº 2/2022 – G4P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em razão de possível não disponibilização de Educadores Sociais Voluntários para alunos com necessidades especiais, deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados no Ensino Médio, nos Centros de Línguas e em Escolas Técnicas, além da possível insuficiência de profissionais para a educação em Tempo Integral, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2558/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 979/2022 – SEE/SECEX (peça 27) e 1.092/2022 – SEE/SECEX (peça 32) apresentados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF em atendimento aos itens III.a e III.b da Decisão no 3.695/2022; b) da Informação no 37/2023-DIASPI (peça 33); c) do Parecer no 470/2023-G4P/ML (peça 39); II – considerar atendidas as determinações contidas nos itens III.a e III.b da Decisão nº 3.695/2022; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação no 37/2023-DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para o posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014632/2022-04-e - Pensão civil instituída por JOSÉ GENÉSIO DE ARAÚJO MARTINS - DF LEGAL. DECISÃO Nº 2559/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 839/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019204-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003907/2023-57-e - Aposentadoria de MARIA LOURDES DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2560/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) junte, à aba “Anexos e Observações” do SIRAC, parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) acerca da licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento específico sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; 2) na Aba “Dados da Concessão” do SIRAC, inclua no Campo “Acumulações Informadas” o resultado apurado pela CPAC sobre a licitude ou não da acumulação e o respectivo número do processo; 3) preste informações acerca de eventual averbação de tempo de serviço no outro vínculo mantido pela servidora com o Estado do Goiás, a fim de se evitar a contagem em duplicidade de um mesmo período de trabalho; 4) notifique a interessada para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição na cumprimento dos subitens I e 3; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos então exercidos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004998/2023-48-e - Reforma de WILNEI ROBERTO KROHN – PMDF. DECISÃO Nº 2561/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 004577-5), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005982/2023-52-e - Aposentadoria de MIRIAM KARLA DO NASCIMENTO DIAS GOMES - PCDF. DECISÃO Nº 2562/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 018487-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006003/2023-83-e - Aposentadoria de MOISES VICTORIANO DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 2563/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (Ato/Sirac nº 018195-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006543/2023-67-e - Admissões realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 3/2020. DECISÃO Nº 2564/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 3/2020, publicado no DODF de 09/06/2020, Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: Alexandre Sathler da Rocha, André Ferreira Maciel, Antonio Macio Leitao Alves, Bruno da Silva Viana, Bruno Luiz de Souza Silva, Claudia Oliveira Faria, Clemilson de Abreu Silva, Eric Campos Cassimiro, Fernanda Alves Ferreira, Francisco Weliton da Rocha, Gean Paulo Pereira Freire, Gelsi de Souza Santos, Hailton Carlos Felix da Silva, Helom Borges de Oliveira, Iago Souza Medeiros, Iranilton Miranda da Silva, Jaci Franco Batista Neto, Jean Cavalcante da Silva, João Paulo Gomes Pereira, João Victor da Silva, Kassio Silva de Sá Teles, Katuscia Santana Oliveira Cezar, Letícia da Silva Sousa, Lindomar Gomes Espindola, Luis Carlos Vicente da Silva, Luiz Filipe de Souza Soares, Marcelo da Silva, Marcos Paulo de Sousa do Nascimento, Marcos Vinicius Barros e Silva Campos, Matheus Sousa de Oliveira, Nilton Oliveira Alves, Patrik Ermane Alves, Paulo Cristian Castelo Schwingel, Renato Damascena Xavier, Roniel Soares Vieira, Suely Alves da Cruz, Valmir de Araújo Silva e Wagner Rodrigues de Andrade; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006654/2023-73-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PORTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2565/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) junte, à aba “Anexos e Observações” do SIRAC, parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) acerca da licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento específico sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; 2) preste informações acerca de eventual averbação de tempo de serviço no outro vínculo da servidora com essa Secretaria (mat. 205054-4), a fim de se evitar a contagem em duplicidade de um mesmo período de trabalho; 3) notifique a interessada para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição na cumprimento dos subitens anteriores; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos então exercidos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários; II – autorizar a devolução deste feito à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006663/2023-64-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA SOUZA CAVALCANTE - RA III. DECISÃO Nº 2566/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 025262-1), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006786/2023-03-e - Aposentadoria de PAULO ROBERTO PONTES - PCDF. DECISÃO Nº 2567/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 021973-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006921/2023-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2568/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0292976 - RUBEM QUARESMA BARROS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 1 ano(s), 5 mês(es) e 11 dia(s); 0323050 - ROZILDA RIBEIRO BRITO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0334288 - MARIA

TERESA DE ARAUJO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0352404 - SONIA MARIA APARECIDA DE BRITO REZENDE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0355785 - VANJA WÂNIA PEREIRA DA SILVA MARINHO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0360995 - VANDERLITA MOREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0362040 - WASHINGTON MACHADO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 29 dia(s); 0362560 - VITURINA GUEDES PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0364615 - ROSIMAR BRITO GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0367827 - VICENÇA DE PAULA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 7 dia(s); 0367941 - MARILENE MARIA SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0370853 - ROSENILDA SANTOS DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 6 dia(s); 0370868 - SEVERINA RAMOS LEÃO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 17 dia(s); 0374142 - WASTY PEREIRA HONORATO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0438003 - SARAH MARTINS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00001118/2023-81-e - Reforma de ALTAIR LOURES DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 2569/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001950/2023-88-e - Reforma de BALBINO MONTES - PMDF. DECISÃO Nº 2570/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001959/2023-99-e - Pensão militar instituída por CECÍLIO DIAS DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 2571/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001965/2023-46-e - Reforma de JOSÉ DE OLIVEIRA POVOA - PMDF. DECISÃO Nº 2572/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002037/2023-07-e - Pensão militar instituída por JOSE NUNES CARLOS - PMDF. DECISÃO Nº 2573/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002046/2023-90-e - Pensão militar instituída por EDVALDO FRANCISCO NASCIMENTO - PMDF. DECISÃO Nº 2574/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002065/2023-16-e - Reforma de JESU ANTÔNIO FERREIRA REIS - PMDF. DECISÃO Nº 2575/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002548/2023-11-e - Reforma de ERNESTO ANGELINO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2576/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003608/2023-12-e - Pensão militar instituída por MANOEL TADEU DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2577/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004486/2023-81-e - Pensão militar instituída por EVERALDO PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2578/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005178/2023-73-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2579/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor - Cargo): 031984-3 - CLAUDIA PAIVA BERNARDES - Professor de Educação Básica; 033689-3 - DELZA JUVENTINA DE LIMA - Professor de Educação Básica; 034220-4 - CANDELARIA CERVIGNI BONALUMI - Professor de Educação Básica; 036452-6 - ÂNGELA DO SOCORRO ALVARENGA CALANDRINE - Professor de Educação Básica; 036478-4 - CÉLIA ALVES GUIMARÃES FERREIRA - Professor de Educação Básica; 036770-3 - ANTÔNIO ROBSON DIAS DE SOUSA - Professor de Educação Básica; 036896-4 - ARCELINO MENDES DE SOUZA - Professor de Educação Básica; 037129-2 - DÉBORA DE LIMA DE OLIVEIRA - Professor de Educação Básica; 037142-5 - CARLA MATILDE LOPES RIBEIRO - Professor de Educação Básica; 037254-2 - ANGELITA DO CARMO MARTINS - Pedagogo - Orientador Educacional; 037259-7 - ANTONIO JOSE SILVA MARTINS - Professor de Educação Básica; 037264-6 - APARECIDA LOPES - Professor de Educação Básica; 037276-0 - CARLOS ALBERTO LIMA DE MENESES - Professor de Educação Básica; 037362-9 - DEBORA ELIAS PEREIRA FREIRE DA SILVA - Professor de Educação Básica; 043802-3 - CASSIA VANUSA DA SILVA CAMPOS CORTE - Professor de Educação Básica; II. autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 20/2023, publicado no DODF de 06.06.2023, página 23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 16 de junho de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 60 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 245/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada por conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 1285/2014). Contrato nº 100/2003- SES/DF. Citação dos responsáveis. White Martins Gases Industriais Ltda. Fornecimento de gases medicinais. Superfaturamento decorrente de sobrepreço. Irregularidade das contas. Notificação para recolhimento do débito imputado. Acórdão nº 33/2020. Recurso de Reconsideração. Procedência parcial.

Processo TCDF: 2335/2003-e

Responsável: White Martins Gases Industriais Ltda. (CNPJ nº 35.820.448/0001-36).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos – Nurec.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Acórdão recorrido nº: 33/2020, de 13.2.20.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: prática de sobrepreço no Contrato nº 100/2003-SES/DF e suas prorrogações, ocasionando superfaturamento.

Débito imputado à empresa responsável: R\$ 16.368.692,05 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos), corrigido em 30.6.20. Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar provimento parcial ao recurso de reconsideração conhecido por meio da Decisão nº 1894/2020, para o fim de:

I – tornar sem efeito o Acórdão nº 33/2020;

II – ajustar o valor do débito original para o montante de R\$ 7.902.478,72 (Tabela XVI da Informação nº 140/2020-NUREC), que, atualizado até 30.6.20 (Sindec – e-DOC 15C21F79-e), resulta no valor de R\$ 16.368.692,05 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

III – nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar a sociedade empresária responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;

IV – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a empresa responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia indicada no item II retro, devidamente atualizada, alertando-a sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar nº 435/2001;

V – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5344 de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 246/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH. Exercício de 2016. Conta julgada regular. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 00600-00010540/2021-66-e

Nome/Função/Período: Marlene de Fátima Azevedo Silva (CPF nº ***.942.671-**), Secretária de Estado interina, de 1º a 7.1.16, e substituta, de 9 a 16.4.26.

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5344 de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 247/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010540/2021-66-e

Nome/Função/Período: Antônio Gutemberg Gomes de Souza (CPF nº ***.442.051-**), Secretário de Estado, de 22.8 a 31.12.16; Rossi da Silva Araújo (CPF nº ***.263.331-**), Subsecretário de Administração Geral, de 4.4 a 18.10.16; Danielle Carvalho Alves (CPF nº ***.146.821-**), Subsecretária de Administração Geral, de 19.10 a 31.12.16.

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: em razão das irregularidades e impropriedades relativas ao Relatório de Bens Imóveis nº 83/2017 (pp. 21/22 do e-DOC 04A49C47, peça 13) da Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade; aos Subitens 4.2 – saldo em contratos com prazo de vigência expirado, e 4.4 – saldo em convênios com prazo de vigência expirado, do Relatório Contábil Anual de 2016 (e-DOC 2C991BFA); Subitem 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, do Relatório de Contas nº 21/2019-CGDF/ SUBCI/COAUC/ DAESP (e-DOC F0580228) Subitens 1.1 – Despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual, 1.3 – Morosidade no recebimento definitivo da obra, 2.1 – Dificuldade na atualização do Cadastro Único, 3.4 – Falha na entrega de cestas de alimentos, 3.5 – Divergência entre a quantidade de cestas de alimentos solicitadas e pagas pela Secretaria, 3.8 – Atesto do executor fora do prazo normativo e 3.9 – Ausência de recolhimento de garantia após prorrogação contratual, do Relatório de Inspeção nº 36/2018 – DIGOV (e-DOC F5BF58F7), Subitens 4.1 – Registros contábeis dos convênios não espelham a realidade, 5.1 – Quadro de pessoal inadequado; 5.2 – Deficiência na orientação e no treinamento de servidores dos respectivos setoriais responsáveis pelo registro e acompanhamento das transferências nas unidades gestoras, e 5.4 – Inadequação parcial de recursos materiais, do Relatório de Inspeção nº 04/2018-DINCT (e-DOC 47F2DEED), Subitens 1.1 – Morosidade na substituição das crianças por parte do CRAS, 1.2 – Dificuldades na atuação da comissão de monitoramento e avaliação, e 1.3 – Inação quanto ao saneamento de irregularidade relacionadas às prestações de contas, do Relatório de Inspeção nº 01/2019 – DINCT/COIPP/COGEL/SUBCI/CGDF (e-DOC 9ED49DE0), Subitem 2.1.1 – Aprovação de plano de trabalho sem a avaliação dos custos nele indicados, do Relatório de Auditoria nº 02/2021 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC 947413DC); e Subitem 21 – Pagamento indevido de auxílio transporte em pecúnia, do Relatório de Auditoria nº 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-DOC 2369D2D8). Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5344 de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 248/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas.

Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010540/2021-66-e

Nome/Função/Período: Joe Carlo Viana Valle (CPF nº ***.642.911-**), Secretário de Estado, de 8.1 a 21.8.16; Daniel Luchine Ishihara (CPF nº ***.529.771-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1.º a 3.4.16.

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: em face dos fatos retratados no Relatório de Bens Imóveis nº. 83/2017 (pp. 21/22 do e-DOC 04A49C47, peça n.º 13) da Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade; nos Subitens 4.2 – saldo em contratos com prazo de vigência expirado, e 4.4 – saldo em convênios com prazo de vigência expirado, do Relatório Contábil Anual de 2016; Subitem 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, do Relatório de Contas n.º 21/2019-CGDF/ SUBCI/COAUC/ DAESP (e-DOC F0580228); Subitens 1.1 – Despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual, 1.3 – Morosidade no recebimento definitivo da obra, 2.1 – Dificuldade na atualização do Cadastro Único, 3.4 – Falha na entrega de cestas de alimentos, 3.5 – Divergência entre a quantidade de cestas de alimentos solicitadas e pagas pela Secretaria, 3.8 – Atesto do executor fora do prazo normativo, e 3.9 – Ausência de recolhimento de garantia após prorrogação contratual, do Relatório de Inspeção n.º 36/2018 – DIGOV (e-DOC F5BF58F7), Subitens 4.1 – Registros contábeis dos convênios não espelham a realidade, 5.1 – Quadro de pessoal inadequado; 5.2 – Deficiência na orientação e no treinamento de servidores dos respectivos setoriais responsáveis pelo registro e acompanhamento das transferências nas unidades gestoras, e 5.4 – Inadequação parcial de recursos materiais, do Relatório de Inspeção n.º 04/2018-DINCT (e-DOC 47F2DEED), Subitens 1.1 – Morosidade na substituição das crianças por parte do CRAS, 1.2 – Dificuldades na atuação da comissão de monitoramento e avaliação, e 1.3 – Inação quanto ao saneamento de irregularidade relacionadas às prestações de contas, do Relatório de Inspeção n.º 01/2019 – DINCT/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC 9ED49DE0).

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5344 de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 249/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar fatos relativos à exclusão da cláusula de inalienabilidade sobre imóveis doados à Igreja Católica Apostólica Brasileira. Irregularidade. Audiência dos responsáveis. Apresentação de razões de justificativa. Improcedência. Acórdão nº 83/2011. Multa. Pagamento integral da multa. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral da multa.

Processo TCDF: 7324/1996-e

Nome/Função/Período: Alexandre Vasquez Salgado (CPF: ***.236.081-**), Encarregado da Elaboração de Escrituras da Seção de Contratos da Terracap, à época dos fatos.

Órgão: Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão apresentada pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 2.363/2011 (peça 44) e do Acórdão nº 83/2011 (peça 45), no Processo nº 7324/1996-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5344 de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 250/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. BSB Participações S/A - BSBPAR. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00008172/2022-77-e

Nome/Função/Período: Vasco Cunha Gonçalves (CPF nº ***.859.891-**), Diretor-Presidente, de 1º/1/18 a 31/12/18; Gustavo Costa Oliveira (CPF nº ***.347.901-**), Diretor de Participações e Negócios, de 1º/1/18 a 31/7/18 e Luciano Henn Bernardi (CPF: ***.962.761-**), Diretor de Participações e Negócios, de 21/12/18 a 31/12/18.

Órgão: BSB Participações S/A - BSBPAR.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5344 de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 251/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-doc 136587DF-c, consubstanciadas em danos ao erário no período de 28/2/13 a 31/12/13, oriundo de uso irregular de cartões do tipo

vale-transporte. Decisão n.º 125/20. Citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Prazo para recolhimento do valor do débito imputado.

Processo TCDF: 00600-00010395/2022-02-e

Responsável: COOTARDE Convencional - Cooperativa de Transporte do Distrito Federal (CNPJ: 03.836.982/0002-25).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade apurada: prejuízo aos cofres do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, diante dos achados n.º 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, consubstanciadas em danos ao erário no período de 28/2/13 a 31/12/13, oriundo de uso irregular de cartões do tipo vale-transporte.

Débito imputado à responsável: no valor original de R\$ 3.796,41, atualizado monetariamente e com a incidência dos juros de mora, na forma do art. 212 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor de R\$ 10.415,80, em 6/2/23.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão apresentada pelo Relator deste feito em:

I- Com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- Condenar a sociedade simples COOTARDE Convencional - Cooperativa de Transporte do Distrito Federal a recolher, ao erário, o valor que lhe é imputado, atualizado monetariamente e com a incidência dos juros de mora, conforme consta das disposições do artigo 212 do RI/TCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001;

ATA da Sessão Ordinária n.º 5344 de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 252/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Transporte Urbano do Distrito Federal / DFTrans para apurar responsabilidades em razão de possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 07/2008, do PE SRP n.º 007/2008 -HFA. Exclusão da responsabilidade solidária dos ex-agentes públicos. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 276/2018-e

Nome/Função/Período: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha (CPF: ***.822.279-**), Diretor-Geral, de 1º/1/09 a 31/12/09.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese do dano causador: irregularidades na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 07/2008- HFA, que resultaram em prejuízo ao erário.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor Conselheiro Paulo Tadeu, em:

I – Com fundamento com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001;

III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5344, de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Márcio Michel, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 253/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Transporte Urbano do Distrito Federal / DFTrans para apurar responsabilidades em razão de possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 07/2008, do PE SRP n.º 007/2008 -HFA. Exclusão da responsabilidade solidária dos ex-agentes públicos. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 276/2018-e

Nome/Função/Período: Maria Leda de Lima e Silva (CPF: ***.690.831-**), Diretora Administrativa Financeira, de 1º/1/09 a 31/12/09.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese do dano causador: irregularidades na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 07/2008- HFA, que resultaram em prejuízo ao erário.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor Conselheiro Paulo Tadeu, em:

I – Com fundamento com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, aplicar à responsável a multa acima indicada;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001;

III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5344, de 14 de junho de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Márcio Michel, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA LOBATO DO AMARAL WALDHLM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA KOFFES MARINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002763, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR REBECCA BUGARIN ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002763, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NAIQUE FERNANDES RABELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002757, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR OSANÁ RODRIGUES ELIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05002372, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DIAS SALMERON DE ARAÚJO MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05002372, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR NELLAN MESQUITA DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002706, de Assessor Especial, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE DE RIBAMAR SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002706, de Assessor Especial, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA GOMES ALVES, matrícula 279.867-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702784, de Assessor Especial, da Unidade de Licitação, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2023.

EXONERAR DIOGO DA SILVA BASTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002523, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS BARBOSA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002523, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800288, de Chefe, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEDA LAIANE MOREIRA BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800293, de Chefe, da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LEDA LAIANE MOREIRA BRITO para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800288, de Chefe, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON DIAS GUIMARÃES para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800293, de Chefe, da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de abril de 2023, publicada na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 13, o ato que nomeou ALBERTO GOMES DE BRITO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO GOMES DE BRITO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 04300545, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE DE OLIVEIRA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.218-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008151, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EILA DE ARAÚJO ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.084-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008151, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RIVA VAZ DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.809-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006420, de Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MACHADO DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.547-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006420, de Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, DANIELA MACHADO DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.547-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006421, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.585-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006421, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THOMAZ ANTÔNIO SANTOS ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 212.199-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005852, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade - PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2023.

NOMEAR RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.270-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005852, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade - PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 0197012-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800299, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16616588, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800299, de Gerente da Gerência de Registros Funcionais da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1747053, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000719, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO, Assistente Social, matrícula 14369044, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003123, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANARIA PEREIRA DE FREITAS, Analista de Sistemas, matrícula 16940555, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003127, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14424665, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003132, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1648152, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003130, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MARANI BAHIA DUCA, Administrador, matrícula 14358492, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MENDONÇA CHAGAS, Administrador, matrícula 14409836, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MARANI BAHIA DUCA, Administrador, matrícula 14358492, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005881, de Diretor, da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS MARTINS DE SOUZA, Nutricionista, matrícula 1659939X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005881, de Diretor, da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 14399113, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005555, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO MENDONÇA CHAGAS, Administrador, matrícula 02830590, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500071, de Assessor, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 14399113, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500071, de Assessor, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 02829657, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55500126, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR HÉERICA DE FÁTIMA GUSMÃO BARROS TEIXEIRA DIAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1466003, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55500126, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50.555/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102431, de Chefe, da Divisão de Controle Contábil, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1.402.138-2, da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08200140, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MATIAS SANTANA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DAVID DOS PRASERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR SABRINA DE BRITO LISBOA DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100150, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100150, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SLAPE), integrantes da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023. ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1895761/ 1707592; ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, Agente de Polícia, 1885057/ 1779374; ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, Escrivão de Polícia, 1776150/2690022; ANNA RACHEL VASCONCELOS MOTA, Agente de Polícia, 1898299/ 1785242; BRUNO ALVIM GUILMARAES, Agente de Polícia, 189191X/1783872; CARLA CLEMENTE FERREIRA, Agente de Polícia, 1896458/ 1477013; DANILO DIAS PAIVA, Agente de

Polícia, 1891529/ 1781777; EDUARDO JUNQUEIRA DE MORAIS, Agente de Polícia, 1900951/1786770; ERIC NINOMIYA, Agente de Polícia, 1884891/ 2689786; ERIKA FILGUEIRAS SOUSA, Agente de Polícia, 1892789/ 1783931; FABIANO BATISTA DE MORAIS, Agente de Polícia, 1891979/ 2395511; FERNANDA CAPRA BRANDAO MAIA, Agente de Polícia, 1892827/ 1784594; FILIPE VILA NOVA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, 1896962/ 1744080; FRANCISCO CARLOS ORTHMEYER JUNIOR, Agente de Polícia, 1896431/ 1784931; GUILHERME PAVAN GARIERI, Agente de Polícia, 1898434/ 1784976; JULIANA SOARES MEDEIROS SIMAAN, Agente de Polícia, 1898582/ 1664204; JULIANE ALCANTARA PINTO QUEROBIM, Agente de Polícia, 1898280/1784951; KAIIO FONTANA SAMPAIO, Agente de Polícia, 1891561/1783007; KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, 1897357/ 1786273; LUCAS MATHEUS DAL BELLO, Agente de Polícia, 1898272/ 1785264; MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, 189188X/ 2690171; MATEUS RIBEIRO TESTON, Agente de Polícia, 1885243/ 1779668; PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO, Agente de Polícia, 1894641/ 1784924; PAULO CESAR ESTEVES BERTI, Agente de Polícia, 1898809/ 1785776; RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, Agente de Polícia, 1890786/1781476; RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, Agente de Polícia, 1898205/ 1784944; RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, Agente de Polícia, 1896733/ 1784841; RICARDO RANIERY CRUVINEL, Agente de Polícia, 1885200/ 1779289; RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, Agente de Polícia, 1894668/1784957; ROMULO ALENCAR, Agente de Polícia, 1886894/ 1785201; SANDERSON FERNANDES COELHO SILVA, Agente de Polícia, 1885154/ 1779521; VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, Agente de Polícia, 1904531/ 1788241; VICTOR BARBASTEFANO, Agente de Polícia, 1890778/1782982; VIVIANE MENDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2189615/ 1917309; VIVIANE SILVA NASCIMENTO, Agente de Polícia, 1892924/1556664.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SLAPE), integrantes da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023. BRUNO CAL DOS SANTOS RODRIGUES, Agente de Polícia, 2282585/2135401; MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2315173/ 2163253; MARCUS ELOI DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2292998/1857030; PAMELLA KATTY DE LIMA RODRIGUES, Agente de Polícia, 2276429/2133041.

EXCLUIR o servidor LUCIANO DE SOUZA AGUIAR, Agente de Polícia, matrículas SIGRH/SLAPE 1916572/2398249, integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, do Decreto de 09/07/2015, publicado no DODF nº 132 de 10/07/2015, e do Decreto de 20/08/2020, publicado no DODF nº 159 de 21/08/2020, e CONCEDER progressão funcional para a 2ª Classe a partir de 1º de julho de 2013 e para a 1ª Classe a partir de 1º de julho de 2018, em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo 1045666-21.2023.4.13400 - 16ª Vara Federal Cível da SJDF.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de junho de 2023

Processo: 04019-00002317/2023-82. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula 0279851-4, para participar da Reunião Ordinária/2023/FENAJU, no período de 27 e 30 junho de 2023, na cidade de Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, Matrícula nº 34.374-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme processo SEI nº 00014-00000883/2023-11.

JULIANA RIBEIRO BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar executor local de cada Unidade atendida pelo Contrato nº 09/2019 CACI, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda, CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, da Proposta de Preços 25874866.

Art. 2º Ficam designados os seguintes executores locais:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	EXECUTOR SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	LEVY FELICIANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 1690259-9	MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS, matrícula: 1691888-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	RAFAEL JESUS AGUIAR, matrícula 16900502	RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula 16903323
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA	THIAGO OFFREDI DE LIMA SEABRA, matrícula 169.052-37	SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 168.995-55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CELÂNDIA	HERON BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.493-1	GLEICIANE GOME ALVES, matrícula 1.699.118-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 1714160-5	EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA - MATR.171.1692-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.459-4	SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula nº 1.689.872-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3	AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula nº 38.049-0.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 1.690.140-1	FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula nº 1.74.590-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	FLÁVIO CÉSAR DANTAS, matrícula 1.698.446-3	MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO, matrícula 1.700.149-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	MARCEL ARNALDO DE PAOLI FILHO, matrícula 1.712.433-6	VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.712.401-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.357-3	PEDRO AUGUSTO TOLEDO MONEIRO, matrícula nº 1.709.785-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 91.533-5	GÉRCIO SAUL QUINT - matrícula nº 1.706.615-8.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: nº 1.694.232-9	LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula nº 1.690.068-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.699.949-5	ANDREY JORGE APARECIDO MENDES, matrícula nº 1.703.784-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	EDNALDO DIOIZIO FERREIRA, Mat: 1.712.396-4	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.813-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	BRUNO DE ARAÚJO VILLAR, matrícula nº 1688101-X	NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula nº 1.689.473-1	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula nº 1.709.830-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula nº 1.689.650-9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1.831-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 17124786	JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 1.691.900-9.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO - MATRÍCULA: 170.148-40	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA - MATRÍCULA: 171.083-22
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	LEANDRA CERQUEIRA BRAGA, matrícula 1.711.546-9	JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula 1.677.530-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.434-4	NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 0.091.384-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ESTRUTURAL	DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.707.396-0	DIOGO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1694366-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SIA	DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0.174.813-0	MARCELO ALVES DE SOUSA, Mat: 1.712.328-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula 1.713.988-0	EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula nº 1.709.867-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2	CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 33.751-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	GABRIEL FERREIRA D'AVILA, Mat: 1.691.131-8	Elaine Almeida de Deus, matrícula 1.706.298-5
VICE-GOVERNADORIA	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.708.678-7	ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1.694.936-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA	DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula 1.697.841-2	JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula 1708704-2.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9	ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula 1.709.775-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula 1.702.622-9	ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.701.208-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	DAVI PEREIRA MIRANDA LIMA, matrícula 17135079	GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 300.989-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA, matrícula: 1.713.213-4	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula: 031.336-X

Art. 3º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 111, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF n. 102, de 31 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática, CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias do titular Processo nº 00131-00002604/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Designar para constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, os servidores: EVANIA DE PAULA RIBEIRO, matrícula 1.700.781-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como presidente e membros: JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS, matrícula 39.698-2, Gerente de Gestão do Território, WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula nº 174.638-3, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, ULISSE SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, Assessor Técnico, IURE LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.711.571-X, Assessor e MARCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.702.909-9, Assessor.

Art. 2º Revogam-se todas as Ordens de Serviços anteriores;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 40.803, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Administração Regional de Planaltina, instituída pela Portaria Conjunta nº 19, de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018, página 31.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF, como membros, no âmbito da Administração Regional de Planaltina:

LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR – Matrícula 1.711.961-8, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, Membro;

VALÉRIA DE MACEDO XAVIER – Matrícula 46.301-9, Gerente da Gerência de Pessoas, Membro;

IVANA OLIVEIRA FERNANDES – Matrícula 1.712.383-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Membro;

EDNALDO DIONÍZIO FERREIRA – Matrícula 1.712.398-4, Chefe do Núcleo de Informática, Membro;

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 1.690.813-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Membro.

Parágrafo Único - A participação nas atividades do Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Comitê de que trata esta Ordem de Serviço, poderá propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Administração Regional de Planaltina.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14.11.2016, considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 77, de 25 de abril 2023, pág. 65, conforme Memorando nº (110511216), resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 175.838-1, SÔNIA MARIA BONFIM, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 77.00; 40.00; 117; Especial, I, 05.02.2023; 175.457-2, WELINGTON DE MOURA BARROS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 79.00; 40.00; 119; Especial, I, 05.02.2023; 174.736-3 ALOISIO DOS SANTOS JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 50, 40.00, 90, Especial, I, 05.01.2023, conforme processo nº 00138-0000040/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o Artigo 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o disposto no Art. 41 do Decreto nº 34.023/2012, resolve:

READAPTAR o servidor FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, matrícula 171551-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão do Laudo de Readaptação Funcional Nº 114984952/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, constante no processo nº 00138-00002477/2022-70.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor GABRIEL SILVEIRA PEREZ DE ARRUDA, matrícula 279.385-7, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará, no período de 09/06/2023 a 08/07/2023, pelo nascimento de Lucca Queiroz Silveira, conforme Certidão de Nascimento apresentada, processo nº 00137-00001517/2023-75.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Designar RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula 1.712.280-5, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CPC-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 1.711.905-7, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo nº 00147-0000077/2023-00, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, as férias do servidor RAYLSON FERNANDO DA SILVA SERRA, matrícula 1.706.790-1, Assessor Técnico da Coordenação Executiva, da Coordenação de Coordenação Executiva, exercício 2023, no período de 22 de junho de 2023 a 03 de junho de 2023, ficando assegurada a fruição de 14 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175.556-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula 1.699.998-3, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, por motivos de Férias Quinquenais da titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000616/2023-87, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAISA EMILIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 171.438-53, Assessora da Coordenação de Administração Geral desta Administração Regional para substituir a Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000617/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONÇALVES, matrícula 171.421-13, Diretor de Aprovação e Licenciamento desta Administração Regional para substituir o Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000657/2023-73, resolve:

Art. 1º Designar a servidora INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.695.341-X, Assessora Técnica desta Administração Regional, para substituir a DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular deste cargo a contar do dia 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000651/2023-04, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DULCINEA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.694.369-4, Assessora, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, para substituir DEMIAN POENE MATIAS MARTINS GUERRA, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000652/2023-41, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DOS REIS GONÇALVES, matrícula 1.703.816-2, Assessor, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, para substituir HEITOR CAVALCANTE ALVES, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00000832/2023-02, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA VICENTE ARAUJO, matrícula 1713496-X, Assessora Técnica, para substituir o Chefe da Assessoria da Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 20/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo 04034-00003319/2023-55, resolve:

DESIGNAR BRENDA BARBOSA GOMES DE ARAUJO, matrícula 274.607-7, para substituir RUSKAYA BARNABE LIMA NOGUEIRA, matrícula 274.556-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 10 a 21 de julho 2023, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, dos servidores MARIA TEREZINHA DE MOURA, matrícula nº 109.469-6, e JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.898-6, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 28 a 30 de junho de 2023, para participação na "83ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ", a realizar-se na cidade de Belo Horizonte - MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00007137/2023-53.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 435, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 280.848-X, em substituição a JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula nº 280.458-1, para atuar como Executor do Contrato nº 66/2018-SEF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a empresa CONSULT MÍDIA INFORMÁTICA, cujo objeto é prestar serviços de suporte especializado para desenvolvimento de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence – BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e server-side AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores (Mentoria), consoante especificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2018-DISUL/SUAG/SEF (14734836), da Proposta (14778660) e do Memorando (14733901) que passam a integrar o presente Termo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040-00064438/2018-12, e a servidora ANA LUIZA FERRON ZANELLA, matrícula nº 280.678-9, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 66/2018 - SEF, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 441, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 8, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034621/2019-66, a saber:

I - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 2785714, para atuar como Executor Titular e THAÍS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula nº 275891-1, para atuar como Suplente, no âmbito do SETOR DE AUTARQUIA SUL, SEMOB/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40235/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 442, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

I - JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, matrícula nº 915491, para atuar como Executor Titular e RAQUELINE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 2455137-9, para atuar como Suplente, no âmbito do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PLANALTIMA - DPDF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 446, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, para atuar como Executor Titular e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, para atuar como Suplente, no âmbito do SECEC - CONCHA ACÚSTICA;

II - RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, para atuar como Executor Titular e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, para atuar como Suplente, no âmbito do SECEC - MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA - MAB;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00013545/2023-72, resolve:

DESIGNAR MIRIAM DE ALCANTARA KRUEGER, matrícula nº 163.335-X, para substituir TIAGO DIAS GALVAO CAVALCANTI, matrícula nº 127.924-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 2023 a 19 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000435/2023-41, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2023, página 37 do ato que designou ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, matrícula nº 175.442-4, para substituir LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA, matrícula nº 273.775-2, para substituir LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, Chefe de

Gabinete, Símbolo CPE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2023

PROCESSO: 00020-00030456/2023-24. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula nº 151.237-4, Especialista em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais e Atendimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2023

PROCESSO: 04026-00019564/2023-65. INTERESSADA: POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 1.677.988-6, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAP/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-02, de Assessora I, da Diretoria Administrativa, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/10/2002; arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhem-se à SEAPE/DF, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00014599/2023-55, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 26 de junho de 2023 a 24 de junho de 2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INTRUÇÃO Nº 23, DE 23 DE JUNHO DE 2023

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022, que cria o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN, regulamentada pelo Decreto 43.350, de 11 de julho de 2022, na forma de instrução do Processo nº 04031-00000092/2023-17, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - CSAD/IPEDF, em caráter permanente, em atendimento as disposições constantes do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, que institui a Comissão Central de Arquivos - CCA e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSAD, composta pelos seguintes empregados:

- a) ELIZABETH SOLANGE ALFINITO, matrícula nº 2144-X - Presidente;
- b) JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, matrícula nº 2389-2 - Vice-Presidente;
- c) DHAMBIA SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 3674-9 - Membro;
- d) SAUL VIEIRA PIMENTEL, matrícula nº 3650-1 - Membro;
- e) JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula 79-5 - Membro;
- f) ELIZABETH DE AMORIM HALUSHUK, matrícula nº 826-5 - Membro;
- g) JOAQUINA NEVES MENEZES, matrícula 2445-7 - Membro; e
- h) HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula nº 1779-5 - Membro.

Art. 2º Revogar a Instrução nº 01/2023 - IPEDF/PRESI/GAB, do dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 281.679-2, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 19, de 04 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 227, de 07 de dezembro de 2021, página 29.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00412819/2020-54, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 508, de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 01/08/2022, que designou o servidor MARCELO VINÍCIO RODRIGUES, matrícula nº 1709573-5, ocupante do cargo de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 1.710.383-5, ocupante do cargo de Diretor de Inspeção, e Chefe Substituto da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09 de junho de 2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00283789/2023-13, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com DISPENSA DE PONTO e ônus limitado, para fins de participação no curso CERTIFICATE IN COMMUNITY HEALTH WORKER (CERTIFICADO EM ASSISTENTE COMUNITARIO DE SAUDE), promovido pela TRINITY WASHINGTON UNIVERSITY, em WASHINGTON D.C./EUA, de 21/08/2023 a 30/05/2024, para a servidora RAFAELA BRAGA DE ALMEIDA MENEZES, matrícula 181.989-5, Odontóloga, nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00283789/2023-13.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00100934/2021-60. INTERESSADO: MARCOS TAKAHASHI. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARCOS TAKAHASHI, matrícula nº: 16735013, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 1027/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 10/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00100934/2021-60.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00287526/2021-11. INTERESSADO: MARIA ARLETE CHAVES GOMES DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA ARLETE CHAVES GOMES DE SOUZA, matrícula nº 14339226, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 298/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 27 de março de 2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº 00060-00287526/2021-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00320205/2023-90. INTERESSADO: VILMA LUNA DA COSTA SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) VILMA LUNA DA COSTA SOUZA, matrícula nº 1675517-0, cargo TÉCNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 108109815/2023, de 14/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00320205/2023-90.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00384269/2019-32. INTERESSADO: MARIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 01832409, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 108195983/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF de 15/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00384269/2019-32.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e considerando as exigências contidas na RDC 02, de 25 de janeiro de 2010, bem como a RDC nº 36/2013 - ANVISA e a Portaria Conjunta MEC e MS nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar a ocupação do cargo de responsável pelo Gerenciamento de Risco Sanitário Hospitalar que será ocupado pela servidora JANINE ARAUJO MONTEFUSCO VALE, TS - Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 138.345-0, lotada Chefia do NQSP/HRAN, para atuar junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Art. 2º Esse cargo de Gerenciamento de Risco Sanitário Hospitalar possui caráter permanente e fica estabelecido que, em caso de solicitação de exoneração da referida servidora, a sua substituição deve ser realizada em forma de nomeação e nova publicação;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: DAIANE COELHO NEVES MAIA, 17069866, ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, pelo nascimento de MARIA CLARICE NEVES MAIA em 07/06/2023, conforme processo SEI nº 00060-00319047/2023-25. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI DE OLIVEIRA, 16599403, Nutricionista, pelo nascimento de Bárbara Liberatori Ottolini Machado em 15/06/2023, conforme processo SEI nº 00060-00308819/2023-01.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: PAULO ROBERTO SADY, matrícula: 01353462, 05 quinquênio 29/09/2012 26/11/2017, processo 061.033.057/2000 e 6º quinquênio 27/11/2017 27/11/2022. CECILIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA, matrícula: 01443534, 04 quinquênio 29/10/2017 11/11/2022, processo 279.000.979/2009; MARIO VICTOR PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 14406330, 02 quinquênio 04/11/2017 02/11/2022, processo 00060-00038625/2018-68; MARISTELA NUNES DA SILVA, matrícula: 1681813X, 01 quinquênio 22/11/2017 20/11/2022, processo 00060-00324174/2023-46; CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, matrícula: 16818393, 01 quinquênio 03/11/2017 07/11/2022, processo 00060-00555224/2022-54; MARCIA S. DA SILVA FREIRE RIPARDO, matrícula: 16818539, 01 quinquênio 16/11/2017 22/11/2022, processo 00060-00312863/2023-16; FRANCIONE DOS REIS, matrícula: 16818776, 01 quinquênio 14/11/2017 15/11/2022, processo 00060-00324238/2023-17; KATHYELLE LORRANE LOPES DA PAIXAO, matrícula: 16818784, 01 quinquênio 14/11/2017 12/11/2022, processo 00060-00324254/2023-00; ANDREA RODRIGUES SOARES FERNANDES, matrícula: 16820029, 01 quinquênio 14/11/2017 12/11/2022, processo 00060-00324316/2023-75; EDVONE PORTO DE ARAUJO PINTO, matrícula: 16821408, 01 quinquênio 14/11/2017 12/11/2022, processo 00060-00324363/2023-19; LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA, matrícula: 16821831, 01 quinquênio 21/11/2017 19/11/2022, processo 00060-00324386/2023-23; IARA VENANCIO DE MELLO, matrícula: 1682198X, 01 quinquênio 17/11/2017 15/11/2022, processo 00060-00324408/2023-55; JOANA CAVALCANTI DE ARAUJO, matrícula: 16822358, 01 quinquênio 27/11/2017 25/11/2022, processo 00060-00324444/2023-19; ILDA RIBEIRO DE ASSUNCAO, matrícula: 16823176, 01 quinquênio 28/11/2017 26/11/2022, processo 00060-00324458/2023-32; VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula: 16827309, 01 quinquênio 01/07/2013 29/06/2018, processo 00060-00493103/2018-25; LUIZA AMARAL DE BITTENCOURT, matrícula: 16843819, 01 quinquênio 30/04/2018 11/05/2023, processo 00060-00302678/2023-13; MISLAINE FRANCISCA LISBOA, matrícula: 16821076, 01 quinquênio 16/11/2017 16/11/2022, processo 00060-00290907/2023-31; LOIDE DOS SANTOS LEMOS, matrícula: 01512013, 03 quinquênio 26/08/2015 27/09/2020, processo 00060-00251906/2023-71; SIMONE RIOS FONSECA RITTER, matrícula: 16755278, 02 quinquênio 02/03/2018 07/04/2023, processo 00060-00223101/2019-51 ZENILDA ABEL DOS SANTOS, matrícula: 14429489, 02 quinquênio 01/04/2018 12/04/2023, processo 00060-00132131/2018-79; GABRIELLE CAMPOS PINTO, matrícula: 1442357X, 02 quinquênio 01/04/2018 02/04/2023, processo 00060-00132103/ 2018-51. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 03/05/2021, publicada no DODF 82, Página 24 de 04/05/2021, Licença Prêmio do servidor PAULO ROBERTO SADY, Matrícula 01353462, Processo 061.033.057/2000, 5º quinquênio: 26/12/2015 a 25/12/2020.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NELI ANTONIA DA SILVA LEITE, Matrícula 0189350-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 27, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, alínea a, EC 41/2003, CF 1988, a contar de 02/05/2021, conforme processo 00060-00470619/2022-88.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, ocupante de cargo efetivo de Médico Ortopedista e Traumatologista, matrícula nº 16828410, lotado na 390422070000 - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 7º Congresso da Associação Brasileira dos Médicos de Dor, realizado pela SOBAMID (Sociedade Brasileira dos Médicos de Dor), no período de: 02/08/2023 a 06/08/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de São Paulo - SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00292236/2023-43.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCILENE DENGUINHO FIGUEIREDO DE ANDRADE, 141.288-4, Analista em Gestão de Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 444 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de março de 1998 a 20 de maio de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00219457/2023-77.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b";

Considerando a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência); e, conforme processos SEI nº 00060-00223997/2022-74, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 158, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 125, de 06 de julho de 2022, páginas 36-37, que atualizou o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) – Região Norte (também denominado de Colegiado Regional de Urgência e Emergência).

Art. 3º Sob a coordenação do primeiro, este Colegiado será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente: DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 0183552-1, Superintendente da Região de Saúde Norte, Membro Titular e coordenadora; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147040-X, Membro Suplente; KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina, Membro Titular; JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 16977394, Gerente de Assistência Clínica/HRPL, Membro Suplente; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula 1433116-0, Diretor do Hospital Regional de Sobradinho, Membro Titular; ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1442269-9, Gerente de Planejamento e Monitoramento e Avaliação/HRS, Membro Suplente; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA, matrícula 1699263-6, Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, Membro Titular; KÁTIA JANE SEIBERT, matrícula 1436411-5, Gerente de Enfermagem/DIRAPS, Membro Suplente; ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 0141540-9, Diretora Regional da Atenção Secundária, Membro Titular; GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688811-1, Gerente de Planejamento e Monitoramento e Avaliação/DIRASE, Membro Suplente; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147040-X, Gerente de Emergência/HRPL, Membro Titular; ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 1659779-6, Enfermeira, Membro Suplente; IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1432784-8, Gerente de Emergência/HRS, Membro Titular; LUCIANA DE CARVALHO SANTANA, matrícula 141432-1, Supervisor de Emergência/HRS, Membro Suplente; JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, Gerente de Enfermagem/HRPL, Membro Titular; VITOR FILIPE DE LIMA GONÇALVES, matrícula 1685067X, Supervisor de Enfermagem do Pronto Socorro Membro Suplente; ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula 1707178-X, Gerente de Enfermagem/HRS, Membro Titular; LEANDRO

XAVIER DE SOUSA SILVA, matrícula 1711416-0, Enfermeira, Supervisora de Enfermagem/HRS, Membro Suplente; RAIMUNDO FRANKLIN DIAS DA SILVA, matrícula 14326429, Gerente Interna de Regulação/HRPL, Membro Titular; LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 16593022, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação/GIR/HRPL, Membro Suplente; JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1672283-3, Gerente Interna de Regulação/HRS, Membro Titular; MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula 1684732-6, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação/GIR/HRS, Membro Suplente; FELIPE DAS NEVES GONÇALO, matrícula 1665401-3, Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte/GAPHM/SAMU/CRDF, Membro Titular; ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS, matrícula 1440412-5, Enfermeira, Membro Suplente; CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMÃO, matrícula 14439905, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar/GACL/HRPL, Membro Titular; FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 16722566, Fonoaudióloga, Membro Suplente; MAYARA CUNHA RAMALHO, matrícula 1695201-4, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar NRAD/GACL/HRS, Membro Titular; CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula 1673325-8, Gerente de Assistência Clínica/HRS, Membro Suplente; FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 1441940-8, RTA da Unidade de Medicina Interna/GACL/HRPL, Membro Titular; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula 0136569-X, RTA da Unidade de Pediatria/GACL/HRPL, Membro Titular; JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8, RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas - UCLC/GACIR/HRPL, Membro Titular; LUCAS SACRAMENTO RAMOS, matrícula 1697070-5, RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRPL, Membro Suplente; LUCÉLIA MARIA BARBOSA, matrícula 16890760, RTA da Unidade de Medicina Interna/GACL/HRS, Membro Titular; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 142531-5, RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia/GACIR/HRS, Membro Titular; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 0190748-4, RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas - UCLC/GACIR/HRS, Membro Titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 262, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, 12/05/2023, páginas 83 e 84, ato que designou o servidor UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, ocupante do cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 1302558, ocupante do cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00320860/2023-48.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00023806/2023-57, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GEDEON LOBO PINTO FILHO, 1.709.200-0, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 11.754 dias, ou seja, 32 anos, 2 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04 de abril de 1990 a 20 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 21 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo SEI 00060-00532968/2022-09; NAYARA MESQUITA RINCON, 179.527-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.363 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 06 de agosto de 2004, 07 de agosto de 2004 a 30 de novembro de 2005, 1º de agosto de 2006 a 31 de julho de 2007, 08 de fevereiro de 2008 a 05 de maio de 2008 e 1º de outubro de 2008 a 30 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00139615/2022-25.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00486078/2018-23; Em cumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)/Anvisa nº 153, de 14 de junho de 2004, que determina aos hospitais que tenham serviço de hemoterapia a constituição de Comitê Transfusional; Da RDC nº 34, Anvisa, de 11 de junho de 2014, que determina o Regulamento Sanitário para serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais; Da Portaria de consolidação do MS nº 05, de 03 de outubro de 2017, que define que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional; Considerando que o Comitê Transfusional (CT) regulamenta tecnicamente os procedimentos hemoterápicos realizados na regional; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 página 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Atualizar o Art. 3º da Ordem de Serviço nº 374, de 08 de Julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de Julho de 2022, páginas 42 a 44, que trata da composição de membros do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Samambaia.

Art. 2º Destituir o seguinte membro: FABIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2.

Art. 3º Atualizar os membros executivos e os membros consultores para compor o Comitê Transfusional do Hospital Regional, sendo que o Responsável Técnico da Agência Transfusional atuará como Presidente e o servidor Analista Técnico da Fundação Hemocentro de Brasília como Secretário-Executivo. Presidente: Diretor(a) do Hospital Regional de Samambaia; Coordenador (a): SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA MILIONE, matrícula 193.046-X, Médica, lotação SRSSO/HRSAM/GEMERG; Suplente de Coordenador(a): CLAUDIA MARQUES DE CALDAS MOTA, matrícula 144.226-0, Assistente GAPS Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NHH; Secretário-Executivo: AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula 1.402.055-6, Analista de Atividades do Hemocentro, lotação GSAT/DIHEMO/UNITEC/PR/FHB-DF; Suplente de Secretário-Executivo: OZIEL RODRIGUES SOARES, matrícula 142.773-3, Assistente em GAPS Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NHH.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b"; Considerando a Portaria nº 514, de 02 de agosto de 2022, que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência) e conforme processo SEI 00060-00223997/2022-74, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 161, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2023, páginas 57 e 58, que atualizou o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º O Grupo Condutor será presidido por: JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO), suplente: FELIPE SANTOS MOTINHA, matrícula 1.696.869-7, Médico, Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT); Art. 4º O Grupo Condutor da RUE será coordenado por: FELIPE SANTOS MOTINHA, matrícula 1.696.869-7, Médico, Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT), suplente: SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, matrícula 198.830-1, Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica (SRSSO/HRT/GACIR).

Art. 5º O servidor LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrícula 143.781-X, Médico, Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM) irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Grupo Condutor.

Art. 6º Designar os servidores para compor o Grupo Condutor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Sudoeste: I-JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO); II-FELIPE SANTOS MOTINHA, matrícula 1.696.869-7, Diretor; III-LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrícula 143.781-X, Médico, Diretor, suplente: BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.443.742-2; IV-PATRICIA BOTELHO DA CONÇEIÇÃO, matrícula 151.304-4, Diretora, da Diretoria Administrativa (SRSSO/DA), suplente: UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA,

matrícula 132.099-8; V-JÚLIO CÉSAR PEREIRA LEITE, matrícula 1.440.929-1, Enfermeiro, Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/DIRAPS), suplente: ALINE HELOU CUPERTINO DE BARRROS, matrícula 1.432.702-3; VI-DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, cargo comissionado, Diretora, da Diretoria Regional da Atenção Secundária em Saúde da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/DIRASE), suplente: CYNTIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5; VII-MARLÚCIA BATISTA ROCHA, matrícula 1.690.607-1, cargo comissionado, Gerente, da Gerência de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GACL/GEMERG), suplente: ROBSON PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1.687.015-8; VIII-RAILDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1.690.948-8, cargo comissionado, Gerente, da Gerência de Emergência do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GACL/GEMERG), suplente: ALEXANDRA M. DA COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1.442.366-9; IX-JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Técnica de Enfermagem, Gerente, da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GENF), suplente MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO, matrícula 1.682.569-1; X-BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico de Enfermagem, Gerente, da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM/GENF), suplente: MIRIAM CARLA LOPES GONÇALVES, matrícula 1.440.480-X; XI-CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, matrícula 1.432.740-6, Técnica de Enfermagem, Gerente, da Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GIR), suplente: ANDREIA WESDNA DA SILVA, matrícula 138.854-1; XII-CRISTIANE CALDERARO VENTURA, matrícula 142.745-8, Técnica de Enfermagem, Gerente, da Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GIR), suplente: ISABEL LUÍSA CAETANO DE SOUSA, matrícula 1.433.759-2; XIII-ARILEIDE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.436.905-2, Técnico de Enfermagem, Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GACL/NRAD), suplente: ELIANA SILVA PEIXOTO, matrícula 1.665.010-7; XIV-MEIRIELE ROGATTO BRANDÃO, matrícula 1.436.375-5, Técnica de Enfermagem, Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD), suplente: JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS, matrícula 1.676.628-8; XV-CAMILA ALVES DE MELLO, matrícula 1.688.746-8, Médica, Responsável Técnico Assistencial de Medicina, da Emergência Adulto do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GEMERG); XVI-ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1.672.852-1, Médico, Responsável Técnico Assistencial de Medicina, da Emergência Pediátrica do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GEMERG); XVII-LEONARDO RODOVALHO, matrícula 154.297-4, Médico, Responsável Técnico Assistencial da Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC); XVIII-LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA SARMANHO, matrícula 1.677.277-6, Responsável Técnico Assistencial da Traumatologia e Ortopedia, do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GACIR/UTO); XIX-SAMUEL AMANSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.673.170-0, Médico, Responsável Técnico Assistencial de Medicina Interna, do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM/GACL/UMEI).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora NARA KANZAKI, matrícula 17097401, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NFC, para participar do II Simpósio de Micologia e I Congresso de Infectologia do DF, com ônus limitado, no período de 22 a 24 de junho de 2023, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00295825/2023-83, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: ELEUZA BENTO RODRIGUES DARES, 1.682.173-4, 1º), 28/11/2017 a 29/12/2022; ARMANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR, 1.442.146-1, 2º), 26/02/2018 a 12/03/2023; JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS, 180.565-7, 1º), 06/07/2009 a 10/11/2022; NATALIA LOBO COELHO, 1.678.144-9, 1º), 24/02/2017 a 22/02/2022; LOANDA SANTOS CAMPOS, 1.678.445-6, 1º), 23/02/2017 a 21/02/2022; LAURA DA CRUZ OLIVEIRA, 1.679.845-7, 1º), 30/05/2017 a 28/05/2022; LUCIENE MASCARENHAS SOARES DE MELO, 143.767-4, 4º), 28/06/2017 a 09/07/2022; DAIANA ALVES DE SIQUEIRA, 143.768-2, 4º), 28/06/2017 a 27/08/2022; CRISTINA GOMES LIMA, 163.845-9, 3º), 28/06/2017 a 17/07/2022; OTAVIO FERNANDES CAMARA JUNIOR, 1.438.435-3, 2º), 10/06/2017 a 08/06/2022;

HERIVELTO GOMES LIMA, 132.085-8, 4º), 19/10/2007 a 15/12/2012; 5º), 16/12/2012 a 14/12/2017; 6º), 15/12/2017 a 13/12/2022; HUGO DE CASTRO ARAUJO, 1.438.545-7, 2º), 24/06/2017 a 22/06/2022; MARY JANNE REGO GOMES, 1.438.583-X, 2º), 24/06/2017 a 27/06/2022; PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, 1.438.626-7, 2º), 25/06/2017 a 25/06/2022; ROGERIO FONTENELE TEMOTELO FILHO, 1.438.731-X, 2º), 24/06/2017 a 22/06/2022; MARIA THEREZA FONSECA SANTOS GUEDES, 1.438.782-4, 2º), 25/06/2017 a 23/06/2022; GISLANE SOARES, 1.438.839-1, 2º), 11/06/2017 a 11/06/2022; VERONICA FERNANDES VICENTINI LOBO, 1.438.942-8, 2º), 19/06/2017 a 20/06/2022; ALYA REIS MOTA, 1.438.953-3, 2º), 19/06/2017 a 19/06/2022; RICARDO GONÇALVES DIAS, 1.438.954-1, 2º), 19/06/2017 a 17/06/2022; OSMANE DAMIANSE ALMEIDA, 1.439.085-X, 2º), 19/06/2017 a 17/06/2022; PRISCILA LEITE BITTENCOURT, 1.439.244-5, 2º), 27/06/2017 a 25/06/2022; FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA VASCONCELOS, 1.680.098-2, 1º), 06/06/2017 a 09/06/2022; ALEX OLIVEIRA DA CRUZ, 1.680.335-3, 1º), 05/06/2017 a 03/06/2022; SAMUEL MARTINS SANTANA, 7º), 127.414-7, 13/07/2017 a 11/07/2022; SUILAM MARIA CARVALHO SANTANA, 131.870-5, 6º), 06/07/2017 a 04/07/2022; HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, 142.657-5, 4º), 23/07/2017 a 04/08/2022; REJANE JOSE BESERRA, 142.761-X, 4º), 11/07/2017 a 09/08/2022; CRISTIANE MARIA DE JESUS SILVA, 146.045-5, 6º), 22/08/2017 a 29/08/2022; MARIA APARECIDA RODRIGUES BORGES, 1.401.421-1, 6º), 26/07/2017 a 24/07/2022; ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CAVALCANTE, 1.439.137-6, 2º), 03/07/2017 a 24/07/2022; CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, 157.118-4, 2º), 04/10/2015 a 22/08/2022.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00316122/2023-04, resolve:

DISPENSAR LEILANE BORGES DE SOUSA, Enfermeira, matrícula nº 1.707.106-2, da função de Gerente substituta da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 320, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022;

DESIGNAR MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 165.092-0, para substituir o (a) Gerente da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do Projeto DF Legal nas Escolas, designa seus representantes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o inciso XVIII, do artigo 2º e os incisos I, V e VI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base na Instrução Normativa nº 01, de 04 de maio de 2022, e na Portaria Conjunta nº 17, de 25 de novembro de 2022, resolvem:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Projeto DF Legal nas Escolas, com o objetivo de garantir a gestão operacional da parceria, conforme os artigos 8º e 9º da Portaria Conjunta nº 17, de 25 de novembro de 2022, objeto do Processo SEI 040170021121/2020-09.

Art. 2º O Comitê Gestor do Projeto DF Legal nas Escolas será composto pelos seguintes servidores:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

- da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, Gerência de Atenção ao Ensino Médio - GEM: GLEYDSON BARROS FERREIRA, matrícula 207.743-4, titular;
- da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação - GEAPLA: JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, matrícula 237.319-X, suplente.

II - da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal:

- da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor - DIMOV: LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 27.6206-4, titular;
- da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor - DIMOV: SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.910-X, suplente.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I - promover e implementar ações que levem à consecução dos objetivos do presente instrumento;

II - acompanhar e propor instrumentos de Gestão;

III - propor e acompanhar outras ações relativas ao pleno desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto da Portaria Conjunta nº 17, de 2022;

IV - cumprir os objetivos e as ações previstas no Plano de Trabalho.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor deverão ser submetidas aos titulares das Pastas signatárias para anuência e ratificação.

§ 2º O Comitê Gestor reunir-se-á, semestralmente, ou sempre que convocado por um de seus integrantes ou por um dos titulares das Pastas signatárias, para discutir as questões de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal- DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, DE 11/12/2018, página 33, no ato que DISPENSOU MONICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.083-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: "...a contar de 22 de outubro de 2018...", LEIA-SE: "...a contar de 11 de dezembro de 2018..."

Na Portaria de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 96, de 24/05/2023, página 37, no ato que DISPENSOU JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.946-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201362, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2023..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 565, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00143346/2023-16.

DESIGNAR JAMES DÚLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00143346/2023-16.

DISPENSAR NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 241.415-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 0008000143974/2023-93.

DESIGNAR LEONARDO RAMALHO MOTTA FERREIRA, matrícula 254.212-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 0008000143974/2023-93.

DISPENSAR ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANÇA, matrícula 243.109-2, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00239527/2021-77.

DESIGNAR JEFERSON VILELA EIRAS, matrícula 212.587-0, ocupante do Cargo Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00239527/2021-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 566, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria n 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

AMANDA DA CUNHA PANIS, matrícula 247.724-6, para substituir KAYTE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215.577-X, titular do Cargo de Chefe, Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00128730/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 567, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto n 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no art. 51 da Lei Complementar n 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n 00080-00131454/2023-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VINÍCIUS ORRÚ REIS SILVEIRA, matrícula 239.852-4, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Tecnologia da Informação, Padrão B2-NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 568, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto n 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no art. 51 da Lei Complementar n 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n 00080-00125285/2023-05, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARINA PANIZZA DE SOUSA PINTO, matrícula 239.147-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 569, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto n 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no art. 51 da Lei Complementar n 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n 00080-00118330/2023-67 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARYSSA SADY SEVERO, matrícula 251.356-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto n 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria n 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO, matrícula 29.227-3, para substituir ANTONIO ERNANDES MOURA OLIVEIRA, matrícula 25.354-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/07 a 2/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00171122/2022-13.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir ZILDA PORFÍRIA XAVIER, matrícula 27.742-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 24/02/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00017079/2023-14.

HÉLIO PAES LANDIM, matrícula 249.991-6, para substituir ANA EMILIA MADEIRA ALVES, matrícula 27.745-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15/05 a 3/06/2023, de 5 a 7/06/2023 e 9/06/2023, por motivo de férias e abonos do titular. Processo 00080-00080826/2023-51.

MARCELO DE MOURA RIBEIRO, matrícula 253.784-2, para substituir JOSIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula 210.288-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 2/06/2023, de 5 a 7/06/2023 e de 12 a 15/06/2023, por motivo de abono de ponto e abono TRE do titular. Processo 00080-00097359/2023-06.

JOSENALVA ALVARENGA PESSOA, matrícula 213.256-7, para substituir SUSANE SANTOS STANDLER DE ANDRADE, matrícula 209.466-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/05 a 11/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103178/2022-37.

PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 29.177-3, para substituir EDUARDO LISBOA DE ANDRADE, matrícula 213.253-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/03 a 20/04/2023, por motivo de licença paternidade do titular. Processo 00080-00073559/2023-65.

MÔNICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 7/06/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00058226/2023-14.

LEONICE LIMA DE FARIAS, matrícula 28.320-7, para substituir RILDO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, matrícula 43.810-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/07 a 1º/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138361/2023-34.

CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, para substituir SÉRGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/06 a 1º/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138614/2023-70.

SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.582-0, para substituir TIAGO BANDEIRA SANTOS, matrícula 241.902-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/06 a 1º/07/2023, por motivo de licença paternidade do titular. Processo 00080-00135702/2023-10.

RAQUEL TAVARES BARRETO, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19 a 29/06/2023 e de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00137967/2023-52.

VIVIANE RAMOS ELIAS, matrícula 225.503-0, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimaraes Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00129554/2023-02.

VANESSA DOS SANTOS CASADO, matrícula 249.889-8, para substituir HUMBERTO ROSA DA SILVA, matrícula 225.438-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/05 a 7/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00118577/2023-83.

IRACI DOS SANTOS VELOSO BEZERRA, matrícula 21.781-6, para substituir WESLEY RODRIGUES RAMOS, matrícula 213.208-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/07 a 4/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00141736/2023-43.

EVANDRO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 43.413-2, para substituir LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 213.174-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/06 a 5/07/2023 e de 6 a 21/07/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00144250/2023-67.

MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 219.724-3, para substituir GILVANIA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 208.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/06 a 1º/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00085387/2023-72.

KAMILA DA COSTA BRAZ, matrícula 248.238-X, para substituir TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de

Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00107719/2023-87.

CAMILA MARQUES FERREIRA, matrícula 215.290-8, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/07 a 1º/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00131329/2023-28.

ROGÉRIO DA SILVA, matrícula 247.903-6, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00146392/2023-69.

MARIA LÚCIA RODRIGUES LACERDA SANTANA, matrícula 253.310-3, para substituir RAIANE KAROLINE LOPES ALMEIDA COUTINHO, matrícula 247.759-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/07 a 8/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00102223/2023-17.

DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula 213.234-6, para substituir PATRICIA VIONET, matrícula 215.446-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/06 a 5/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00280007/2022-21.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA, matrícula 253.843-1, para substituir MICHELLE RODRIGUES PIMENTA, matrícula 243.397-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00133736/2023-70.

ELISA MARCOLINO DINIZ, matrícula 29.365-2, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00058686/2022-53.

FRANCINELIA SOUSA DE ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula 253.501-7, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/06 a 28/07/2023 e de 29/07 a 13/08/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00119578/2023-45.

LORENA GONÇALVES ROSSI, matrícula 219.935-1, para substituir ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Guarã, Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 13/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00015571/2023-55.

VALDEVANIA ALVES DA SILVA, matrícula 44.779-X, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/06 a 7/07/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00137203/2023-67.

ANA PAULA CAVALCANTE GUIMARÃES, matrícula 208.540-2, para substituir MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA FARES, matrícula 212.305-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/05 a 1º/07/2023, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular. Processo 00080-00240686/2022-03.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 246.419-5, para substituir ANA PAULA DA SILVA SOUZA, matrícula 205.210-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/06 a 1º/07/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00147546/2022-59.

KARLA VALERIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 33.345-X, para substituir RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/06/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00134645/2023-51.

MARLENE ALVES GARCIA, matrícula 212.947-7, para substituir VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, matrícula 36.596-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da

Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 31/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00107822/2023-27.

JÉSSICA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 246.475-6, para substituir ANAPÁULA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/05/2023, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00122930/2023-20.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 219.660-3, para substituir DIHENE GERVASIO BARBOSA SILVA, matrícula 228.795-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00067564/2022-58.

ERONILDO SILVA SANTIAGO, matrícula 202.749-6, para substituir DREITHE THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 204.673-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 15/06/2023, por motivo de licença nojo do titular. Processo 00080-00141654/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR BRUNO DE MORAES FERREIRA, matrícula 214.563-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00146381/2023-89;

DESIGNAR ANA PAULA GOMES RIBAS, matrícula 34.340-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00146381/2023-89;

DISPENSAR SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e Prestação de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00145966/2023-81.

DESIGNAR MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e Prestação de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00145966/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00136124/2023-39, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, WENDEL DE JESUS SANTOS, matrícula 253.328-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 577, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00140207/2023-22, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROSSANA CRISTINA WIZIACK GODOY, matrícula 243.216-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 578, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00135866/2023-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABELLA FERREIRA VIANA RIBEIRO, matrícula 246.499-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 579, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00130676/2023-33, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIANA RODRIGUES DA SILVA CASTRO, matrícula 249.086-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 580, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00140431/2023-14, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, BÁRBARA FERREIRA DOBBIN LEÃO, matrícula 205.111-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR FABIANA BATISTA DA SILVA MORAES, matrícula 38.840-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00008442/2023-91.

APOSENTAR ZAILLA VILA NOVA GOMES, matrícula 211.322-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00010560/2023-69

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 37.299-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047833/2022-60.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANA CRISTINA SILVA ARAUJO, matrícula 200.631-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064366/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANGELA MACEDO SOARES, matrícula 32.376-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009018/2023-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARNALDO DENI DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula 26.796-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132780/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA à AURENI RAMOS DA PAIXÃO, matrícula 204.019-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064363/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA à CAMILA AVILA, matrícula 26.528-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022557/2020-65.

CONCEDER APOSENTADORIA à CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO COUTO, matrícula 65.660-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157945/2019-22.

CONCEDER APOSENTADORIA à DENISE TITO DAMASCENO DA SILVA, matrícula 48.916-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024410/2023-52.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDNA MARIA LIMA SOUSA, matrícula 28.778-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017701/2023-94.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELIETH BERBI DA SILVA, matrícula 34.946-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123740/2021-68.

CONCEDER APOSENTADORIA à ESTER MARIA DAS DORES, matrícula 36.790-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181032/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA à EVANY DIAS SOARES, matrícula 49.153-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00240632/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a GALDOLENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 36.953-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033234/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENTIL JOSÉ DE MÉLO, matrícula 48.200-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080458/2022-60.

CONCEDER APOSENTADORIA à GLÓRIA DE FÁTIMA VIEIRA BRANT, matrícula 30.815-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207060/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANUÁRIO DIAS DE ARAÚJO, matrícula 48.063-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00203297/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à LILIAN CRISTINA VIEIRA MENDES, matrícula 41.322-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068965/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à LILIAN MACIEL MARTINS, matrícula 29.281-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081219/2022-27.

CONCEDER APOSENTADORIA à LILIANE MAGALY BRAZIL DE PAULA, matrícula 35.118-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00079389/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à LILLYAN COURY DE ARAÚJO, matrícula 38.577-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000814/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIA HELENA CARNEIRO, matrícula 23.765-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045804/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUIZA CRISTINA RIBEIRO, matrícula 32.983-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00257555/2022-57

CONCEDER APOSENTADORIA à MARGARETE MARIA NUNES DE SOUZA, matrícula 67.427-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054779/2023-90.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES, matrícula 36.118-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053953/2023-87.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 36.624-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127722/2020-74.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA, matrícula 47.616-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063679/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA SALMENTE, matrícula 48.880-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033146/2023-48.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA CECILIA DE PAULA ALVARENGA MOURA, matrícula 30.664-9, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019650/2022-54.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DAS GRAÇAS ALVES VIEIRA, matrícula 23.303-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107684/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE ASSIS REZENDE, matrícula 210.613-2, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00046818/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA ELIELBA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 31.718-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024791/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA FERREIRA DA COSTA, matrícula 20.788-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005533/2023-94.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARILDA CAMILO DE FREITAS, matrícula 49.493-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038623/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à NELCY AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 49.526-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054802/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 42.738-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014361/2020-05.

CONCEDER APOSENTADORIA à SIMONE GRATÃO, matrícula 32.428-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025324/2023-67.

CONCEDER APOSENTADORIA à TATIANA HOLANDA MARTINS DE LIMA, matrícula 23.342-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057762/2023-94.

CONCEDER APOSENTADORIA à VALDECY ALVINO DA SILVA, matrícula 40.145-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003102/2023-93.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 278, de 15 de junho de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 113, de 19 de junho 2023, páginas 69 e 70, o ato que concedeu Aposentadoria a VLADIMIR LUIZ RIBEIRO, matrícula 64.032-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o termo: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para: do Quadro SUPLEMENTAR do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00041608/2023-09.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 278, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF de 19 de junho de 2023, o ato que retificou o que aposentou o servidor JOSÉ RITA SILVA COUTO, matrícula 47.187-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00410-00020412/2017-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de setembro de 2019, publicada no DODF de 05 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a DALCI GOMES AMORIM DE BARROS, matrícula 22.901-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 4º, parágrafo único da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00001291/2019-83.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF de 21 de novembro de 2017, o ato que aposentou JOSÉ RITA SILVA COUTO, matrícula 47.187-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, por força de ação judicial constante do processo 0713296-32.2017.8.07.0018. Processo nº 00410-00020412/2017-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2016, publicada no DODF de nº 195, de 14 de outubro de 2016, o ato que aposentou SEVERINO BINAS DA SILVA, matrícula 48.498-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional, para ONDE SE LÊ: "...Nível 8, Padrão 3, Etapa III...", LEIA-SE: "...Nível 8, Padrão 3, Etapa I...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.002573/2016.

REVER os proventos de Aposentadoria de ROSILANIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 33.651-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 84, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 09 de março de 2020, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 30 de junho de 2022. Processo nº 00040-00032102/2019-63.

REVER os proventos de Aposentadoria de SIMONE CORDEIRO BIEDA, matrícula 47.964-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 256, de 24 de dezembro de 2008, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2021. Processo nº 0080-002852/2008.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora NOEME ORNELAS JUSTINO, matrícula 46.426-0, aposentada em 20 de maio de 2014, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 21-PQ IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 0080-002817/2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.564-3, VALDEMAR SOARES O JUNIOR, 00080-00219752/2022-78, INSS, Brasília/DF, Diversos, 13/07/1987 a 03/11/1987, 02/01/1988 a 11/02/1988, 12/02/1988 a 22/08/1988, 23/08/1988 a 12/11/1988, 13/11/1988 a 26/01/1989, 27/01/1989 a 28/02/1989, 01/03/1989 a 05/06/1990, 21/06/1990 a 15/09/1992, 16/09/1992 a 13/01/1994, 2.303 dias para aposentadoria; 22.887-7, ROGÉRIO DE SOUSA QUEIROZ, 00080-00076718/2023-83, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Soldado, 03/02/1986 a 15/12/1986, 316 dias para aposentadoria; 22.518-5, MARIA IRENE CARDOSO DE ARAUJO, 00080-00137551/2023-34, INSS, Itaberaí/GO, Diversos, 29/09/1986 a 19/01/1987, 02/05/1991 a 31/01/1992, 388 dias para aposentadoria; 30.926-5, CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, 00080-00066747/2023-37, Ministério da Economia, Brasília/DF, Agente Administrativo, 02/10/1995 a 03/09/1996, 338 dias para aposentadoria; 30.926-5, CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, 00080-00066747/2023-37, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/03/1989 a 01/02/1990, 338 dias para aposentadoria; 30.926-5, CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, 00080-00066747/2023-37, INSS, São Paulo/SP, Assistente de Orientadora, 10/05/1993 a 30/06/1993, 52 dias para aposentadoria; 30.926-5, CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, 00080-00066747/2023-37, INSS, São Paulo/SP, Professor, 09/08/1993 a 17/12/1993, 131 dias para aposentadoria; 38.030-X, MARCOS ANTÔNIO DE

FIGUEIREDO BARBOSA, 00080-00137578/2023-27, INSS (Município de Mari), Goiânia/GO, Professor, 16/02/1987 a 02/01/1989, 687 dias para aposentadoria; 38.030-X, MARCOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BARBOSA, 00080-00137578/2023-27, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 05/04/1993 a 01/12/1993, 14/03/1994 a 22/12/1994, 06/03/1995 a 21/12/1995, 05/03/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 15/12/1998, 1.669 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.030-X, MARCOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BARBOSA, 00080-00137578/2023-27, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 16/12/1998 a 23/12/1998, 8 dias para aposentadoria; 39.110-7, KÊNIA RODRIGUES MARCIANO, 00080-00224527/2019-58, INSS, Taguatinga/DF, Escriturário, 19/02/1986 a 24/12/1987, 674 dias para aposentadoria; 39.110-7, KÊNIA RODRIGUES MARCIANO, 00080-00224527/2019-58, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 05/02/1996 a 04/05/1996, 07/04/1997 a 08/02/1998, 398 dias para aposentadoria; 39.110-7, KÊNIA RODRIGUES MARCIANO, 00080-00224527/2019-58, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 09/02/1998 a 15/12/1998, 310 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.110-7, KÊNIA RODRIGUES MARCIANO, 00080-00224527/2019-58, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 16/12/1998 a 23/03/1999, 98 dias para aposentadoria; 44.397-2, DARLEY FERREIRA TAVARES, 00080-00129220/2023-21, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 01/08/1988 a 01/08/1989, 366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 69.326-X, HUGO RAMOS PINHEIRO FILHO, 00080-00252999/2022-04, INSS, Santarém/PA, Diversos, 23/05/1984 a 13/07/1984, 01/09/1986 a 28/03/1987, 23/02/1989 a 22/06/1989, 381 dias para aposentadoria; 200.863-7, ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, 00080-00138131/2023-75, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/02/1992 a 31/03/1993, 01/03/1995 a 20/12/1998, 804 dias para aposentadoria; 202.228-1, WHITE STAR FERREIRA ALVES, 00080-00121898/2023-65, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/02/1997 a 15/12/1998, 371 dias para aposentadoria; 210.668-X, DANIEL TEIXEIRA SILVA, 00080-00133274/2023-91, INSS, Campinas/SP, Diversos, 18/11/2002 a 03/03/2003, 11/07/2003 a 12/04/2006, 13/04/2006 a 04/02/2007, 1.411 dias para aposentadoria; 210.668-X, DANIEL TEIXEIRA SILVA, 00080-00133274/2023-91, INSS, Campinas/SP, Professor, 01/02/2001 a 10/01/2002, 344 dias para aposentadoria; 210.869-0, TATIANE ALVES DA SILVA, 00080-00144091/2023-09, INSS (SEEGO), São Paulo/SP, Professor, 02/08/2001 a 01/02/2002, 15/08/2002 a 07/11/2002, 21/01/2003 a 22/08/2003, 483 dias para aposentadoria; 214.276-7, WANDERSON LOPES NUNES, 00080-00117549/2023-49, INSS, Brasília/DF, Professor, 30/05/2007 a 18/12/2007, 06/03/2008 a 18/12/2008, 19/02/2009 a 27/07/2009, 28/09/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 21/02/2010, 23/02/2010 a 23/04/2010, 804 dias para aposentadoria; 214.276-7, WANDERSON LOPES NUNES, 00080-00117549/2023-49, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2007 a 01/05/2007, 90 dias para aposentadoria; 219.320-5, JÚLIO TADEU DA SILVA, 00080-00199123/2020-52, INSS, Balneário Camburiú/SC, Professor, 01/04/1981 a 01/01/1982, 276 dias para aposentadoria; 219.320-5, JÚLIO TADEU DA SILVA, 00080-00199123/2020-52, INSS, Balneário Camburiú/SC, Diversos, 02/01/1986 a 18/11/1986, 01/02/1997 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 03/06/2012, 5.923 dias para aposentadoria; 219.320-5, JÚLIO TADEU DA SILVA, 00080-00199123/2020-52, Prefeitura Municipal, Anápolis/GO, Supervisor de Merenda, 16/03/1987 a 29/12/1992, 2.098 dias para aposentadoria; 219.320-5, JÚLIO TADEU DA SILVA, 00080-00199123/2020-52, Prefeitura Municipal, Anápolis/GO, Professor, 30/12/1992 a 31/01/1997, 1.481 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.248-0, ANA CRISTINA GONÇALVES SOARES, 00080-00125748/2023-21, INSS, Itapeva/SP, Secretária, 01/02/2000 a 03/07/2002, 884 dias para aposentadoria; 223.248-0, ANA CRISTINA GONÇALVES SOARES, 00080-00125748/2023-21, INSS (Arquivo Público do DF), Itapeva/SP, Assessor da Superintendência, 01/09/2003 a 31/12/2006, 1.218 dias para aposentadoria; 223.248-0, ANA CRISTINA GONÇALVES SOARES, 00080-00125748/2023-21, INSS, Itapeva/SP, Professor, 01/03/2007 a 27/07/2010, 01/03/2011 a 28/01/2013, 01/02/2013 a 28/02/2013, 1.973 dias para aposentadoria; 226.340-8, FABIANA ARAÚJO SOARES, 00080-00141687/2023-49, Secretaria de Estado de Saúde do DF, Brasília/DF, Assistente GAPS Téc. Nutrição, 08/04/2011 a 05/02/2014, 1.035 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.472-2, ADRIANA MARIA CORREA DE SOUZA, 00080-00139440/2023-62, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 01/06/2012 a 03/02/2014, 602 dias para aposentadoria e reenquadramento; 234.100-X, ISAMAR CABRAL DOS SANTOS, 00080-00144040/2023-79, INSS (SEEDF), Ijuí/RS, Professor, 25/04/2001 a 28/12/2001, 01/11/2007 a 18/12/2007, 296 dias para aposentadoria; 234.100-X, ISAMAR CABRAL DOS SANTOS, 00080-00144040/2023-79, INSS, Ijuí/RS, Professor, 03/06/2002 a 29/02/2004, 01/04/2004 a 19/05/2004, 686 dias para aposentadoria; 234.100-X, ISAMAR CABRAL DOS SANTOS, 00080-00144040/2023-79, INSS, Ijuí/RS, Instrutor de Educação Física, 24/05/2004 a 13/02/2007, 01/03/2007 a 04/04/2007, 1.031 dias para aposentadoria; 234.100-X, ISAMAR CABRAL DOS SANTOS, 00080-00144040/2023-79, INSS, Ijuí/RS, Autônomo, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/10/2008 a 30/11/2008, 01/02/2009 a 02/08/2009, 275 dias para aposentadoria; 234.100-X, ISAMAR CABRAL DOS SANTOS, 00080-00144040/2023-79, INSS (SEEGO), Ijuí/RS, Professor, 03/08/2009 a 31/10/2009, 90 dias para aposentadoria; 234.100-X, ISAMAR CABRAL DOS SANTOS, 00080-00144040/2023-79, INSS, Ijuí/RS, Instrutor, 01/11/2012 a 31/12/2012, 61 dias para aposentadoria; 243.993-X, WESLEY OLIVEIRA DA COSTA, 00080-00074537/2023-12, IPASVAL, Luziânia/DF, Professor, 11/07/2012 a 02/06/2019, 2.518 dias para aposentadoria e reenquadramento; 247.227-9, ÂNGELA CRISTINA DIAS DE MATOS, 00080-00003059/2023-66, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 26/04/2017 a 17/01/2021, 1.363 dias para aposentadoria e reenquadramento; 249.916-9, TIAGO ROCHA CAROLHO, 00080-00043478/2023-31, INSS, Valparaíso de Goiás/GO,

Autônomo, 01/06/2016 a 31/03/2017, 01/04/2017 a 31/10/2017, 01/11/2017 a 30/11/2017, 01/12/2017 a 31/12/2018, 01/01/2019 a 30/04/2019, 01/05/2019 a 31/08/2019, 01/09/2019 a 31/12/2019, 01/10/2019 a 31/10/2019, 01/03/2020 a 01/03/2020, 1.341 dias para aposentadoria; 252.562-3, JULIANO PETTI, 00080-00145563/2023-32, Universidade de Brasília, Brasília/DF, Assistente em Administração, 22/11/2017 a 02/04/2023, 1.958 dias para aposentadoria; 300.312-4, SHIRLEY RODRIGUES FERRAZ, 00080-00090688/2023-18, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 21/06/1993 a 01/05/1994, 315 dias para aposentadoria e reenquadramento; 300.586-0, ANA CRISTINA JONES BRANQUINHO, 00080-00142826/2023-51, INSS, Belém/PA, Recepcionista, 16/05/1991 a 13/08/1991, 90 dias para aposentadoria; 300.586-0, ANA CRISTINA JONES BRANQUINHO, 00080-00142826/2023-51, INSS, Belém/PA, Professor, 17/02/1997 a 01/08/1997, 01/07/1999 a 24/02/2000, 405 dias para aposentadoria;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 41, que retificou a averbação de tempo de serviço a JUDITH MARIA PIMENTEL LIMA, matrícula 33.838-9, processo nº 00080-00106033/2022-98, ONDE SE LÊ: "...17/08/1992 a 01/09/1996, 1.477 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...17/08/1992 a 01/09/1996, 504 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/11/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOAO CARLOS GODOI ALVES, matrícula 34.182-7, processo nº 080.017339/2002, ONDE SE LÊ: "...427 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...427 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, matrícula 35.578-X, processo nº 00080-00235027/2019-41, ONDE SE LÊ: "...832 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...832 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/07/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 146, de 31/07/2001, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 36.001-5, processo nº 080007574/2001, ONDE SE LÊ: "...380 dias para aposentadoria...", ONDE SE LÊ: "...581 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...961 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/04/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 80, de 26/04/2001, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ROSANE SOARES CAMPELO, matrícula 37.246-3, processo nº 080001427/2001, ONDE SE LÊ: "...529 dias para aposentadoria...", ONDE SE LÊ: "...53 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...582 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/09/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 178, de 15/09/2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a LARISSA DE JESUS ARAÚJO, matrícula 38.260-4, processo nº 080.022026/2003, ONDE SE LÊ: "...25/03/94 a 14/07/94, 01/08/94 a 22/12/94, 28/08/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 21/12/95, 07/05/96 a 02/06/96, 12/06/96 a 12/07/96, 428 dias para aposentadoria...", ONDE SE LÊ: "...29/07/96 a 31/10/96, 01/11/96 a 21/12/96, 146 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...574 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILLAN RUTH BRAZIL, matrícula 201.693-1, processo nº 00080-00206837/2019-91, ONDE SE LÊ: "...20/08/1996 a 21/12/1996, 10/08/1998 a 23/12/1998, 16/05/2000 a 11/09/2000, 379 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...20/08/1996 a 21/12/1996, 10/08/1998 a 15/12/1998, 252 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 16/05/2000 a 11/09/2000, 127 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/02/2004, da Gerência de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16/02/2004, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a WHITE STAR FERREIRA ALVES, matrícula 202.228-1, processo nº 080.032368/2003, ONDE SE LÊ: "...01/07/1990 a 13/02/1992, 01/09/1992 a 26/03/1998, 2.626 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/07/1990 a 13/02/1992, 01/09/1992 a 31/01/1997, 2.207 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIA IREUDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 202.527-2, processo nº 469.000397/2013, ONDE SE LÊ: "...vendedora, 17/01/1995 a 17/02/1995, 01/04/1995 a 13/05/1997, 01/12/1997 a 05/06/1998, 993 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...vendedor, 17/01/1995 a 01/03/1995, 01/12/1997 a 05/06/1998, 231 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIA IREUDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 202.527-2, processo nº 469.000397/2013, ONDE SE LÊ: "...vendedora, 17/01/1995 a 17/02/1995, 01/04/1995 a 13/05/1997, 01/12/1997 a 05/06/1998, 993 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professor, 01/04/1995 a 13/05/1997, 774 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIGUEL VALTER DE ARAÚJO, matrícula 205.657-7, processo nº 00080-00200304/2022-09, ONDE SE LÊ: "...30/01/1986 a 06/12/2002, 6.155 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...30/01/1986 a 27/01/1996, 3.650 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, matrícula 211.129-2, processo nº 00080-00066660/2023-60, ONDE SE LÊ: "...266 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...266 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA BEATRIZ CARVALHO PEREIRA, matrícula 234.180-8, processo nº 00080-00200305/2019-40, ONDE SE LÊ: "...02/05/2007 a 25/05/2010, 1.120 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/2007 a 31/03/2010, 1.065 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/01/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2018, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMEIR GONCALVES PRESTES, matrícula 300.302-7, processo nº 080.035895/2007, ONDE SE LÊ: "...22/03/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 21/12/95; 08/03/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 02/03/98 a 23/12/98; efeito(s): 843 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/03/1995 a 02/05/1995; 03/05/1995 a 07/07/1995; 24/07/1995 a 21/12/1995; 08/03/1996 a 12/07/1996; 15/07/1996 a 21/12/1996; 02/03/1998 a 15/12/1998, 843 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 8 dias para aposentadoria..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 111 dias para efeito de aposentadoria de IVONALDO TRINIDADE SANTOS, matrícula 38.064-4, processo nº 080.019621/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 30, de 11/02/2003, página 19, referente ao(s) período(s) de 09/04/1994 a 28/07/1994.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.099 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 16/03/1987 a 29/12/1992, ao(à) servidor(a) JÚLIO TADEU DA SILVA, matrícula 219.320-5, processo nº 00080-00198719/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.480 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente ao(s) período(s) de 30/12/1992 a 19/08/1999, ao(à) servidor(a) JÚLIO TADEU DA SILVA, matrícula 219.320-5, processo nº 00080-00198719/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 276 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/04/1981 a 01/01/1982, ao(à) servidor(a) JÚLIO TADEU DA SILVA, matrícula 219.320-5, processo nº 00080-00198719/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 321 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 02/01/1986 a 18/11/1986, ao(à) servidor(a) JÚLIO TADEU DA SILVA, matrícula 219.320-5, processo nº 00080-00198719/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 6.698 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/02/1994 a 03/06/2012, ao(à) servidor(a) JÚLIO TADEU DA SILVA, matrícula 219.320-5, processo nº 00080-00198719/2018-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

247.929-X, ELIDIANE LIMA DA SILVA ROCHA, 00080-00114159/2023-17, ana.pol.pub.gest.educacional - monitor, 15/09/2010 a 04/03/2020, 3.459 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.511-4, DANIEL ROCHA RODRIGUES, 00080-00107739/2023-58, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 26/07/2005 a

27/05/2020, 5.416 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.511-4, DANIEL ROCHA RODRIGUES, 00080-00107739/2023-58, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.511-4, DANIEL ROCHA RODRIGUES, 00080-00107739/2023-58, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/01/2022 a 02/04/2023, 457 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.117-8, RONALDO DO AMARAL, 00080-00112066/2023-58, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 20/07/2005 a 27/05/2020, 5.426 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.117-8, RONALDO DO AMARAL, 00080-00112066/2023-58, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.117-8, RONALDO DO AMARAL, 00080-00112066/2023-58, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/01/2022 a 02/04/2023, 457 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora ALTINA ELIZABETE MARQUES MOTA, matrícula nº 223.528-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 087/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00221740/2019-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula nº 300.328-0, conforme processo nº 00080-00130919/2023-33, para participar dos seguintes eventos: XIX Campeonato Brasileiro de Rifle, em Brasília/DF, no período de 23 a 24/06/2023; XXXVI Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / V Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 5ª Etapa, em Macaíba/RN, no período de 14 a 16/09/2023; XXXVI Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / V Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 6ª Etapa, em Brasília/DF, no período de 24 a 28/10/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, ao servidor HEBERT KLEY LAGEANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 244.575-1, conforme processo nº 00080-00127355/2023-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, matrícula nº 202.930-8, para participar do XIX Festival Internacional de Flautistas, em Paraty/RJ, no período de 27/06/2023 a 1º/07/2023, conforme processo nº 00080-00113691/2023-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 291, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 116, de 22/06/2023, página 30, o ato que autorizou o Afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FRANCISCA BONFIM MATOS RODRIGUES SILVA. ONDE SE LÊ: "...19 a 23/0/2023...", LEIA-SE: "...19 a 23/06/2023...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor AFONSO GABRIEL DOS ANJOS JÚNIOR, matrícula nº 214.874-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo nº 00080-00125976/2023-09.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de junho de 2023

Processo nº 00428-00001642/2023-55. Interessado: 1º SGT BM/RRm EURICO BATISTA LIMA, matrícula 1404864. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 122/2023 - CM/AJL (115708690) e sua cota de aprovação (115710969), a contar de 06 de outubro de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 032406/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 20/06/2023 (115610812), Ofício nº 666/2023 - PMDF/DEC/ATJ de 24/05/2023 (113552747), Ofício nº 472/2023 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 21/06/2023 (115725805) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00023290/2021-28, resolve:

LICENCIAR, das fileiras da Corporação, o SD QPPME RUAN MILLER COSTA BARBOSA - mat. 737.038-5, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 0703759-70.2021.8.07.0018 - TJDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 22 de junho de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.202/1997, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de maio de 2023, o SD PM RR JOALDO DO AMOR CARDOSO, matrícula nº 08.945/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 657/2023 - PMDF/9ºBPM/SP, de 20 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM LUCAS ARAÚJO RUFINO, Matr. 735.253/0, da função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel celebrado entre a União, por meio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto a cessão de uso gratuito pela PMDF de áreas do imóvel situado no Setor Sul, Área Especial 05/13, Gama /DF, e das instalações físicas nele existentes, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00061396/2019-91.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM NICHOLAS MARTINS SOUSA, Matr. 732.610/6, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 65 (111695932), de 03 de MAIO de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740-9, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, MAT. 734.051/6, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Mat. 734.052/4, para a função de Executora;

IV - Nomear a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577-1, para a função de Executora;

V - Nomear o ST QPMP6S MARCELINO DE SOUZA SILVA MAT. 18.930/8, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 1º SGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - Mat.: 21.358-6, para a função de auxiliar;

VII - Nomear o 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 1º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art.6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 28/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

b) Termo de Credenciamento nº 12/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER, CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS;

c) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

d) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

e) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA);

h) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

i) Termo de Credenciamento nº 25/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES;

j) Termo de Credenciamento nº 08/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

k) Termo de Credenciamento nº 46/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A;

l) Termo de Credenciamento nº 09/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa LAB-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA;

m) Termo de Credenciamento nº 20/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa WCLE-DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (Nome Fantasia: CIG-Centro de Imagens Gama).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, a Sd/2. QBMG-1 OLÍVIA LAQUIS DE MORAES, Matr. 3266922, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00118794/2023-09.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 HEITOR DE OLIVEIRA VAZ CURVO, matr. 3002614, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado

pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00007916/2023-24.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 25 de junho de 2015, publicada no DODF nº 125, de 01/07/2015, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM (Ref.) AMILCAR ALVES DE ANDRADE, matr. 1406367, falecido em 09 de novembro de 2012, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023918-71.2017.8.07.0000, redistribuindo a pensão; cabendo à senhora MYRIAM SIQUEIRA BARBOSA, matr. 5691184, pensionista judiciária, 15% (quinze por cento), e às outras beneficiárias, FERNANDA REBECA SOUSA DE ANDRADE, matr. 5648866, ALINE CUNHA DA SILVA ALVES DE ANDRADE, matr. 5648637, VIVIANE DOS SANTOS MATHIAS ALVES DE ANDRADE, matr. 5665990, BRUNA GONÇALVES ALVES DE ANDRADE, matr. 5656559, ANA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE, matr. 5648700, 17% (dezessete por cento). Processo: 00053-00132321/2023-14.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, viúva do ex-2º Sgt. BM RRm JORGE LUIZ PONTES DE OLIVEIRA, matr. 1415807, falecido em 02 de junho de 2023, calculada sobre o soldo integral da sua graduação, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como no art. 36, § 3º, inciso II; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00122952/2023-17.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a KELLEY CRISTINA DOS SANTOS ALVES, viúva do ex-Soldado BM Ref. GILBERTO VITOR DE SOUZA SILVA, matr. 1423700, falecido em 18 de maio de 2023, calculada sobre o soldo integral de sua graduação, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como no art. 36, § 3º, inciso II; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00109469/2023-47.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Em 22 de junho de 2023

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 243/2023. Servidor: Márcia Aparecida Alves, Delegado de Polícia, matrícula: 75.798-5. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 431/2023. Servidor: Rodrigo Bonach Batista Pires, Delegado de Polícia, matrícula: 57.653-0. Período: 01/05 a 03/05/2023. Requisição nº 432/2023. Servidor: Marcus Vinícius Santos Costa, Perito Criminal, matrícula: 221.944-1. Período: 01/05 a 03/05/2023. Requisição nº 433/2023. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 01/05 a 03/05/2023. Requisição nº 434/2023. Servidor: Diovani de Souza Drumond, Agente de Polícia, matrícula: 57.516-X. Período: 01/05 a 03/05/2023.

Requisição nº 435/2023. Servidor: Álvaro Henrique Milhome da Silva Santos, Agente de Polícia, matrícula: 231.046-5. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 436/2023. Servidor: João Pedro Carvalho de Moraes, Agente de Polícia, matrícula: 76.543-0. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 437/2023. Servidor: Lincon Massahiro Takano, Agente de Polícia, matrícula: 47.567-X. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 438/2023. Servidor: Luiz Cesar Mendes de Almeida, Agente de Polícia, matrícula: 231.066-X. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 439/2023. Servidor: Miquel Anderson Cavalcante Mendes, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.270-6. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 440/2023. Servidor: Paulo Roberto Tavares Brandão, Agente de Polícia, matrícula: 76.224-5. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 441/2023. Servidor: Raphael Rodolfo Torres Gaia, Agente de Polícia, matrícula: 236.647-9. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 442/2023. Servidor: Santilheno Marcos da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 233.672-3. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 443/2023. Servidor: Felipe Sousa Farias, Agente de Polícia, matrícula: 228.226-7. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 444/2023. Servidor: Juliano Dantas Bueno, Agente de Polícia, matrícula: 225.345-3. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 445/2023. Servidor: Cristiano Pereira de Jesus, Agente de Polícia, matrícula: 235.212-5. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 446/2023. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 04/05 a 05/05/2023. Requisição nº 447/2023. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 04/05 a 05/05/2023. Requisição nº 448/2023. Servidor: Cristiano Saltos Alves, Agente de Polícia, matrícula: 57.929-7. Período: 04/05 a 05/05/2023. Requisição nº 449/2023. Servidor: Edson Antonio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 04/05 a 05/05/2023. Requisição nº 450/2023. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: 04/05 a 05/05/2023. Requisição nº 451/2023. Servidor: Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.924-9. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 452/2023. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 453/2023. Servidor: Raquel Rodrigues da Silva Familiar, Agente de Polícia, matrícula: 78.211-4. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 454/2023. Servidor: Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.575-8. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 455/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 456/2023. Servidor: André Luiz Lima Lyrá, Agente de Polícia, matrícula: 76.142-7. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 457/2023. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.387-5. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 458/2023. Servidor: Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.819-7. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 459/2023. Servidor: Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula: 193.924-6. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 460/2023. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 461/2023. Servidor: Viviane Silva Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 189.292-4. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 462/2023. Servidor: Rodrigo Barroso Vasconcelos, Escrivão de Polícia, matrícula: 177.596-0. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 463/2023. Servidor: André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 78.756-6. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 464/2023. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 465/2023. Servidor: Wellington Alves Gonzaga, Agente de Polícia, matrícula: 235.207-9. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 466/2023. Servidor: Douglas Fernandes de Moura, Delegado de Polícia, matrícula: 237.736-5. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 467/2023. Servidor: Edevandir Coelho da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 78.187-8. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 468/2023. Servidor: Douglas da Silva Curinga, Escrivão de Polícia, matrícula: 227.827-8. Período: 02/05 a 05/05/2023. Requisição nº 469/2023. Servidor: Ruy Lins Wanderley Neto, Agente de Polícia, matrícula: 231.110-0. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 470/2023. Servidor: Leonardo Freitas Garcia Filho, Agente de Polícia, matrícula: 231.415-0. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 471/2023. Servidor: Kennedy Bê Oliveira Primo, Agente de Polícia, matrícula: 230.031-9. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 472/2023. Servidor: Wendel de Oliveira Brazão, Agente de Polícia, matrícula: 236.633-9. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 473/2023. Servidor: Marcelo Vasconcelos Dias, Agente de Polícia, matrícula: 230.856-8. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 474/2023. Servidor: Felipe Augusto de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 231.029-5. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 475/2023. Servidor: Pedro Ivo Prado Zordan, Escrivão de Polícia, matrícula: 236.586-3. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 476/2023. Servidor: Juscelino Adeodato de Miranda Vasconcelos, Agente de Polícia, matrícula: 242.822-9. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 477/2023. Servidor: Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 478/2023. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.406-1. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 479/2023. Servidor: Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula: 57.384-1. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 480/2023. Servidor: Marcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 481/2023. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 482/2023. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 483/2023. Servidor: Aniel Henrique Ribeiro da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 231.501-7. Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 484/2023. Servidor: Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula: 76.010-2.

Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 485/2023. Servidor: Giancarlo Zuliani Junior, Delegado de Polícia, matrícula: 63.678-9. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 486/2023. Servidor: Ítalo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 487/2023. Servidor: Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula: 229.887-2. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 488/2023. Servidor: Ronaldo Barros Silva, Escrivão de Polícia, matrícula: 35.162-8. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 489/2023. Servidor: Sílvio Fernando de Barros Magalhães, Agente de Polícia, matrícula: 236.645-2. Período: 27/05 a 04/06/2023. Requisição nº 490/2023. Servidor: Patrícia Guimarães Nogueira, Agente de Polícia, matrícula: 236.640-1. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 491/2023. Servidor: Eduardo Barbosa Guedes, Agente de Polícia, matrícula: 231.018-X. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 492/2023. Servidor: Alexandre Freitas Azambuja, Agente de Polícia, matrícula: 64.842-6. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 493/2023. Servidor: Bruno Ribeiro Fagundes, Agente de Polícia, matrícula: 231.327-8. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 494/2023. Servidor: Heitor Miguel Alves, Agente de Polícia, matrícula: 78.718-3. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 495/2023. Servidor: Juliana Soares Thomas Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 229.101-0. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 496/2023. Servidor: Mariana Rocha Cipriano Evangelista, Delegada de Polícia, matrícula: 238.676-3. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 497/2023. Servidor: Filipe Augusto Villela Campos, Delegado de Polícia, matrícula: 237.946-5. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 498/2023. Servidor: Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.391-X. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 499/2023. Servidor: Rodrigo Machado Barcellos, Agente de Polícia, matrícula: 78.798-2. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 500/2023. Servidor: Marines Mendes Lima, Agente de Polícia, matrícula: 58.293-X. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 471/2023. Servidor: Kennedy Bê Oliveira Primo, Agente de Polícia, matrícula: 230.031-9. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 472/2023. Servidor: Wendel de Oliveira Brazão, Agente de Polícia, matrícula: 236.633-9. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 473/2023. Servidor: Marcelo Vasconcelos Dias, Agente de Polícia, matrícula: 230.856-8. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 474/2023. Servidor: Felipe Augusto de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 231.029-5. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 475/2023. Servidor: Pedro Ivo Prado Zordan, Escrivão de Polícia, matrícula: 236.586-3. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 476/2023. Servidor: Juscelino Adeodato de Miranda Vasconcelos, Agente de Polícia, matrícula: 242.822-9. Período: 08/05 a 13/05/2023. Requisição nº 477/2023. Servidor: Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 478/2023. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.406-1. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 479/2023. Servidor: Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula: 57.384-1. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 480/2023. Servidor: Marcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 18/05 a 19/05/2023. Requisição nº 481/2023. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 482/2023. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 483/2023. Servidor: Aniel Henrique Ribeiro da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 231.501-7. Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 484/2023. Servidor: Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula: 76.010-2. Período: 15/05 a 19/05/2023. Requisição nº 485/2023. Servidor: Giancarlo Zuliani Junior, Delegado de Polícia, matrícula: 63.678-9. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 486/2023. Servidor: Ítalo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 487/2023. Servidor: Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula: 229.887-2. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 488/2023. Servidor: Ronaldo Barros Silva, Escrivão de Polícia, matrícula: 35.162-8. Período: 10/05 a 13/05/2023. Requisição nº 489/2023. Servidor: Sílvio Fernando de Barros Magalhães, Agente de Polícia, matrícula: 236.645-2. Período: 27/05 a 04/06/2023. Requisição nº 490/2023. Servidor: Patrícia Guimarães Nogueira, Agente de Polícia, matrícula: 236.640-1. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 491/2023. Servidor: Eduardo Barbosa Guedes, Agente de Polícia, matrícula: 231.018-X. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 492/2023. Servidor: Alexandre Freitas Azambuja, Agente de Polícia, matrícula: 64.842-6. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 493/2023. Servidor: Bruno Ribeiro Fagundes, Agente de Polícia, matrícula: 231.327-8. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 494/2023. Servidor: Heitor Miguel Alves, Agente de Polícia, matrícula: 78.718-3. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 495/2023. Servidor: Juliana Soares Thomas Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 229.101-0. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 496/2023. Servidor: Mariana Rocha Cipriano Evangelista, Delegada de Polícia, matrícula: 238.676-3. Período: 18/05 a 20/05/2023. Requisição nº 497/2023. Servidor: Filipe Augusto Villela Campos, Delegado de Polícia, matrícula: 237.946-5. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 498/2023. Servidor: Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.391-X. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 499/2023. Servidor: Rodrigo Machado Barcellos, Agente de Polícia, matrícula: 78.798-2. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 500/2023. Servidor: Marines Mendes Lima, Agente de Polícia, matrícula: 58.293-X. Período: 16/05 a 18/05/2023. Requisição nº 501/2023. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Período: 16/05 a 19/05/2023. Requisição nº 502/2023. Servidor: Misael Ferreira da Costa, Agente de Polícia, matrícula: 229.305-6. Período: 16/05 a 19/05/2023. Requisição nº 503/2023. Servidor: Bruno Lemos Be, Agente de Polícia, matrícula: 236.142-6. Período: 16/05 a 19/05/2023. Requisição nº 504/2023. Servidor: Josué Ribeiro da Silva,

Delegado de Polícia, matrícula: 58.071-6. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 505/2023. Servidor: Luís Eduardo Passos Ximendes, Agente de Polícia, matrícula: 58.107-0. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 506/2023. Servidor: Aurélio Barbosa Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.385-9. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 507/2023. Servidor: Thiago Velozo Trufini, Agente de Polícia, matrícula: 229.548-2. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 508/2023. Servidor: Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 240.534-2. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 509/2023. Servidor: Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 58.322-7. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 510/2023. Servidor: João Gabriel Martins Alves de Macedo, Agente de Polícia, matrícula: 227.864-2. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 511/2023. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 24/05 a 26/05/2023. Requisição nº 512/2023. Servidor: Thiago Luiz Peicer Carminati, Delegado de Polícia, matrícula: 237.870-1. Período: 24/05 a 26/05/2023. Requisição nº 513/2023. Servidor: Hailton Rabelo Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 58.386-3. Período: 24/05 a 26/05/2023. Requisição nº 514/2023. Servidor: Jeison Pabulo Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 234.433-5. Período: 24/05 a 26/05/2023. Requisição nº 515/2023. Servidor: Renildo Conceição dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 57.831-2. Período: 24/05 a 26/05/2023. Requisição nº 516/2023. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 22/05 a 26/05/2023. Requisição nº 517/2023. Servidor: Tell Fialho Marzal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.531-8. Período: 22/05 a 24/05/2023. Requisição nº 518/2023. Servidor: Patricia Philippi, Agente de Polícia, matrícula: 236.609-6. Período: 22/05 a 27/05/2023. Requisição nº 519/2023. Servidor: Italo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 22/05 a 27/05/2023. Requisição nº 520/2023. Servidor: Ranieri Lima Damasio Rocha, Agente de Polícia, matrícula: 234.432-7. Período: 22/05 a 27/05/2023. Requisição nº 521/2023. Servidor: Paola Souza Santos Pires, Agente de Polícia, matrícula: 229.006-5. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 522/2023. Servidor: Eduardo Vaz, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.880-6. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 523/2023. Servidor: Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.150-5. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 524/2023. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 525/2023. Servidor: Marcelo Candido Ferreira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.470-3. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 526/2023. Servidor: Katia Brandão da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 228.255-0. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 527/2023. Servidor: Marcelo Cavallieri Resende, Agente de Polícia, matrícula: 76.154-0. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 528/2023. Servidor: Gabriella Queiroz Jara Stival, Agente de Polícia, matrícula: 78.235-1. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 529/2023. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: Cancelada. Requisição nº 530/2023. Servidor: Carlos Augusto Machado Carneiro, Delegado de Polícia, matrícula: 76.328-4. Período: 29/05 a 02/06/2023. Requisição nº 535/2023. Servidor: Marlos Borges Jordão, Agente de Polícia, matrícula: 77.359-X. Período: 25/05 a 27/05/2023. Requisição nº 540/2023. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 24/05 a 30/05/2023. Requisição nº 541/2023. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 24/05 a 30/05/2023. Requisição nº 542/2023. Servidor: Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula: 78.700-0. Período: 24/05 a 30/05/2023. Requisição nº 543/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Requisição nº 544/2023. Servidor: Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.575-8. Período: 24/05 a 30/05/2023. Requisição nº 549/2023. Servidor: Ulysses Fernandes Moraes Luz, Delegado de Polícia, matrícula: 237.928-7. Período: 31/05 a 03/06/2023. Requisição nº 550/2023. Servidor: Luciano Queiroz da Costa, Agente de Polícia, matrícula: 235.564-7. Período: 31/05 a 03/06/2023. Requisição nº 551/2023. Servidor: Ricardo Jardim Cavalcante, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.151-3. Período: 31/05 a 03/06/2023. Requisição nº 552/2023. Servidor: Emanuel Amorim Martins, Agente de Polícia, matrícula: 75.848-5. Período: 31/05 a 03/06/2023. Requisição nº 553/2023. Servidor: Maurício Santiago Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 194.568-8. Período: 31/05 a 03/06/2023. Requisição nº 554/2023. Servidor: Saulo de Sousa Cruz, Agente de Polícia, matrícula: 236.734-3. Período: 31/05 a 03/06/2023. Requisição nº 555/2023. Servidor: Diogo Gomes Silva, Perito Criminal, matrícula: 244.598-0. Período: 31/05 a 03/06/2023.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 65.566-X, e ELIAS ALVES MERINO, matrícula nº 1398-6, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00874, que trata da aquisição de 300 (trezentos) porta algemas policiais, objeto do processo administrativo nº 00055-00004798/2023-46. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ARÔSO MENDES BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.401-X, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.354-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - Gerest, do DETRAN/DF, no período de 28 a 30/06/2023, por motivo de viagem a serviço, nos termos dos processos SEI: 00055-00036012/2023-50 e 00055-00050634/2023-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 493, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Atividades Culturais, Matrícula 65.163-X, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 16/06 a 23/06/2023, por motivo de a titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II) no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00004747/2023-14.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 494, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DIAS CARDOSO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.404-9, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, do DETRAN/DF, no período de 17 a 28/07/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00061283/2023-43.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de Junho de 2023

Processo SEI: 04026-00023313/2023-85. Interessados: LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, matrícula 1706587-9; THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 176.179-X; DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, matrícula 193.537-2; FABIOLA DE NORINHA LIMA, matrícula 1.692.941-1. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de visita técnica, o deslocamento dos servidores, LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, matrícula 1706587-9; THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 176.179-X; DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, matrícula 193.537-2 e FABIOLA DE NORONHA LIMA, matrícula 1.692.941-1, para sede diversa do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 503, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00018348/2023-72, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula 0238811-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13/03/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 558, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00038509/2023-44, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0238551-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 564, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00053-00123562/2023-64, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LAÍSA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 2450550, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 26/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 565, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 2495937, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social Agente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 566, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 0249129X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/05/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 567, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULLIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS, matrícula nº 2157179, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São

Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/06/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 568, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 02495937, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante nos processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31, para fazer constar o seguinte:

Designar FERNANDA BARROS SILVA GOMES, matrícula 245.116-6, e MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 249.104-4, para atuarem respectivamente como Fiscais setoriais, titular e suplente, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

Designar FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, e RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 1.430.784-7, para atuarem respectivamente como Fiscais setoriais, titular e suplente, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

Parágrafo único. Os fiscais mencionados no inciso I, ficarão responsáveis pelos imóveis SEDE II (SAAN) e Almoarifado (SAAN), enquanto os fiscais mencionados no inciso II ficarão responsáveis pelo imóvel SEDE III - SAIN - Estação Rodoviária.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobreverem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 92.069-X, 5º quinquênio, período 02/06/2018 a 31/05/2023; ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO, matrícula 92.182-3, 5º quinquênio, período de 04/06/2018 a 02/06/2023; FERNANDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 92.023-1, 5º quinquênio, período de 14/05/2018 a 12/05/2023; LUCIANA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 42.202-9, 6º quinquênio, período de 23/06/2018 a 21/06/2023.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula nº 275.174-7, Chefe, para substituir o Servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 174.824-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA CORREIA DOURADO, matrícula 0.282.992-4 e MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER, matrícula 1.653.102-7, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00002525/2021-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Locação de Imóvel Nº 10/2023, celebrado com a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, cujo objeto é a locação de imóvel, situado na Quadra 03, Área Especial 05, Edifício Gran Via, Salas nº 115, 116, 117, 118 e 119, Sobradinho, Brasília - DF, CEP: 73.031-032, destinado à acomodação do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD), na Região Administrativa de Sobradinho, sendo estas em caso de ausência ou impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de Junho de 2023

PROCESSO: 00070-00002892/2023-27. INTERESSADO: Gabinete - SEAGRI/GAB. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c com o artigo art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor RAFAEL BORGES BUENO, matrícula nº 1712425-5, visando realização de visita técnica a empresas privadas de pesquisa e à Universidade Nacional de Cañete (UNDC), para produção de frutas no Distrito Federal, a ser realizada na cidade de Lima - Peru, no período de 10 a 15/07/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula nº 189.528-I, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura , 49 (quarenta e nove) horas, a considerar de 19/06/2023, processo nº 00070-00006718/2019-77.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 197.012-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 07/06/2023, processo SEI nº 00070- 00004344/2019-55.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 192, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF Nº 169, de 08/09/2021, p. 26, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 100.757-2, ONDE SE LÊ: "...de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05..." e "...a contar de 1º/09/2021...", LEIA-SE: "...de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03..." e "...a contar de 01/04/2018...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 0278878-0, Diretor de Difusão Científica e Cidades Inteligentes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, como Executor de contrato e ANA CAROLINA NUNES, matrícula 221027-4, Professora da Equipe Científico-pedagógica do Planetário de Brasília, como Suplente do contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e o SHOPPING DO PAPELEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 07.787.437/0001-66, com a finalidade de adquirir material de expediente que será utilizado para realização das Colônias de Férias do Planetário de Brasília, conforme processo nº 04008-00000343/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT responsável pela elaboração de relatório, sobre os equipamentos pertencentes ao Programa Sinal Livre, desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, o Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: RONIS RODRIGUES PIRES, Matrícula 0282809-x; GUSTAVO ALVES GOMES, Matrícula 0281239-8; HENRIQUE DO VALE ROCHA, Matrícula 1697839-0; JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula 0281262-2; CÁSSIA FONSECA CAMPOS ANTUNES, Matrícula 0282940-1; CÁSSIA EDUARDA ALVES BARCELOS, Matrícula 0282394-2; DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, Matrícula 0282935-5; VINÍCIUS VENTURA VASCONCELLOS, Matrícula 028479-5; ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, Matrícula 0282397-7; ANA CLARA TAVARES DA SILVA, Matrícula 0282802-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instituída pela Portaria nº 28, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 52, de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 22/03/2023, para elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-00000785/2023-92.

Art. 2º Instaurar Comissão de COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 00150-00000785/2023-92, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Designar ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

§ 1º Designar JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula nº 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para exercer as atribuições de membros suplentes da supracitada Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais dos titulares.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância no Conselho Regional de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos nos Conselhos Regionais de Cultura, conforme o art. 28 da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018:

I - Conselheira Regional de Cultura da Fercal, Titular, ocupado por CLAUDIA CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS, por motivo de renúncia;

II - Conselheira Regional de Cultura de Planaltina, Titular, ocupado por MARIA CLARA RODRIGUES XAVIER, por motivo de renúncia;

III - Conselheira Regional de Cultura de Planaltina, Titular, ocupado por JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA, por motivo de renúncia; e

IV - Conselheira Regional de Cultura de Ceilândia, Titular, ocupado por NECI FRANCISCA DE ARAÚJO BARROS, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, em especial o art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a contar de 19/06/2023, o usufruto de férias da servidora ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 19/06/2023 a 18/07/2023, por motivo de imperiosa necessidade de serviço. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 16/10/2023 a 30/10/2023 (15 dias) e 08/12/2023 a 22/12/2023 (15 dias). Processo nº 00150-00002040/2023-68.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 251347-1, Assessor Especial do Gabinete, Símbolo CNE-08, para substituir JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 244324-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Mobilização e Participação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, em razão de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00007524/2022-12.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula nº 242538-6, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, Símbolo CNE-02, para substituir CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 242460-6, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 21/07/2023 por motivo de Férias do titular, conforme Processo nº 00150-00002273/2023-61.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 15, de 16 de junho de 2023 que instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei

Orgânica do Distrito Federal e considerando a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 15, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 113, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º
I -
II -
III -
IV - FLAVIANA ARAÚJO SANTANA MELO, matrícula 176.875-1 ; (NR)
V -
VI -
§ 1º"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade INSTITUTO LEO MOURA SPORTS, que tem por objeto a realização Projeto Formando Campeões, conforme processo nº 00220-00003109/2023-36.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MATEUS MACHADO CABRAL LOLLAS OLGUIN, matrícula nº 02827204, que atuará como Presidente; e KELESMIR DE BRITO ROSA, matrícula nº 02826968, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade INSTITUTO AXIOMAS CAPITAL, que tem por objeto a realização a Copa Fire's League e da Integração do Centro de Capacitação Física do CBMDF, conforme processo nº 00220-00003362/2023-90.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 02825740, que atuará como Presidente; e DANIELE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 02829215, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 15, de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2023, página 17, ONDE SE LÊ: "...Art. 8º Designar 2º TEN QOPM ALLISSON MONTEIRO CAVALCANTE para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF...". LEIA-SE: "...Art. 8º Designar 2º TEN QOPM ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF...".

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores abaixo identificados, no período de 19/06/2023 a 21/06/2023, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, com o objetivo de participarem do Seminário Nacional de Advogados Públicos

e a Nova Lei de Licitações, promovido pela Zênite Informação e Consultoria, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00006048/2023-33, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo e especialidade.

BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, 1955764, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; DÉBORA SILVA RAMOS, 16937740, Chefe de Assessoria Técnica; KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, 2638835, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado e LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, 17118417, Chefe da Procuradoria Jurídica.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto das servidoras abaixo identificadas, no dia 29/06/2023, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, com o objetivo de participarem do 33º ENCONTRARH - Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central, promovido pelo Associação Brasileira de Recursos Humanos do Distrito Federal, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00003884/2023-66, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo e especialidade. IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, 1542818, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Psicologia; LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, 154277X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Psicologia; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Técnico em Segurança do Trabalho e JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, 264385-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Contabilidade.

RÔNEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor PAULO MAURICIO MACEDO ALEGRE ALARCON, matrícula 189.172-3, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-07, no período de 09/06/2023 a 23/06/2023, em virtude de licença médica, conforme processo 00196-00000640/2023-83.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, como titular e CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, como suplente, para atuarem na execução do Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 01/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e Faculdade de Ciências da Saúde de Unaf - FACISA, constante no processo FJZB nº 00196-00000695/2023-93.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Recompor a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º A comissão será composta por, JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5, YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X e CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, sendo o primeiro como presidente e o segundo como suplente.

Art. 3º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 281.622-9, Especialista em Saúde, para substituir o servidor MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-06, nos períodos de 26/06/2023 a 30/06/2023, 05/07/2023 a 14/07/2023, em virtude de usufruto de abono anual e férias, conforme Processo SEI nº 00196-00001241/2022-59.
JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CLEA LÚCIA MAGALHÃES, matrícula nº 283.190-2, como titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, como suplente, para atuarem na execução do Contrato de Aquisição de Bens nº 48.955/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, constante no processo FJZB nº 00196-00000593/2023-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELLE BORGES HIRIE matrícula nº 276.420-2, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir o servidor JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 278.825-X, Gerente Financeiro, Símbolo CPC-08, no período de 19/06/2023 a 30/06/2023, em virtude de usufruto de férias, conforme Processo SEI nº 00196-00001484/2022-97.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CLEA LÚCIA MAGALHÃES, matrícula nº 283.190-2, como titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, como suplente, para atuarem na execução dos Contrato de Aquisição de Hortifrut de números 48.330/2023 - 48.333/2023 - 48.334/2023 - 48.331/2023, celebrados entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, J&S COMERCIAL DE ALIMENTOS, MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇO EIRELI e BRASILIA HORTIFRUTI LTDA, constantes no processo FJZB nº 00196-0000093/2023-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, como titular e CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6, como suplente, para atuarem na execução do Contrato de Aquisição ÁGUA POTÁVEL e GARRAFO RETORNÁVEL nº 49.023/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ Ltda, constante no processo FJZB nº 00196-00000716/2023-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR, no uso das atribuições regimentares, constantes do (norma que regula as atribuições) e, com base nos artigos 13 a 16, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

- I - CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO – Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal;
- II - KARINE CÂMARA – Secretaria Executiva;
- III - RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR - Chefe de Gabinete;
- IV - GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA - Assessor Especial do Gabinete;
- V - TIAGO BATELLA DE SIQUEIRA - Subsecretário de Produtos e Políticas de Turismo;
- VI - BERNARDO CARVALHO ANTUNES - Subsecretário de Promoção e Marketing;
- VII - CLEITON TEIXEIRA TAVARES - Subsecretário de Infraestrutura de Turismo;
- VIII - ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA - Subsecretária de Administração Geral;

IX - FRANKLIN DA CRUZ MARTINS - Subsecretário de Programas e Ações Integradas as RA's;

X - BRUNO TEMPESTA - Subsecretário de Criação e Ativação de Produtos e Rotas;

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo (Secretário), constante do (Inciso I) e, nas suas ausências e impedimentos legais, pelos subsequentes, em ordem decrescente.

§ 2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais. §3º Caberá ao (Secretária Executiva) secretariar as reuniões.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O comparecimento a reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§ 1º O CIG deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Processo: 00393-00000753/2023-71.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para Programa da Coleta Seletiva Solidária, instituído no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF) por meio da Lei nº 4.792/2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246/2017 nesta Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 2º Designar os servidores AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 04976599132, LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275419-3 e MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 02757028 para atuarem como membros da Comissão Gestora de Coleta Seletiva Solidária que estabelece a obrigatoriedade de que os resíduos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal sejam destinados às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis da Instituição.

Art. 3º Os servidores designados que serão responsáveis pelo planejamento, implantação e acompanhamento do Programa da Coleta Seletiva Solidária na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, do servidor EVALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 275.074-0, Assessor Especial do Gabinete, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, conforme Processo nº 04035-00002160/2023-23, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Ordem de Serviço nº 03, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, página 43/44, no uso da atribuição conferida pelo Art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar Público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de Classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual, data de vigência e número do processo SEI: 174.906-4, DENISE DRUMMOND, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001518/2023-09; 174.943-9, GERSON VICENTE DE PAULO JÚNIOR, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001498/2023-68; 174.940-4, HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 135, 40, 175, 06, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001503/2023-32; 174.937-4, JAQUELINE RIBEIRO RENNÓ PIVISSO, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001477/2023-42; 174.881-5, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 77, 40, 117, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04001-00001995/2023-81; 174.895-5, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 91, 40, 131, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00002316/2023-76; 175.462-9, NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 110,40, 150, 0, ESPECIAL, I, 06/02/2023, 04035-00002072/2023-21; 174.947-1, PATRICIA ANDRADE DA SILVA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00002449/2023-42; 175.731-8, RODRIGO BASTOS FARIA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 05/02/2023, 04035-00002037/2023-11; 175.284-7, ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 05/02/2023, 04035-00001532/2023-02; 175.672-9, SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 64, 40, 104, 0, ESPECIAL, I, 10/02/2023, 04035-00001595/2023-51.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MARTINELLO

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designar executor e suplente para o Termo de Cooperação nº 12/2023.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, Assessor Especial, matrícula nº 279.328-8, e LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEIREDO COIMBRA, Assessora, matrícula nº 276.116-5, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF, e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF, e do DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF e do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - MPCDF, cujo objeto é a criação, estruturação e o funcionamento da Rede de Ouvidorias Públicas do Distrito Federal - REDE OUVIR - DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003931/2022-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como o disposto na Portaria nº 49/2018 - CGDF.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (*)

Processo GDF-SEI: 00401-00004556/2023-66. Interessada: RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE DEFENSORIA PÚBLICA
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 152 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei

Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e ainda, conforme deliberação da 4ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho Superior da DPDF, realizada em 22/05/2023, resolve:

AUTORIZO, com base no Art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, §3º, e artigo 3º, §2º c/c artigo 8º, parágrafo único, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição, em caráter excepcional, de RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA, matrícula 165.346-6, Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer suas atribuições na Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério das Mulheres, com ônus para o cedente, a contar da publicação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2023, página 113.

PORTARIA Nº 274, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho incumbido de implementar o Programa de Integridade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; nos artigos 12, inciso XI, e 24 da Lei Complementar Distrital nº 681/2003 e nos artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT-Integridade) incumbido de elaborar proposta de programa de integridade a ser implantado no âmbito da DPDF.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do grupo instituído por esta Portaria serão apreciados pela Unidade de Planejamento e submetidos ao Comitê de Governança Pública - CGP, para análise e aprovação.

Art. 2º Designar para compor o GT-Integridade os seguintes servidores:

- I - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 0252062-1;
- II - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0;
- III - JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6;
- IV - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula 0125.742-0;
- V - MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9;
- VI - VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula 240.659-4;
- VII - THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 251.671-3;
- VIII - LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 248.400-5;
- IX - JOSELANE LEITE VICARI, matrícula 254.092-4;
- X - CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, matrícula 254.109-2;
- XI - ANDERSON SOUZA DA SILVA, matrícula 241.682-4;
- XII - CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILÁQUA, matrícula 025.4049-5 e
- XIII - JOSEMARY PEIXOTO DANTAS; matrícula 254.300-1

Art. 3º O GT-Integridade será presidido pelo servidor RAFAEL RODRIGUES MENDES.

Art. 4º O GT-Integridade poderá solicitar informações às unidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal e a seus integrantes, para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º Compete à Unidade de Planejamento - UNIPLAN a supervisão e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 278, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 249.692-5, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Diretor(a), da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração- Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 06/06/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 282, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar nº 80/94 e considerando as diretrizes da Decisão nº 5.918/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

Art. 1º Incluir, na composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI: I - O servidor público, Sr. LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 242.351-0.

II - A servidora pública, Sra. JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 254.300-1.

Art. 2º O presidente do CGTI terá como suplente o Sr. LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº: 252.065-6, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Assessor(a) Especial, da Subsecretaria de Administração- Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26/06/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2023, página 35, que designou FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 252.065-6, como substituto(a) eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, como substituto(a) eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR YURI GIVAGO DE ALMEIDA QUEIROGA, matrícula nº 1470, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 223, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR THIAGO OLÍMPIO FERREIRA, matrícula nº 1627, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR THIAGO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula 1824, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 225, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR THIAGO OLÍMPIO FERREIRA, matrícula 1627, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DISPENSAR EDUARDO MADUREIRA DE SOUZA, matrícula nº 467, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-5, do Núcleo de Informações Estratégicas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DISPENSAR DAVI ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO, matrícula nº 1419, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 8210, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-5, do Núcleo de Informações Estratégicas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, ELIZANGELA CARVALHO DOS SANTOS MULLER, matrícula nº 1572, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe C, Padrão 37, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 de junho a 04 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 1609, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, MARIA ESTER LESSA BRANDAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 8123, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Quarta Procuradoria, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 232, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e art. 15 da Lei (DF) nº 4.356/09, resolve:

Art. 1º Designar RÔMULO MIRANDA ALVIM, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 635, EDIVALDO RODRIGUES DA MATTA JÚNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 466, e NORTON FERRAZ SANCHES, servidor cedido, matrícula nº 8204, titular da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios - SUSEL, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão incumbida das providências necessárias à realização de concurso público visando ao provimento de cargos de Auditor de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Incumbir ao servidor NORTON FERRAZ SANCHES, matrícula nº 8204, titular da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios - SUSEL, a responsabilidade pelos procedimentos administrativos e pela tramitação dos atos e expedientes entre a instituição contratada, a comissão de concurso e a Presidência deste Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e art. 15 da Lei (DF) nº 4.356/09, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO GUILHERME LIMA CÂNDIDO, Analista Administrativo de Controle Externo, matrícula nº 1504, GUSTAVO HENRIQUE DIAS DE LIMA, Analista Administrativo de Controle Externo, matrícula nº 1551, BRUNO JACKSON IACCINO COELHO, Auditor de Controle Externo, área especializada - Sistemas de TI, matrícula nº 1639, e NORTON FERRAZ SANCHES, servidor cedido, matrícula nº 8204, titular da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios - SUSEL, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão incumbida de coordenar e fiscalizar todas as fases do concurso público para provimento de cargos de Auditor de Controle Externo - área especializada, especialidade Serviços Técnicos e Administrativos - orientação Sistemas de TI, bem como ao provimento de cargos de Analista Administrativo de Controle Externo, especialidade Serviços Técnicos e Administrativos, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Incumbir ao servidor NORTON FERRAZ SANCHES, matrícula nº 8204, titular da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios - SUSEL, a responsabilidade pelos procedimentos administrativos e pela tramitação dos atos e expedientes entre a instituição contratada, a comissão de concurso e a Presidência deste Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00002355/2021-48. CONTRATO-PG Nº 27/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.423/0001-47. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, referente à cláusula décima segunda do contrato, pelo período de 12 (doze) meses – 21/06/2023 a 20/06/2024. Valor total do Contrato: R\$ 80.499,99. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA - Representante legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo nº 00001-00013358/2023-79. Objeto: Contratação de instituição credenciada como Agente de Integração Escola-Empresa, com o objetivo de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio para atuarem nas diversas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor total estimado anual da contratação: R\$ 1.932.386,88. Vigência do contrato: 5 (cinco) anos. Data/hora da Sessão Pública: 11/07/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: maior desconto sobre o valor estimado da Taxa de Administração (R\$ 22.706,88/ano). O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
 Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo nº 00001-00035969/2022-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva anual (programada) e corretiva (por demanda), com fornecimento de peças, para os equipamentos fotográficos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), durante 12 meses consecutivos, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL Nº 03/2023
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a retificação do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 23 de maio de 2023, páginas 87 e 88, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

2. ETAPAS DO CICLO 2023

.....ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa VI – Publicação de resultado final	28/06/2023

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00005827/2023-78, MO MACHADO CERAMICAI, 34.296.050/0001-80, AI 2075/2023. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00005456/2023-24, ATACADAO ZEM COMERCIO EXTERIOR LTDA, 32.565.779/0001-89, AIA 1917/2023; 04034-00005945/2023-86, VAPT EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, 12.623.058/0001-70, AIA 503/2023; 04034-00001902/2023-21, REAL GELO LTDA, 19.156.571/0001-48, AIA 685/2023; 04034-00005418/2023-71, ROGERIO WILLIAM DA CUNHA, 043.***.***-63, AIA 1135/2023; 04034-00005528/2023-33, GOIAS RENDERING S/A, 19.357.388/0001-00, AIA 1645/2023; 04034-00005527/2023-99, GOIAS RENDERING S/A, 19.357.388/0001-00, AIA 1643/2023; 04034-00004619/2023-51, R. G. VIEIRA DA COSTA, 25.080.197/0001-47, AI 1738/2023; 04034-00006594/2023-21, MERCAPESCA FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA, 72.589.864/0001-00, AIA 1906/2023; 04034-00005406/2023-47, TRENO TABAKER COMERCIO DE PRODUTOS DE TABACARIA LTDA, 40.916.620/0001-90, AI 1994/2023; 04034-00005405/2023-01, GRANJA ALEXAVES LTDA, 02.179.703/0001-54, AI 2000/2023; 04034-00006670/2023-06, DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 34.199.484/0001-61, AIA 2217/2023; 04034-00006622/2023-46, OS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, 48.510.290/0001-40, AIA 2220/2023; 04034-00006305/2023-93, BSD ENGENHARIA CONSTRUcoes INSTALACOES E SERVICOS LTDA, 09.330.975/0001-52, AI 2317/2023; 04034-00006561/2023-81, SOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, 24.176.527/0001-30, AIA 2359/2023; 04034-00006629/2023-21, ELIO VIEIRA, 058.***.***-34, AI 2376/2023; 04034-00006136/2023-91, TGS TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, 32.227.523/0001-61, AIA 1359/2023; 04034-00005292/2023-35, JEAN CEZAR MORES, 839.***.***-87, AI 1972/2023; 04034-00005018/2023-66, GUGU COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA, 15.916.896/0001-20, AIA 1875/2023; 04034-00006724/2023-25, POTENCIA TRANSPORTES LTDA, 33.453.001/0001-40, AI 2425/2023; 04034-00006711/2023-56, NATHELY INDUSTRIA DE MASSAS LTDA, 15.696.773/0001-21, AIA 2381/2023; 04034-00005540/2023-48, DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 36.602.953/0001-77, AIA 1648/2023; 04034-00005417/2023-27, 49.819.459 LUIS FLAVIO ESTEVES LIMA, 49.819.459/0001-00, AI 2010/2023; 04034-00005412/2023-02, BZ CONFECcoes LTDA, 38.410.401/0001-92, AI 2001/2023; 00040-00036480/2022-11, ÚNICA, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, 13.350.183/0001-17, AI 5494/2022;

04034-00005824/2023-34, GESSO 3D COMERCIAL LTDA, 45.342.514/0001-63, AIA 1271/2023; 04034-00005824/2023-34, MARIA APARECIDA MARTINS DA CRUZ, 571.***-**-20, AIA 1271/2023; 04034-00004882/2023-41, ADAO DA SILVA SALGADO, 538.***-**-68, AI 1839/2023; 04034-00004882/2023-41, M.G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10.339.017/0001-21, AI 1839/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - (INAS), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação do PE 041/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar a fim de subsidiar a gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, constituído na modalidade de autogestão, administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 48.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho 10.122.6203.3983.0008. Elemento de Despesa: 3.3.90.35. Fonte 100. Abertura das propostas dia 06/07/2023 às 9h30. Processo nº 04001-00001243/2022-39. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 974002

Nº Processo: 00015-00002939/2022-54. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DODF de 04/05/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços de informática diversos (computador, monitor de vídeo, notebook e licenças), a fim de atender demanda o Instituto de Defesa do Consumidor IDC-PROCON/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0022/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (borracha, almofada de carimbo, caneta, bloco adesivo, flanela e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.911.535/0001-85; C2S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.390.569/0001-18; MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0001-32; PLANALTO SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.456.136/0001-76; AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; SAFIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.746.569/0001-94; ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.564.618/0001-10; CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.137.143/0001-10; DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.254.386/0001-32; JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 26.780.991/0001-66; EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.425.181/0001-91; FENIX SOLUCOES

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.203.563/0001-76; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.373.761/0001-14; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.396.046/0001-86 e LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.204.374/0001-48, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0030/2023, que fiza o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, para atender às necessidades de imóvel sob a responsabilidade da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaraury Maia Nunes - UnDF, CONVOCA a empresa classificada: EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.447.449/0001-99, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0032/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.911.535/0001-85; AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.000.327/0001-88; CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.707.234/0001-39; SUASOLDA COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.391.468/0001-42; AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40; GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.236.131/0001-57 e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0016/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (balde, aparelho de barbear, desinfetante, vassoura e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: C V S DE

OLIVEIRA LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.497.941/0001-40; CAROLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.935.894/0001-60; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43; FEDERAL FACILITIES, SERVICOS E COMERCIO DE EPI E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.705.845/0001-76; AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS, inscrita no CNPJ nº 47.208.443/0001-36; MELISSA VASSAO, inscrita no CNPJ nº 49.375.726/0001-06; N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.634.818/0001-85; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52; R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.043.786/0001-00; SUBLIME ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.412.428/0001-75 e UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.543.061/0001-03, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0019/2023, que fita o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.911.535/0001-85; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.350.330/0001-99; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40; IMPÉRIO MDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.815.283/0001-55; JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.139.770/0001-06 e MARILIA LIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 49.440.113/0001-05, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 - DIPREV/IPREV
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:
Familiars da Sra. MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 100739-4, CPF: ***.718.0*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004462/2022-12, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do Sr. PEDRO LEMOS, matrícula nº 16847-5, CPF: ***.916.69*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005455/2022-38, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do Sr. VALDEMAR FERNANDES LIMA, matrícula nº 14066-X, CPF: ***.198.14*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004731/2022-41, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/202
Processo nº 04006-00000183/2022-04. DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) galões de água mineral, garrafão de 20 litros, potável de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, através de solicitações por demanda, devidamente formalizadas por e-mail para suprir as necessidades da DF-PREVICOM. DO VALOR TOTAL: R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo possui vigência a contar de 12/06/2023 até 11/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Conveniente: Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para criação de bases de relacionamento, entre a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2027. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Luciano Soares Leiro, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Processo GED nº 041.000.704/2023. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO
O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/177, celebrado junto à METRÓPOLES PRODUÇÕES, para realização do projeto “Show Dionne Warwick”, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/054. Assinatura: 23/05/2023. Vigência: até 31 de maio de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Luiza Meireles Estevão de Oliveira e Luiz Eduardo Estevão de Oliveira. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.564/2023.

BRBCARD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, a ser realizada no dia 06/07/2023, às 10h (horário de Brasília-DF), para contratação de escritório advocatício devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com vistas à prestação de serviços advocatícios para prática de todos os atos e procedimentos necessários nas esferas administrativa, judicial e extrajudicial, exceto os de natureza trabalhista e penal em qualquer UF e exceto de qualquer natureza jurídica no âmbito do Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, em andamento ou a serem distribuídos em desfavor da Cartão BRB S.A., que apresente aptidão técnica e estrutural, e menor preço global, para executar os serviços sem exclusividade para a BRBCARD. Processo nº 2023.00044.00042-44. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobmmnet.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico Nº 09/2023. Objeto: aquisição de (1) cluster com 3 nós, para sustentação da infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e no Termo de Referência - TR; Abertura 03/07/2023 às 10h. Edital disponível nos sites novobmmnet.com.br e www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/

ANA CÍNTIA P S ROCHA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023F
PROCESSO: 00060-00505443/2021-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 077/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

72.568.587/0001-40. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL outros. ITEM ADJUDICADO: 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 449.982,00. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRÉ RICARDO DE SOUZA CESTARI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023A

PROCESSO: 00060-00450751/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 097/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 097/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADORES EXTERNOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.707,28. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023D

PROCESSO: 00060-00149477/2022-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição de medicamento CARBACOL SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 02 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.005,12. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023A

PROCESSO: 00060-00151462/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 10, 18 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.523,20. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023B

PROCESSO: 00060-00151462/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.404.186,84. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCUS VINICIUS RAMOS COELHO e ANDRE LUIZ ANTUNES VALADA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023C

PROCESSO: 00060-00151462/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.419,20. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023D

PROCESSO: 00060-00514076/2022-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.762,32. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA ALVES MERCENAS LEITE.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 06/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Nº 06/2023, processo Nº 00060-00231237/2018-54, para contratação de interessados em prestar Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do tipo II, destinado a adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) em hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, que não possuam moradia, suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social, com fundamento no Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: inexistibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00438410/2022-20	ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/PP	R\$ 206.515,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00085432/2023-63. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$942.547,322. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2023. Abertura das Propostas: 06/07/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO VOCAL, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00546210/2021-69. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 152.880.000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2023. Abertura das Propostas: 06/07/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00046108/2023-20. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor

Estimado: R\$ 7.041.455,0316. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2023. Abertura das Propostas: 06/07/2023, às 14h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00136574/2022-15) sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.345.762/0001-80, 01 (R\$ 27.2300), 07 (R\$ 28.4300), 08 (R\$ 50,0600). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 105,7200.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00457184/2022-86) sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 28.820.255/0001-10, 01 (R\$ 3,2800), 04 (R\$ 9,4800), 05 (R\$ 8,4500), 07 (R\$ 13,9800); ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - CNPJ: 13.547.970/0001-53, 02 (R\$ 1,3600); A M MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 67.403.154/0001-03, 03 (R\$ 3,6400), 06 (R\$ 8,4500), 09 (R\$ 5,1900). O item 08 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 110.854,2500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI Nº 00060-00553518/2022-41) sagrou-se vencedora (empresa, lote, valor total): INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 01.985.366/0003-91: item 01 (R\$ 1.495,00), item 02 (R\$ 1.495,00), item 03 (R\$ 1.595,00) e item 04 (R\$ 1.595,00). Valor total licitado: R\$ 2.650.605,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 147/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00518438/2022-40) sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.466.544/0001-09, 01 (R\$ 4,35), 03 (R\$ 6,40), 04 (R\$ 10,70), 05 (R\$ 10,70); ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.594.621/0001-67, 02 (R\$ R\$ 6,30). Valor total licitado: R\$ 153.222,9500.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00536630/2022-18) sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 01 (R\$ 19,95), 03 (R\$ 19,07), 06 (R\$ 18,59), 07 (R\$ 19,45), 08 (R\$ 17,54), 12 (R\$ 18,10), 13 (R\$ 17,84), 15 (R\$ 12,08), 16 (R\$ 11,99), 17 (R\$ 14,00). Os itens 2, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 18 foram cancelados. Valor total licitado: R\$ 45.327,3000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00560982/2020-22) sagrou-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 26.159.355/0001-11, 01 (R\$ 210.985,9000) e 02 (R\$ 210.985,9000). Valor total licitado: R\$ 1.476.901,3000.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

REFERÊNCIA: Processo 00080-00083437/2023-87. Interessado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Assunto: Termo de Cooperação, sem transferência de recursos. Objeto: fomentar a educação empreendedora em diferentes etapas e modalidades da Educação Básica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de ações direcionadas a gestores, docentes, profissionais de educação e

estudantes, excetuando-se os da Educação Infantil, conforme Plano de Trabalho (112120284). A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando os elementos de instrução acostados ao processo acima epigrafoado, nos termos do artigo 25, caput, e do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em cumprimento à recomendação constante do Parecer Jurídico 482/2017-PRCON/PGDF, ratifica a inexigibilidade de licitação. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO: 00080-00090959/2023-35

A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal resolve, com base no Relatório Técnico Conclusivo, da Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, HOMOLOGAR o resultado final do processo 00080-00090959/2023-35 da Organização da Sociedade Civil Casa Transitória de Brasília - Creche Cantinho da Paz - Unidade IV para participação no Edital de Chamamento Público nº 43/2022 publicado no DODF nº 224, de 5 de dezembro de 2022 para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016 e da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00209045/2022-73. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$17.339,52 (dezesete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente às despesas do Contrato nº 19/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. RODRIGO REGIS MARQUES, Subsecretário de Administração Geral-Substituto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ROSANE PEREIRA VALOIS FRANZ, matrícula nº 00578762, TÉCNICO G.E.- APOIO ADMINISTRATIVO, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 3.374,09 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANIBAL PALMEIRA MOTA, matrícula nº 00730068, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 5.312,47 (cinco mil trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

LENIR SILVA SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

PROCESSO: 00080-00090959/2023-35

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do

Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - CRECHE CANTINHO DA PAZ, divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	Tempo		TOTAL	Desempate
		a) decréscimo, recréscimo ou emprego a SEEDF.	b) Atendimento Educação Infantil - Creche.Experiência		
72	Casa Transitória de Brasília - Creche Cantinho da Paz - Unidade IV	1	1	2	03/04/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000252

PROCESSO SEI Nº 00054-00072923/2023-79 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE000252, emitida em 06/06/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: - CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 6.737,50. OBJETO: Aquisição de 145(cento e quarenta e cinco), Unidades de BANDEJA, Descrição: em aço inoxidável, diâmetro de 40cm, espessura mínima de 1,8mm. - Unidade: unidade e 100(cem), Unidades de PRATO, Descrição: raso, em porcelana branca, esmaltado, diâmetro mínimo de 27cm. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 46/2022 - COLIC/SCG/SEGGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 170/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000253

PROCESSO SEI Nº 00054-00072923/2023-79 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE000253, emitida em 06/06/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BEATRIZ BRUST DE SOUZAA. CNPJ: 22.327.937/0001-09, no valor de R\$ 240,00. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos), Unidades de COLHER DE SOBREMESA, Descrição: em aço inox. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 46/2022 - COLIC/SCG/SEGGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 170/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000254

PROCESSO SEI Nº 00054-00072923/2023-79 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE000254, emitida em 06/06/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 7.390,00. OBJETO: Aquisição de 100 (cem), Unidades de GARRAFA TÉRMICA, Descrição: corpo em aço inox, sistema de pressão, ampola de vidro, alça transparente, formato cilíndrico, capacidade de 1,8 litros. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 95/2022 - COLIC/SCG/SEGGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 278/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. De acordo com o art. 72, VIII e art. 74, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023; Parecer Técnico 1957/2023 (doc. 115560402), assim como o Parecer Referencial SEI-GDF nº 33/2022 - PGDF/PGCONS, AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Sociedade de Economia Mista inscrita sob o CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor estimado para os cinco primeiros anos de R\$ 34.479.294,42 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), para fazer face

às despesas com a prestação dos FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR TEMPO INDETERMINADO para as unidades da Polícia Militar do Distrito Federal;

2. AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA de acordo com a instrução contida no processo 00054-00083873/2023-55, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, nos moldes do art. 109 da Lei nº 14.133/2020;
3. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária da DALF para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente;
4. A Seção de Contratos da DALF para nomear, através de Portaria, os Fiscais/Executores de acordo com o Item 14.3 do Termo de Referência 2 (doc. 115353629), do presente serviço a ser contratado, providenciar os demais artefatos necessários relativos ao contrato e divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o contrato e seus aditamentos de acordo com o artigo 94 da Lei 14.133/2022; e
5. À Subseção de Processos de Pagamento para demais providências.

SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do decreto federal nº 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 01/2017, constante no processo nº 054.001.577/2016, resolve alterar o referido edital de credenciamento, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: "...6.20 - Importante ressaltar que a PMDF se propõe a realizar a cobertura de todo o Rol de Procedimentos da ANS...", LEIA-SE: "...6.20 A Polícia Militar do Distrito Federal utiliza como parâmetro de cobertura todo o rol de procedimentos da ANS. Podendo ainda estabelecer critérios próprios para autorização e encaminhamento a serem definidos pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, mediante Resolução formalmente divulgada..."

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017 O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do decreto federal nº 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 03/2017, constante no processo nº 054.002.962/2016, resolve alterar o referido edital de credenciamento, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: "...14.23 - Importante ressaltar que a Credenciante se propõe a realizar a cobertura de todo o Rol de Procedimentos da ANS...", LEIA-SE: "...14.23 A Polícia Militar do Distrito Federal utiliza como parâmetro de cobertura todo o rol de procedimentos da ANS. Podendo ainda estabelecer critérios próprios para autorização e encaminhamento a serem definidos pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, mediante Resolução formalmente divulgada..."

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00107960/2021-71. Partes: CBMDF X DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças dos equipamentos ventiladores mecânicos portáteis da marca/modelo Drager Oxilog 3000. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030 e 339039. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 50.878,41; conforme NE nºs 308 e 309, emitida em 25/05/2023. Vigência de 180 dias, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 06/2023. Assinatura: 20/06/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Paulo Fernandes da Costa Pinto, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 (*)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00050868/2023-94. Partes: CBMDF X ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: prestação de serviços de telefonia IP - VoIP para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). UO: 24.104. PT: 28.845.0903.00NR.0053 ND: 33.90.40. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 148.950,00; conforme NE nº 290, emitida em 12/05/2023. Vigência de 30 (trinta) meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação Eletrônica - P.E. nº 36/2023. Assinatura: 07/06/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Mariana Bernardes Ferreira de Souza, na qualidade de Representantes Legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, pag. 95, de 20/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00238355/2022-22. Partes: CBMDF X DLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.815.442/0001-61. Objeto: prestação de serviço de sondagem a ser utilizado na elaboração de projeto de fundações das unidades Bombeiro Militar. UO:170394. PT: 89302. ND: 449051. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 45.000,00; conforme NE nº 333, emitida em 29/05/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 14/2023. Assinatura: 19/06/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Danilo Dantas Pimentel, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00123327/2022-10. Partes: CBMDF X QUALITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL EIRELI-ME, CNPJ nº 00.876.928/0001-34. Objeto: aquisição de 524 (quinhentos e vinte e quatro) mochilas de combate à incêndio florestal (bombas costais). UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 339030. FR:320 - FUNCMB. Valor do Contrato R\$ 738.840,00; conforme NE nº 00006/2023, emitida em 23/05/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 16/06/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Joyce Maria Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00261335/2022-55. Partes: CBMDF X CTE CENTRO DE TREINAMENTO EM EMERGÊNCIA LTDA - CUREM, CNPJ nº 34.130.551/0001-91. Objeto: contratação de empresa especializada em ministrar o curso PHTLS® (Prehospital Trauma Life Support®). UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 33.90.39.48. FR: 320 ID 0 - FUNCMB. Valor do Contrato R\$ 86.080,00; conforme NE nº 2023NE00013, emitida em 15/06/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023. Assinatura: 22/06/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Nathália Starling Jorge Dutra Levindo Coelho e Hécio Levindo Coelho Neto, na qualidade de Sócios-administradores.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00087374/2023-65 e 00053-00102388/2023-16). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa ROBSON VALENTIM DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 32.032.323/0001-53, no valor de R\$464,08 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), pelo atraso injustificado na entrega das peças, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na cláusula 4ª do Contrato nº 29/21 (65992125); HELIO PEREIRA LIMA, Diretor.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00097937/2023-23. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa E.C.S TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o registro nº 35.706.397/0001-16, no valor de R\$ 629,76 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 51/2023 (107553666), com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF (106229065). HELIO PEREIRA LIMA, Diretor.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00210462/2022-96. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa ao Grupo Santa (Empresas Credenciadas: Hospital Maria Auxiliadora S/A - CNPJ 38.000.485/0001-96; Hospital Prontonorte S/A - CNPJ 00.511.816/0001-80; e Hospital Santa Lúcia S/A - CNPJ 00.025.841/0001-53), no valor de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) equivalente a 20% sobre o valor das despesas hospitalares citadas no Memorando Nº 1611/2022 - CBMDF/DISAU/CECAC/SACOT/SUCOG - 96390992 (R\$ 2.560,00), com exceção do valor referente ao Processo SEI nº 00053-00100815/2021-60, pelo descumprimento contratual consubstanciado na cobrança direta de usuários do Sistema de Saúde do

CBMDF, com fulcro no inciso V, do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/06 e na Cláusula Décima Segunda dos Contratos de Credenciamento nº 11/2019 (21418680), 12/2019 (21408417) e 25/2019 (23320617). HELIO PEREIRA LIMA, Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQN 114 Bloco C - Asa Norte - Brasília/DF, de destinação Residencial Multifamiliar e Garagem, área construída de 15.710,83 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 521/2019 e de 15.710,83 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-0941-00, conforme ART/RRT Nº 0720230007338, 0720230018278, 0720230048583 e 0720230048686, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00120337/2023-76, expedido em 22/06/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos Lotes Nº 08, 10 e 12, da Quadra 10, Setor Industrial I, Ceilândia/DF, de destinação Industrial, área construída de 281,81 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 437/2020 e de 282,64 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-1353-00, conforme ART/RRT Nº 0720220089475 e 0720220054713, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00126785/2023-83, expedido em 22/06/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA. Processo: 00055-00057460/2021-25. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e Reajuste no percentual de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor atualmente contratado, a contar de 07/06/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122621726290002 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 21/06/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e CLAUDIO HENRIQUES SALLORENZO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, itens 3, 25, 26, 31, 32 e 33, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.634.818/0001-85, no valor total de R\$ 396.344,26 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, WELBER FERREIRA DE SA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 5, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de

Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46.388.662/0001-81, no valor total de R\$ 24.411,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 28/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 7, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30, no valor total de R\$ 438.099,20 (quatrocentos e trinta e oito mil noventa e nove reais e vinte centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CLAUDIA GOMES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 29/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, itens 8 e 29, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95, no valor total de R\$ 463.936,00 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, IVO DE SOUSA ANASTACIO FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 9, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ 01.812.515/0001-59, no valor total de R\$ 263.753,60 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP, ROSANA DINIZ NIEMEYER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, itens 10 e 12, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, no valor total de R\$ 582.643,60 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ITAGIBA RIBEIRO MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 37/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 30, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 41.397.873/0001-67, no valor total de R\$ 7.085,76 (sete mil oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, ANGELO SEVERINO LOPES JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 39/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 34, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito

Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 11.372.104/0001-43, no valor total de R\$ 432.877,50 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, DENISE FONTES DE CARVALHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 40/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 37, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ 11.848.351/0001-73, no valor total de R\$ 34.372,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 41/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 39, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ 11.377.867/0001-87, no valor total de R\$ 1.872.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 42/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 40, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ 07.249.341/0001-44, no valor total de R\$ 598.153,00 (quinhentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, JAMIRO MATIAS FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, itens 2, 4, 22, 23 e 27, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, no valor total de R\$ 170.607,44 (cento e setenta mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, LEONARDO LIMA DE ALMEIDA.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP

Licitação com cota reservada e item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Processo 04026-00001946/2021-71. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de até 3.000 (três mil) algemas de punho duplo e 40 (quarenta) algemas de tornozelo para atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 586.083,60 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO de entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2023, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016
PROCESSO: 0113-014965/2017; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/06/2023 até 04/10/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Carlos Eduardo Cintra Gemignani.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
PROCESSO nº: 00113-00009027/2020-51; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 15.378.190/0001-52; OBJETO: aditivo de acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: ar. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100 e 220; VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 57.896,70 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ERISVALDO DA SILVA BESERRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022
PROCESSO nº: 00113-00007802/2021-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 11.385.361/0001-10; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 51.095.291,92 (cinquenta e um milhões, noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RAMON DUARTE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00006319/2023-85. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 33.433,88 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, visando à obtenção da LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de implantação de 3ª faixa na BR-020, no trecho do Balão do Colorado até Av. Independência em Planaltina-DF, numa extensão de aproximadamente 22 km, conforme Termo de Referência (115648447). O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 22 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00008628/2018-22. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.354,01 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). Objeto do Processo: Pagamento de IPTU e TLP - Inscrição 15600483 - - Setor Industrial de Sobradinho, Rua "C" Lote 20 referente as parcelas 02 a 06/2023. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF. Em 23 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021, publicado no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 97. ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO: 113-00006017/2023-15-

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, do Tipo Menor Preço- Registro de Preços para a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, lote 1, Valor: R\$ 39.970,50 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), lote 2, Valor: R\$ 113.995,80 (cento e treze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), lote 3, Valor: R\$ 46.768,04 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), lote 4, Valor: R\$ 131.798,88 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) lote 5, Valor: R\$ 24.493,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) lote 6, Valor: R\$ 71.494,35 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) lote 7, Valor: R\$ 23.991,96 (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) lote 8, Valor: R\$ 71.985,42 (setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) lote 9, Valor: R\$ 22.966,80 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) lote 10, Valor: R\$ 73.989,72 (setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Valor total: R\$ 621.454,87 (Seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1001175. Brasília, 23 de junho de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 22/2014-SECRIA -SIGGO Nº 30352

DO PROCESSO: 0417-001560/2012. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no arts. 62, § 3º e 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. DO VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.022,39 (cinco mil vinte e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo de R\$ 60.268,68 (sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 35.156,73 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00043, emitida em 07/06/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024. Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, iniciarão a partir de 18 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal do Proprietário.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 07/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40806

DO PROCESSO: 00417-00007856/2017-52. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Reajustar o valor da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se

o valor acumulado (04/2022 a 03/2023) para determinação do índice IPCA - IBGE, passando a locação de R\$ 13.993,68 (treze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) mensais para R\$ 14.644,48 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e a taxa condominial no valor estimado de R\$ 2.508,50 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 14.644,48 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), acrescidos da taxa condominial estimada em R\$ 2.508,50 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 17.152,98 (dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), e valor anual de R\$ 205.835,76 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho será de R\$ 120.762,32 (cento e vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00035, emitida em 14/06/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024. Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, iniciarão a partir de 18 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PHELPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS
HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL
CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CODIPIR

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, assim como a Portaria nº 504 de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109 de 13 de junho de 2023, que designa a citada comissão, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR para o biênio 2023-2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo regulado por este Edital, visa à seleção de 11 (onze) vagas da sociedade civil com atuação na defesa em promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais, para compor o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, com mandato de 02 (dois) anos.

1.2. Em atendimento ao § 4º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021 buscando priorizar as comunidades negras, indígenas, de matriz africana, cristãs e os povos ciganos serão disposta uma vaga preferencial a cada comunidade listada, totalizando cinco vagas prioritárias.

1.2.1. Na hipótese de não haver número de entidades inscritas suficiente para ocupar as vagas prioritárias, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais entidades, observada a ordem de classificação.

1.3. O processo de seleção será composto por cinco etapas:

- I - Inscrição;
- II - Julgamento;
- III - Habilitação;
- IV - Votação; e
- V - Proclamação Final.

1.4. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria editada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania- SEJUS.

1.5. As instituições interessadas em participar do Processo de Seleção deverão observar os critérios e os prazos estabelecidos neste Edital.

1.6. Todos os prazos terminados em sábado, domingo ou feriado serão considerados prorrogados até o primeiro dia útil imediato.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal interessadas em participar do Processo de Seleção, devem atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser provenientes de entidades, instituições, organizações não governamentais, associações e outras, legalmente constituídas ou não, que tenham comprovação de no mínimo 3 (três) anos de existência; e
- II- Ter atuação em promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

2.2. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal e as entidades que lhes são filiadas não podem participar simultaneamente deste Edital.

2.3. As organizações do Distrito Federal no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I- Ofício dirigido à Comissão de Seleção, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo, bem como deve constar no ofício qual grupo prioritário a entidade se identifica caso se aplique;

II- Cópia da carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

III- CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 03 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação em âmbito distrital;

IV- Relatório sintético de atividades da organização nos últimos 03 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

V. Indicação formal dos membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil.

VI. Os documentos constantes no item 4.6.7.1.

2.4. Os documentos de inscrição deverão ser entregues diretamente na Sede do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, no horário das 9h às 17h em dia útil, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C – Edifício Comércio Local, com documentos acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR.

2.4.1. O prazo máximo para encaminhamento da documentação é de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação deste Edital, no horário e local previsto no Item 2.4.

2.4.2. Caso o presente Edital não atinja o mínimo de 11 (onze) entidades inscritas, o prazo do qual trata o Item 2.4.1. será prorrogado pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo publicado no sítio eletrônico da SEJUS, de endereço <http://www.sejus.df.gov.br/>.

2.4.3. Não serão aceitas inscrições enviadas que não sejam na forma descrita no item 2.4 deste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.3. deste Edital, pela Comissão de Seleção.

3.2. Nessa etapa, é facultado à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3. deste Edital, que deveriam ser enviado na forma e prazo constante no presente edital.

3.3. Considerar-se-ão inscritas no Processo de Seleção as entidades que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

3.4. A falta dos documentos solicitados no item 2.3. e o não atendimento ao constante no item 2.4. acarretarão na retirada imediata das entidade no Processo de Seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são das organizações.

3.5. O resultado preliminar com a lista das organizações habilitadas será publicado no sítio eletrônico da SEJUS, em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições.

3.6. Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interpor recurso, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local dispostos no caput do item 2.4.

3.7. A Comissão de Seleção terá até 05 (cinco) dias corridos, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos, para pronunciamento final e publicação do resultado final com a lista das organizações habilitadas no Diário Oficial do Distrito Federal e, também, no sítio eletrônico da SEJUS.

4. DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A Comissão de Seleção é composta de 06 (seis) integrantes, conforme Portaria nº 504, de 06 de junho de nº 23, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, a saber:

I - O Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, o qual presidirá a referida Comissão de Seleção;

II - Três membros, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal- SEJUS, sendo um deles indicado pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial – SUBDHIR; e

III – Dois conselheiros membros da atual gestão e representantes de órgãos públicos elencados no art. 4º da Lei Distrital nº 6.789, de 14 de Janeiro de 2021.

4.1.1. A SEJUS visando garantir total lisura e transparência ao processo convidará um representante do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação- NED do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF, um representante da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou Com Deficiência do Distrito Federal – DECRIN e um representante da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/DF para acompanharem o processo de Seleção da CODIPIR.

4.2. Os representantes das entidades habilitadas estarão aptos a votar no processo de escolha das entidades da sociedade civil no CODIPIR, gestão 2023 - 2025;

4.2.1. É facultado aos representantes das entidades habilitadas, o direito de votar em até 11 (onze) entidades de forma distinta, em formulário próprio e em urna lacrada.

4.2.2. A votação dos 11 (onze) representantes das entidades habilitadas da sociedade civil ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado final das entidades habilitadas, nos horários e local dispostos no caput do item 2.4.

4.3. Em data anterior à votação, poderá ser propiciado um momento, mesmo que em formato on-line, no qual as entidades poderão se apresentar e discorrer para as demais sobre o trabalho desenvolvido por estas.

4.4. Serão consideradas eleitas primeiramente as 5 (cinco) entidades prioritárias da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

4.4.1. Após a verificação das entidades prioritárias vencedoras serão eleitas as demais entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

4.4.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de atuação na promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais, e persistindo o empate

II - Maior número de experiências constantes no inciso IV do item 2.3.

4.5. O resultado do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e, também, no sítio eletrônico da SEJUS em até 10 (dez) dias corridos após a data de votação.

4.6. Cabe às entidades da sociedade civil organizada, no momento da inscrição, a indicação de seus membros titulares e suplentes, para que o governador proceda à nomeação disposta no § 5º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

4.6.1. Os representantes titulares indicados pelas entidades da sociedade civil terão o direito a voto, nos termos do item 4.2 deste Edital, podendo ser substituído por seus respectivos suplentes em sua ausência.

4.6.2. É vedada a designação como representante da sociedade civil no CODIPIR, titular ou suplente, de servidor ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no poder público distrital, conforme § 7º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

4.6.3. Buscando atingir o percentual de no mínimo 50% de mulheres, conforme Art. 7º da Lei nº 6.789/2021, cada entidade vencedora deverá indicar no mínimo uma mulher para compor o CODIPIR.

4.6.4. Os representantes da sociedade civil devem apresentar declaração subscrita pelo representante legal da instituição, associação, organização ou entidade pela qual foram indicados para compor o CODIPIR, acompanhada pelo respectivo estatuto ou carta de princípios e ata de eleição da atual diretoria ou coordenação, conforme § 8º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

4.6.5. O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente, conforme § 9º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

4.6.6. O desempenho das funções de conselheiros do CODIPIR é considerado serviço público relevante não remunerado, conforme inciso § 10 do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

4.6.7. É vedada a designação para membro titular ou suplente do CODIPIR de quem seja inelegível em razão de condenação decorrente de ato ilícito, nos termos previstos na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 135, de 4 junho de 2010, conforme Art. 5º da Lei nº 6.789/2021.

4.6.7.1. Os representantes indicados das entidades da sociedade civil deverão subscrever a Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos e a Declaração para Efeitos de Nomeação, constantes nos anexos do presente Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Quaisquer elucidações ou informações complementares poderão ser obtidos por meio da correspondência eletrônica de endereço: codipir@sejus.df.gov.br; bem como pelo telefone nº (61) 2244-1289

5.2. Os casos omissos relativos ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.3. De acordo com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, informamos que havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Declaração para Efeitos de Nomeação	
Nome:	
CPF:	
Declaro, sob as penas da lei, para os fins de nomeação e posse em cargo comissionado no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal	
1. existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza:	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
2. sofreu sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município:	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos		
Nome:	Matrícula:	-----
Cargo Efetivo -----	Especialidade:	-----
Cargo/ Função em Comissão: Membro(a) Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR (função não remunerada)	Símbolo:	-----

Declaração Inelegibilidade e de Impedimentos	
Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº64, de 18 de maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.	

Termo de Responsabilidade	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.	

Brasília, _____ de _____ de 20__

Comissão Eleitoral

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

Membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA

Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

SIMONE BORGES NASCIMENTO

Representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF

MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

Representante da Secretaria de Educação - SEE/DF

ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO

Representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial

–SUBDHIR/SEJUS.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 007/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00003049/2021-73 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001235/2022-59 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00002835/2022-34 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede na SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 07 LOTE 04 CASA G. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 007/2022- SODF, celebrado em 21/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2022, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plano de grama e execução de rampas de acessibilidade ao longo da avenida w3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SODF (id. 78207651), da Proposta de fls. id. 80222774 e o Termo de Referência 75610126. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal terá restituição do prazo de vigência de 176 (cento e setenta e seis) dias, contados do dia 25/05/2023, conforme fim do Segundo Termo de Suspensão (id. 105388708), e ainda, terá 03 (três) meses de prorrogação contados do dia 17/11/2023, vencendo em 15/02/2024. O prazo de execução deverá ser prorrogado por mais 03 (três) meses, contados do dia 25/05/2023, conforme fim do Segundo Termo de Suspensão (id. 105388708), vencendo em 23/08/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00112-00023252/2018-12. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 205.980,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa Construtora ARTEC S/A, CNPJ Nº 00.086165/0001-28, referente ao ressarcimento de despesa dos serviços extracontratuais, realizados no âmbito do Contrato Nº 19/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de arte especiais em Vicente Pires - DF, no período de 21/06/2018 a 20/07/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, no ID Uso 0, vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410, 115754551, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 431, de 20/06/2023, publicada no DODF nº 116, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 070/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00015823/2023-50. Pregão Eletrônico nº 103/2023 - CAESB. ASSINATURA: 22/06/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição, remanejamento, montagem e desmontagem de paredes divisórias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 423.222,80 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para os lotes 0, 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora Suporte ao Negócio. Pela DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Wanderley Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 116/2023-CAESB**

A Caesb torna pública que o Pregão Eletrônico acima supracitado, Processo nº 00092-00020339/2023-71. Objeto: Serviços de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georeferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores, na forma do Sistema de Registro de preços, publicado no DODF nº 103, Seção 3, pág. 62, foi adiado por indisponibilidade no sistema gov.br/compras, conforme OS registrada nº 1747087 (Indisponibilidade do Pregão no ambiente do Pregoeiro). Nova data: 29/06/2023, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 125/2023-CAESB**

A Caesb torna pública que o Pregão Eletrônico acima supracitado, Processo nº 00092-00021828/2023-95. Objeto: Aquisição de medidores de nível por Ultrassom e medidores de nível por radar, publicado no DODF nº 110, Seção 3, pág. 59, foi adiado tendo em vista alteração do Edital, por força de impugnação, julgada parcialmente procedente. Nova data de abertura: 10/07/2023, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 025/2023-CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 025/2023 (SEI 115672369). Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e MDC - Consultoria de Projetos Estratégicos e Gestão de Negócios, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.702.278/0001-67. Processo 00093-00000424/2023-69, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 21/06/2023. Objeto: consultoria para viabilizar a negociação e contratação do Projeto "Brasília - Capital da Iluminação Solar". Vigência: 10 (dez) meses. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA e BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO; pela Contratada, MARIA DO CARMO ANGELA SILVA AZEVEDO.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00018397/2022-70. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 071/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção visando atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 09. VALOR: R\$ 214.565,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE01608, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: João da Silva Mendonça.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 03/2023. Partes: CEASA/DF e Certifica Aferições e Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 26.502.473/0001-80. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de junho de 2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: João Bosco Soares Filho, matrícula: 1097-9 (titular) e Leandro Alves Moura, matrícula: 1056-1 (substituto). Data: 20 de junho de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Antonio Felipe Martoneto - matr. 124-3 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Lelio Beja Rodrigues (representante legal). Processo SEI 00071-00000143/2019-51.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF**

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: renovação do credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a instituição: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL - CODESE, CNPJ: 27.824.558/0001-48. Data de assinatura: 22/06/2023. Vigência: 2 anos. Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente, Substituto.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS SUBMETIDAS
ENTRE 05 A 16 DE JUNHO/2023

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o

Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000167/2023-19, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR referente as propostas submetidas entre 05 a 16 de junho de 2023 do EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Caio Cesar Holanda Ribeiro, Data de Submissão: 05/06/2023, Segundo Workshop Internacional sobre Sistemas Quânticos Não-Estacionários, Valor Aprovado: R\$ 100.000,00. INFORME: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO Nº 02/2023

A SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL torna público o processo seletivo simplificado de seleção de jovens para o preenchimento de 1.800 (mil e oitocentas) vagas disponíveis para o Programa Jovem Candango 02/2023.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O Jovem Candango é um programa do Governo do Distrito Federal que visa promover a formação técnico-profissional metódica, por meio de atividades práticas e teóricas, compatíveis com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz, incorporando a aprendizagem à Administração Pública, promovendo a convivência e fortalecimento de vínculos e garantindo a promoção da integração dos jovens ao mercado do trabalho;

1.2. O programa foi criado pela Lei Distrital nº 5.216/2013, regulamentada pelo Decreto Nº 44.642, de 15 de junho de 2023;

1.3. Toda a divulgação de datas, horários, e informações relativas ao processo seletivo será feita pelo endereço eletrônico <https://juventude.df.gov.br/jovemcandango>, devendo os candidatos acompanharem atentamente as informações nele constantes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações necessárias para realização da inscrição; e

1.4. A não realização de qualquer uma das etapas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

1.5. O cronograma de execução das etapas está especificado no ANEXO I.

2. Características do Programa de Aprendizagem

2.1. Contrato por prazo determinado com duração de até 24 (vinte e quatro) meses – 1.900 (mil e novecentas) horas entre teoria e prática, assim distribuídos:

2.1.1. Formação teórica básica inicial de 40 (quarenta) horas e continuada de mais 360 (trezentas e sessenta) horas, totalizando 400 (quatrocentas) horas; e

2.1.2. Formação prática após a conclusão da formação básica inicial, em órgãos públicos do governo do Distrito Federal, totalizando 1.500 (mil e quinhentas) horas.

2.2. O aprendiz fará jus ao certificado desde que obtenha 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento durante o contrato.

3. Das informações sobre as vagas e a contratação.

3.1. As ações do Programa Jovem Candango 02/2023 destinam-se ao ingresso de jovens com idade entre 14 e 18 anos, no ato da inscrição, que tenham cursado ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio em estabelecimento de ensino público no Distrito Federal, ou em instituição particular na condição de bolsista, que residam no Distrito Federal durante todo o prazo de contrato, e cumpram uma ou mais das seguintes condições:

3.1.1. Pertencem a famílias com renda per capita de meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 salários mínimos e estejam inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico;

3.1.2. Egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do Programa;

3.1.3. Oriundos de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no DF;

3.1.4. Pessoas com deficiência;

3.1.5. Acolhidos no Distrito Federal mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.1.6. Familiares de vítimas, encaminhados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF;

3.1.7. Familiares de presos provisórios ou internados, condenados a penas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, encaminhados pela FUNAP/DF;

3.1.8. Participantes do Programa Bombeiro Mirim do Distrito Federal;

3.1.9. Residentes há, no mínimo, 5 (cinco) anos em área rural;

3.1.10. Participantes de projetos executados pelos Centros de Juventude;

3.1.11. Jovens atendidos pela política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida, conforme disposto na Lei nº 7.210, de 28 de dezembro de 2022; e

3.1.12. Jovens órfãos de mulheres vítimas de feminicídio, conforme estabelecido na Portaria Nº 53, de 22 de junho de 2023 da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

3.2. O limite de idade definido no item 3.1. não se aplica aos candidatos Pessoa com Deficiência;

3.3. As vagas serão distribuídas da forma que segue:

3.3.1. 10% (dez por cento) das vagas para os jovens que se enquadram na condição de egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do Programa;

3.3.2. 10% (dez por cento) das vagas para os jovens que se enquadram na condição de acolhidos no Distrito Federal mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.3.3. 10% (dez por cento) das vagas para os jovens que se enquadram na condição de Pessoa com Deficiência;

3.3.4. 10% (dez por cento) das vagas será reservado para os jovens que se enquadram nas condições Participantes do Programa Bombeiro Mirim do Distrito Federal; residentes há, no mínimo, 5 (cinco) anos em área rural; ser participante de projetos executados pelos Centros de Juventude. A serem utilizadas de forma comum, onde estarão incluídas as vagas não providas de acordo com os itens 3.3.1; 3.3.2 e 3.3.3; e

3.3.5. As vagas remanescentes das preferências previstas nos parágrafos anteriores devem ser preenchidas pelos demais candidatos, nas condições previstas neste edital.

3.4. Os candidatos que se enquadram nos quesitos de Egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do Programa; e Acolhidos no Distrito Federal mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; serão identificados com o apoio da Secretarias e pastas responsáveis por este público, na administração pública do Distrito Federal, cabendo aos órgãos a disponibilização de listagem, para apreciação e seleção dos candidatos a serem contratados, mediante a apresentação de documento comprobatório;

3.5. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado, permanecerão no cadastro reserva para possível aproveitamento dentro da etapa no cronograma de inscrição, mediante necessidade da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;

3.6. As vagas serão preenchidas por jovens contratados por meio da gestão da SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL em parceria com as Organizações da Sociedade Civil REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI e a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO – OSJC, divididas as responsabilidades por Ala Sul e Ala Norte respectivamente;

3.7. Os candidatos convocados assinarão contrato de aprendizagem com as OSCS, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de acordo com o Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na instituição contratante. Os candidatos contratados receberão:

a) Salário mínimo-hora (4 horas) – R\$ 619,99;

b) Vale Transporte, tarifa única do Distrito Federal, não sendo pago VT intermunicipal;

c) Vale Alimentação R\$ 220,00 (Pago em cartão de Benefício);

d) Férias;

e) 13º Salário;

f) Seguro de Vida;

g) Uniforme e Crachá.

3.8. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em turno alternado com o da escola, quando for o caso; e

3.9. De acordo com o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, durante o Programa de Educação Profissional, o participante será avaliado periodicamente, podendo ter rescisão antecipada em caso de:

a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

b) Falta disciplinar grave;

c) Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e

d) Pedido do aprendiz.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período informado no cronograma (ANEXO I).

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, aceitação formal, total e incondicional das disposições, normas e instruções estabelecidas neste edital e em quaisquer critérios, comunicados e retificações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo, pela Secretaria de Estado da Família e Juventude, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do presente documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da <https://juventude.df.gov.br/jovemcandango>;

4.5. A inscrição será validada apenas após preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o cumprimento das etapas de seleção, preenchimento completo do perfil e questionário socioeconômico;

4.6. As pessoas com deficiência deverão declarar-se como tal na ficha de inscrição, comprovando sua deficiência, no momento da convocação, por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no último ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

4.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente com a coleta de dados pessoais e concorda que a SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL em parceria com as Organizações da Sociedade Civil REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI e a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC realize e tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais. A finalidade do tratamento de dados é gerir o cadastro no processo seletivo e gerenciar a comunicação com o candidato, sendo garantido ao candidato o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital;

4.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição; e

4.9. Dispõe a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. Da pontuação dos critérios de seleção

5.1. Os candidatos serão classificados, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

5.1.1. Pontuação Idade X Ano/Segmento

PONTOS	IDADE	CURSANDO
5	14 anos	9º ano Ensino Fundamental
	15 anos	1º ano Ensino Médio
	16 anos	2º ano Ensino Médio
	17 anos	3º ano Ensino Médio
	18 anos	Concluiu Ensino Médio / Cursando Ensino Superior ou Técnico
4	14 anos	8º ano Ensino Fundamental
	15 anos	9º ano Ensino Fundamental
	16 anos	1º ano Ensino Médio
	17 anos	2º ano Ensino Médio
	18 anos	3º ano Ensino Médio
3	14 anos	7º ano Ensino Fundamental
	15 anos	8º ano Ensino Fundamental
	16 anos	9º ano Ensino Fundamental
	17 anos	1º ano Ensino Médio
	17 anos	2º ano Ensino Médio
2	14 anos	6º ano Ensino Fundamental
	15 anos	7º ano Ensino Fundamental
	16 anos	8º ano Ensino Fundamental
	17 anos	9º ano Ensino Fundamental
	17 anos	1º ano Ensino Médio
1	15 anos	1º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)
	16 anos	1º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)
	17 anos	2º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)
	18 anos	2º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)

5.1.2. Pontuação Renda Familiar Bruta

PONTOS	RENDA FAMILIAR BRUTA
5	R\$ 1.320,00
4	R\$ 1.980,00
3	R\$ 2.640,00
2	R\$ 3.300,00
1	R\$ 3.960,00

5.1.3. Pontuação Situação Social

PONTOS	SITUAÇÃO SOCIAL
3	Participante do CadÚnico
3	Oriundos de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no DF
3	Familiares de vítimas, encaminhados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF
3	Familiares de presos provisórios ou internados, condenados a penas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, encaminhados pela FUNAP/DF
3	Jovens atendidos pela política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida, conforme disposto na Lei nº 7.210, de 28 de dezembro de 2022
3	Jovens órfãos de mulheres vítimas de feminicídio

6. Da classificação final e critérios de desempate

6.1. A classificação será utilizada na convocação para ingresso no Programa Jovem Candango 02/2023;

6.2. Para desempate na classificação, serão adotados os critérios abaixo descritos pela ordem e sequência, obtendo melhor classificação dos adolescentes e jovens que:

a) Tiver idade mais próxima aos 14 anos considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Menor renda per capita familiar;

c) Ser estudante egresso de escola pública;

d) Ser oriundo de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no DF;

e) Ser Familiares de vítimas, e/ou Familiares de presos provisórios, encaminhados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF;

f) Ser atendido pela política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida; e

6.2.1. Persistindo ainda o empate, será utilizado o sorteio como critério de desempate.

6.3. O resultado final da classificação será divulgado na data informada no cronograma (ANEXO I), no endereço eletrônico <https://juventude.df.gov.br/jovemcandango>.

7. Da convocação e contratação.

7.1. A convocação para início do Programa Jovem Candango 02/2023 ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico <https://juventude.df.gov.br/jovemcandango> e envio de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O candidato convocado para iniciar o Programa Jovem Candango 02/2023 será contactado pela área de Recursos Humanos da instituição responsável pela Ala correspondente ao endereço de moradia do jovem, em até 3 (três) tentativas via telefone ou endereço eletrônico, nos dados indicados na inscrição do candidato, e dentro do prazo de 3(três) dias úteis;

7.3. Caso o candidato não manifeste resposta, dentro do prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que não responder à convocação figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação da necessidade da SEFJ, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação;

7.4. O candidato convocado para iniciar o Programa Jovem Candango 02/2023 deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, na data e no local especificados na Carta de Convocação;

7.5. Após receberem a lista de documentos para admissão os aprovados terão um prazo de no máximo 05 dias úteis para entrega da documentação completa;

7.6. O candidato que não apresentar os documentos solicitados, entre eles, os comprovantes dos pré-requisitos deste documento, quando convocado para iniciar o Programa Jovem Candango 02/2023 será excluído do processo seletivo. A saber a lista de documentos obrigatórios; (ANEXO II);

7.7. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados pela instituição contratante;

7.8. O local de trabalho de cada adolescente/jovem será definido de acordo com a necessidade do Governo do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal; e

7.9. Após entrega da documentação será agendada assinatura do contrato, onde o responsável legal também deverá comparecer para assinatura.

8. Dos critérios de exclusão deste processo seletivo.

8.1. Serão critérios para exclusão do candidato deste processo seletivo:

a) A não inscrição do/a adolescente ou jovem no site e o cumprimento de todas as etapas previstas neste edital, publicado em www.juventude.df.gov.br;

b) Não comprovar as informações incluídas na Inscrição, quando solicitadas;

c) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de quaisquer documentos; e

d) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo.

9. Das disposições finais.

9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será comunicada através de publicação no endereço eletrônico www.juventude.df.gov.br;

9.2. A Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico do candidato incorretos, sendo obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo;

9.3. O processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango 02/2023, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de divulgação deste edital; e

9.4. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023.

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado

ANEXO I

Cronograma de Execução das Etapas

1. 26 de junho de 2023 – Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <https://juventude.df.gov.br>;

2. 26 de junho de 2023 – Abertura das inscrições;

3. 23 de julho de 2023 – Encerramento das inscrições;

4. 01 de agosto de 2023 – Divulgação da lista dos pré-classificados;

5. 01 de agosto a 05 de agosto de 2023 – Convocação dos aprovados;

6. 07 de agosto a 18 de agosto de 2023 – Entrega dos documentos e reconvocação dos aprovados;

7. 23 de agosto de 2023 – Contratação do primeiro lote de aprovados.

ANEXO II

Lista de Documentos Obrigatórios

1. Cópia da Carteira de Trabalho (sendo física) ou Impressão da Carteira de Trabalho digital;

2. Cópia da Identidade RG do jovem e do responsável;

3. Cópia do CPF do jovem e do responsável;

4. Comprovante Situação Cadastral do CPF – (retirar no site da receita federal) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
5. Cópia do Comprovante de endereço atual com CEP;
6. Cópia do PIS (em situação de reemprego) – se houver;
7. Cópia do Comprovante de Escolaridade ou Histórico Escolar;
8. Cópia do Comprovante de Renda Familiar;
9. Uma foto 3X4 recente;
10. Espelho de inscrição no Cadastro Único ou extrato de beneficiário do Programa Bolsa Família;
11. Se PcD, laudo da deficiência do Jovens PcD - Pessoa com Deficiência;
12. Se residente em área rural há mais de 5 anos, declaração que comprove;
13. Se Bombeiro Mirim, declaração que comprove;
14. Se participante de programa no Centros de Juventude, declaração que comprove;
15. Se participante de Programa Vira Vida, declaração que comprove.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00439

PROCESSO nº 00150-00002697/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARGO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.987.817/0001-60. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. COM O OBJETIVO DE CAPTAR DEPOIMENTOS EM ÁUDIO DE ARTISTAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EXPOSIÇÃO A SER APRES. NO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, CONF. ESPECIFICAÇÕES E COND. ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO - CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE DEPOIMENTOS EM ÁUDIO EM MINUTOS: 35 ARTISTAS, 15 A 20 MINUTOS CADA (SEM EDIÇÃO) - ENTREGA AO FINAL, ARQUIVO ÚNICO EM QR CODE C/ A GRAVAÇÃO FINAL DE 175 MINUTOS (5 MIN. P/ CADA ARTISTA, COM EDIÇÃO). Prazo: 53 dias. Do Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00440

PROCESSO nº 00150-00003813/2023-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 05.335.458/0001-15. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DE MILTON REIS CUNHA JUNIOR, PARA NA QUALIDADE DE CURADOR, REALIZAR DIAGNÓSTICO ARTÍSTICO DA FORMAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS DE SAMBA E CONCEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL ORIENTADOR DO DESFILE PARA O JÚRI, TRANSMISSÃO DE TV EM CANAL ABERTO ENTRE OS DIAS 22 A 28 DE JUNHO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO "DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA". QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 40.000,00. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928150001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de junho de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº20/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002 PROCESSO Nº 00150-00003813/2023-23

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 05.335.458/0001-15, representada por MILTON REIS CUNHA JUNIOR, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação direta de artista consagrado por inexigibilidade de licitação, MILTON REIS CUNHA JUNIOR, representado pela empresa BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para, na qualidade de curador, realizar o diagnóstico artístico da formação de todas as escolas de samba e a concepção e organização do material orientador do desfile para o júri, transmissão de TV em canal aberto, da programação do "DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA", nos termos do Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPCULT e Nota Técnica N.º 31/2023 - SECEC/SDDC/CPCULT, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. 3.1 Curador para realizar o diagnóstico artístico da formação de todas as escolas de samba no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 3.2 Curador para realizar a concepção e organização do material orientador do desfile para o júri,

transmissão de TV em canal aberto no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928150001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$80.000,00, conforme Nota de Empenho nº2023NE00440, emitida em 22/06/2023, sob o evento n.º 400091, na modalidade: ORDINÁRIO. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 22 de junho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: MILTON REIS CUNHA JUNIOR.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO Nº: 00150-00004420/2023-37

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, JOSÉ JORGE, CPF nº 180.XXXXXX-49, denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens: Autor: RUBEM VALENTIM, Título: Sem título, Data: 1969, Linguagem: Gravura, Técnica/material: serigrafia sobre papel, Dimensões aproximadas: 68 x 52 cm (com moldura). CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: SEM TERMOS ESPECÍFICOS. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira estão de posse do seu autor, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. DOADOR: JOSÉ JORGE e DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00003813/2023-23, com fulcro no Inciso III do Artigo 25, c/c Artigo 26 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística contratação do carnavalesco MILTON REIS CUNHA JUNIOR, para na qualidade de curador, realizar diagnóstico artístico da formação de todas as escolas de samba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e concepção e organização do material orientador do desfile para o júri, transmissão de TV em canal aberto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as festividades do "DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA", que acontecerá no período de 22 a 28 de junho de 2023, representada pela empresa BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.335.458/0001-15, Programa de Trabalho 13.392.6219.2815.0001 – Apoio ao Carnaval de Brasília-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de junho de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 207ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento

Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 207ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 6 de julho de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 255/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas ROSANGELA SOARES - CPF nº 925.***.***-34, indicada pela entidade ASMIDFE e RAIMUNDA FERREIRA - CPF nº 001.***.***-98, indicada pela entidade APMST, tendo a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 256/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 44 (quarenta e quatro) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023

Processo SEI nº 00220-00002362/2023-72. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. DO OBJETO: A contratação para a aquisição de ração, EXCLUSIVAMENTE, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais (patos, gansos e marrecos) habitantes no Parque da Cidade e alimentação dos peixes, habitantes do Lago Artificial, situado no âmbito do Parque Dona Sarah Kubitschek, Unidade administrada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência nº 3 (111107290) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 101/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (109701950), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 101/2022 (112082601). VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00285, no valor de R\$ R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), emitida em 19/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/06/2023 a 21/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023

Processo SEI nº 00220-00002362/2023-72. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.018.023/0001-24. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de ração, EXCLUSIVAMENTE, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais (patos, gansos e marrecos) habitantes no Parque da Cidade e alimentação dos peixes, habitantes do Lago Artificial, situado no âmbito do Parque Dona Sarah Kubitschek, Unidade administrada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência nº 3 (111107290) do Edital de Pregão

Eletrônico Nº 101/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (109701950), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 101/2022 (112082601). VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00286, no valor de R\$ R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), emitida em 19/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/06/2023 a 21/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ROSA APARECIDA FURLAN MANCUZO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00393-00000584/2023-79. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da dispensa de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral reconheceu a dispensa de Licitação em favor da DEL ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ sob o nº 12.219.361.0001-02, que tem por objeto a execução de serviços de montagem de suporte metálico para o Painel de TVs da Sala de Situação do SISDIA/SEMA, incluindo fornecimento de materiais, peças, equipamentos e montagem no local, bem como instalação das TVs no painel consonte específica a Justificativa de dispensa de Licitação, doc. nº (114310678), e a Proposta doc. nº (114608682) o Termo de Referência, doc. nº (112451115). RATIFICO o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no caput do art. 24, Inciso XIII, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 22 de junho de 2023 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a eficácia necessária. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000593/2023-78. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.955/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Arcanjos Comercial de Alimentos EIRELI ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de alimentação de animais (4.668 quilogramas de Carnes). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 101.245,44 (cento e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000716/2023-71. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 49.023/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda. DO OBJETO: Aquisição de água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, em 3.784 (três mil, setecentos e oitenta e quatro) garrafas com 20 litros. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 26.336,64 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 33.90.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Pela Contratada: Ale Rodrigues Vieira, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-00001354/2022-54. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 48.017/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, relativo ao ajuste do valor da bolsa ressocialização em vista do aumento do salário mínimo, passando o valor total do contrato para R\$ 176.850,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e

cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.421.6217.2426.8399 - ND 33.91.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data 21/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010700/2018-38; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2020, publicado em 06/01/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/DF - TERRACAP E CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 385/2023, Sessão 3706ª, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 19/06/2023; VIGÊNCIA: De 21/06/2023 até 18/12/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES VALENTE e CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 06/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 06/2023-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00003245/2023-81, torna público que a licitante MARLI DA SILVA FERREIRA (Proposta de Compra nº 5024941 - ITEM 30), interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do imóvel. Dessa forma, fica a licitante CAMARGOSIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (Proposta de Compra nº 10052352 - ITEM 30), convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 399/2023-DIRET, 3707ª sessão, realizada em 22/06/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000111/2022-28, proclamando-se vencedora a licitante BANDEIRANTE ENGENHARIA E MONTAGENS ESPECIAIS LTDA ME - ITEM 26, CNPJ nº 23.884.007/0001-19, taxa de retribuição mensal de R\$ 700,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 197/2022, de 07/12/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 391/2023-DIRET, 3707ª sessão, realizada em 22/06/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000698/2023-56, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 48 - EDGARD DANTAS BORGES R\$ 181.900,00; ITEM 89 - AHMAD ABDALLAH HILAL NASSER R\$ 1.000.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 28, 29 e 36, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 03/07/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10

(dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 389/2023-DIRET, 3707ª sessão, realizada em 22/06/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002339/2023-33, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - EVILASIO PINTO MARINHO R\$ 51.210,59; ITEM 09 - EVILASIO PINTO MARINHO R\$ 51.210,36; ITEM 10 - EVILASIO PINTO MARINHO R\$ 51.212,05; ITEM 63 - MARLENE DE OLIVIERA VIVEIROS R\$ 143.700,77. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 40, 70, 71, 72, 73, 81, 83, 85 e 93 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29/07/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 390/2023-DIRET, 3707ª sessão, realizada em 22/06/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003245/2023-81, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - GERALDO NEIVA DE ALMEIDA R\$ 108.200,00; ITEM 10 - HCM ENGENHARIA LTDA R\$ 1.023.456,78; ITEM 15 - SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 47.500,00 (Concessão Mensal); ITEM 16 - AMILTON DA SILVA PINHO R\$ 406.501,01; ITEM 17 - RAPHAEL GARCEZ LASSE SILVA R\$ 406.352,05; ITEM 18 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES e DIEGO DE OLIVEIRA AFFONSO MARROQUIM R\$ 391.100,00; ITEM 31 - MAISA FRANÇA NEVES SILVA e CARLOS ANTONIO DE SOUZA LIMA R\$ 132.000,00; ITEM 44 - FIGUEIRA REZENDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 752.000,00; ITEM 56 - ROBERTO CESAR ALVES DOS SANTOS R\$ 166.000,00; ITEM 57 - J G SERVICOS ADM EMP LTDA R\$ 157.513,00; ITEM 61 - JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.790.999,99; ITEM 63 - RAUL PAULA DA COSTA R\$ 180.001,99; ITEM 79 - HELIO DE MORAES R\$ 100.000,00; ITEM 83 - AMANDA GONÇALVES RANGEL R\$ 77.000,00; ITEM 88 - MB CAVALETTI EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 30.100,00 (Concessão Mensal); ITEM 91 - ENJOY ACADEMIA e THAYSSA PEREIRA CARDOSO R\$ 1.819.738,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 26, 30, 35, 36, 37, 58, 59, 60, 68, 80 e 82 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/08/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após

sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, faz saber aos licitantes e demais interessados que a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 402/2023-DIRET, 3707ª sessão, realizada em 22/06/2023, decidiu ratificar o entendimento da Comissão Permanente de Licitação da Terracap - COPLI, no sentido de INDEFERIR o pedido de direito de preferência postulado pelas licitantes SISTEMEDE BRASILIA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (Proposta nº 5013400 - ITEM 02), A. GOMES MASSAS ALIMENTÍCIAS EIRELI (Proposta nº 5013500 - ITEM 03) e ACTION COMUNICAÇÃO PORTAIS E PROVIDORES LTDA (Proposta nº 5013502 - ITEM 42), bem como ratificar o entendimento da Assessoria da Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, no sentido de DEFERIR o pedido de direito de preferência postulado pela licitante EXPRESSO RAI0 DE LUZ TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA (Proposta nº 5013285 - ITEM 41).

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2023

Processo: 00480-00003931/2022-18. Partes: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - MPCDF. Objeto: criação, estruturação e o funcionamento da Rede de Ouvidorias Públicas do Distrito Federal - REDE OUVIR - DF Vigência: indeterminada, a partir da data de assinatura do Termo. Assinatura: 01.06.2023. Signatários: pelo TJDF: Desembargador CRUZ MACEDO, na qualidade de Presidente, e Desembargador JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Ouvidor-Geral; MPDFT: GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, na qualidade de Procurador-Geral de Justiça, e Promotor de Justiça FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, na qualidade de Ouvidor; CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, na qualidade de Ouvidora-Geral do Distrito Federal. CLDF: Deputado WELLINGTON LUIZ DE SOUSA SILVA, na qualidade de Presidente, e Deputado JORGE VIANNA DE SOUSA, na qualidade de Ouvidor; TCDF: Conselheiro MÁRCIO MICHEL, na qualidade de Presidente, e Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, na qualidade de Ouvidor; MPCDF: Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, na qualidade de Ouvidor.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em cumprimento ao teor da Decisão nº 05/2023, proferida na Sessão Administrativa nº 1147, de 08/02/2023 (Processo nº 12.773/2022), bem como, para efeitos do disposto no artigo 2º, §2º da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, comunica que está adotando procedimentos administrativos para a realização de concursos públicos, com vistas ao preenchimento dos seguintes cargos efetivos: a) Auditor de Controle Externo (Área Auditoria) - 10 (dez) vagas; b) Auditor de Controle Externo (Área Especializada) - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas de TI 03 (três) vagas; e, c) Analista Administrativo de Controle Externo - 10 (dez) vagas. Todos os concursos mencionados contarão com a formação de cadastro reserva.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE - CNPJ nº 18.284.407/0001-53- Objeto: prestação de serviços técnico-especializados com vistas ao planejamento, organização, execução e acompanhamento de concursos públicos, para preenchimento de cargos efetivos

de: Auditor de Controle Externo - Área Auditoria, Auditor de Controle Externo - Área Especializada - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas de TI, e Analista Administrativo de Controle Externo- Processo nº 00600-00006685/2023-24 - Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 - Vigência estimada: 24 (vinte e quatro) meses, de 23/06/2023 a 22/06/2025 - Valor: valor arrecadado pela Contratada com as taxas de inscrição, sem dispêndio de recursos orçamentários pelo TCDF (nominal estimado em R\$ 2.822.760,00) - Data da Assinatura: 23/06/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, ADRIANA RIGON WESKA e CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI.

SECRETARIA GERAL DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00009692/2020-35, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa PAULISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.248.842/0001-18, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 89.629,62, mais o débito individual no valor de R\$ 122.637,96, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2551/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 225/2023 PROCESSO: 04024-00006987/2023-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 225/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação do Serviço de Consultoria Especializada para Revisão e Repadronização do Plano de Cargos, Salários e Carreiras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 226/2023 PROCESSO: 04024-00007509/2023-89

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 226/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha gengival, anestésico injetável, anestésico tópico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 227/2023 PROCESSO: 04024-00007596/2023-74

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 227/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Digluconato de Clorexidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 228/2023 PROCESSO: 04024-00007338/2023-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 228/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Eletrodo, Seringa, Fita Microporosa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 144/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 144/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 02/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Cateter, Clorexidina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total de R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais). Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 154/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 154/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 15/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: os itens 01, 02, 08, 12 e 17 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$58.359,72 (Cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); itens 11, 13 e 19 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$11.055,00 (Onze mil e cinquenta e cinco reais); item 14 para a empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$30.000,00 (Trinta mil reais); item 18 para a empresa Biocell Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais); itens 04, 05, 06 e 07 para a empresa Citogem Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$30.806,60 (Trinta mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos); item 09 para a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), por atenderem todos os requisitos do chamamento. Os itens 03, 10, 15 e 16 restaram desertos. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 174/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 174/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 26/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Insumos Laboratoriais (Tubo cônico, frasco plástico, Solução de glutol,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Premier Hospitalar Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais); item 03 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda-me, pelo valor total de R\$ 2.316,40 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos); item 04 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos Para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 1.120,00 (Mil cento e vinte reais). Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 183/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 183/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Bolsa/Sachê para trituração, embalagem ampola, embalagem comprimidos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa SISNAC - Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.993,20 (Trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos); itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa OPUSPAC Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, pelo valor total estimado de R\$22.920,78 (Vinte e dois mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 200/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 200/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 12/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Papel grau cirúrgico, embalagem, campo cirúrgico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04 e 11 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$20.249,80 (Vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); item 10 para a empresa Protector Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais); itens 05 e 06 para a empresa NL Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$16.161,30 (Dezesseis mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos); e, item 09 para a empresa

Metropole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$524,00 (Quinhentos e vinte e quatro reais), por atenderem todos os requisitos do chamamento. O item 03 restou fracassado. Os itens 07 e 08 restaram desertos. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 192/2023
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 192/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Azul patente), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.330,00 (Um mil, trezentos e trinta reais). Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 144/2023**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, referente ao Chamamento nº 144/2023 publicado no DODF nº 92, pág 81 em 17/05/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004841/2023-91. Brasília/DF, 23 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-100/2023

**SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS
EM AUTO E MOTO ESCOLAS E CFC-A, B E AB
DO DISTRITO FEDERAL - SIEAME/DF**

INTEGRANTES DA CHAPA INSCRITA PARA O QUADRÊNIO 2023/2027

O Presidente do SIEAME/DF, CNPJ: 33.487.026/0001-65, juntamente com a Comissão Eleitoral que conduz o processo eleitoral do SIEAME/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, faz saber que, em conformidade com o art. 50 e seguintes do Estatuto Social do SIEAME/DF, torna público que no prazo aberto para inscrição de chapas a eleição que será realizada no dia 06 de julho de 2023, foi inscrita uma chapa, a chapa 01 (única) com os seguintes cargos e respectivos integrantes: Presidente: Alan Germano Grangeiro; Vice-Presidente: Adailton Pereira da Silva; 1º secretário: Márcio Pereira Camargo; 2º Secretário: Elcio Luiz Júnior; 1º Tesoureiro: Wilson Moura de Moraes; 2º Tesoureiro: Edvan Henrique Santos; Diretor social: Rodrigo Dias da Silva Conrado; 1º Suplente da Executiva: Rangel Gomes Dias; Conselho Fiscal, Efetivos: Edvaldo Batista dos Santos, Ricardo Alexandre Alves Nunes, Augusto Cristiano Gomes da Silva. Suplentes do Conselho Fiscal: Sandra Maria pereira de Jesus, Genivaldo Lopes Rocha. Representantes junto à Federação, Efetivo: Alan Germano Grangeiro, Suplente: Wilson moura de Moraes. Ainda em obediência ao Artigo 48 do Estatuto Social, torna público que o prazo aberto de impugnação se dará nos dias 29 e 30 de junho de 2023, no período das 09 horas às 17 horas, na secretaria do SIEAME/DF, localizado no SCS, QD 02, BLOCO "C", Ed. Anhanguera, sala 717, Brasília/DF. A votação será processada no horário de 07 horas às 18 horas, através de uma urna fixa, localizada na sede do sindicato e urna (s) itinerante (s) a serem definidas pela Comissão Eleitoral, que sairá (ão) da sede do sindicato e percorrerá (ão) todos os locais de trabalho onde haja os filiados do sindicato aptos para o exercício do voto. Os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu Estatuto e pelo Regimento Eleitoral a ser elaborado pela Comissão Eleitoral (Art. 51 'a'). Brasília/DF, 23 de junho de 2023.

ALAN GERMANO GRANGEIRO
Presidente

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE Nº 01/2023

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, incisos I e IV, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira) no auditório do Edifício Central Park - SCN Quadra 01 Bloco E – Brasília/DF, às 9h30 em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 10h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Negociação salarial da categoria e medidas a serem tomadas; 2) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de junho de 2023.

TONI PINTO OLIVEIRA
Presidente

GRACITA BASSO VIEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 82/2023 - IBRAM/PRESI (Retificação da L.O. nº 50/2022), para Atividade de Avicultura de Corte, na localidade Zona Rural, Área B, Lotes 12,13,14, PAD/DF, Paranoá/Brasília/DF, Rodovia DF 285, Núcleo Rural Jardim II. Processo: 00391-00000209/2019-07. GRACITA BASSO VIEIRA, proprietária.